



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5159 / de 18/01/2024

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PREVINIL

03.01.00 - PREVINIL

24 03.01.00 | 09.122.0055.2008 | 18001111 | 058.0000 | 3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.700.000,00

Total Geral

3.700.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PREVINIL

03.01.00 - PREVINIL

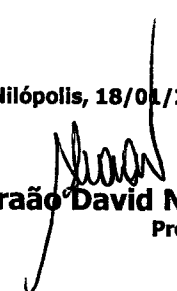
17 03.01.00 | 09.123.0055.2046 | 18000000 | xxx.1111 | 3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada 3.700.000,00

Total Geral

3.700.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 18/01/2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 19/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

DECRETO Nº 5155/2024, DE 14 DE JANEIRO DE 2024.

Institui o GABINETE DE GERENCIAMENTO DE CRISE E DE AVALIAÇÃO DE DANOS, para a adoção de medidas visando a avaliação e o enfrentamento do (possível) desastre em virtude de chuvas intensas – COBRADE: 1.3.2.1.4, no âmbito do Município, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Abraão David Neto, Prefeito do Município de Nilópolis, localizado no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a gestão dos danos e dos riscos causados pelas chuvas intensas, de forma coordenada.

CONSIDERANDO a necessidade de fazer levantamento dos danos e prejuízos causados pelo possível desastre em lide.

CONSIDERANDO a multidisciplinaridade dos vários temas a serem abordados para análise e levantamento de dados do evento adverso em estudo.

CONSIDERANDO a necessidade da possibilidade da decretação da Situação de Emergência ou Estado de Calamidade.

CONSIDERANDO a necessidade de medir a intensidade dos impactos do incidente em lide.

CONSIDERANDO a necessidade da elaboração de um diagnóstico do possível Desastre.

CONSIDERANDO a necessidade de atender os critérios do preenchimento do Formulário de Informações do Desastre (FIDE), formulário oficial da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Ministério do Desenvolvimento Regional.

CONSIDERANDO a necessidade de juntar os relatórios das diversas secretarias envolvidas em um documento único, que será emitido pela Secretaria Municipal de Defesa Civil, para subsidiar as ações decisórias do Sr. Prefeito.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Gabinete de Gerenciamento de Crise e de Avaliação de Danos – GGCAD, com a responsabilidade de fazer a gestão administrativa e operacional, bem como o levantamento de danos e prejuízos do desastre, até o final da situação de anormalidade.

§ 1º - Entra em vigor juntamente com esse Decreto o Plano de Contingência Municipal para Desastre – PLANCOM, elaborado pela Secretaria Municipal de Defesa Civil, e que seja disponibilizado todos os recursos humanos e materiais, administrativos e operacionais, ao GGCAD.

§ 2º - OGGCAD, fica com a responsabilidade de criar relatórios dos danos e prejuízos em suas respectivas áreas de atuação, parados sustentabilidade ao Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e serem anexados no Sistema Integrado de Informações sobre Desastre (S2ID) da Secretaria Nacional de Defesa Civil.

Art. 2º. OGGCAD será composto pelos seguintes órgãos, representados pelos seus titulares:

- I – Secretaria Municipal de Defesa Civil;
- II – Secretaria Municipal de Obras;
- III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- IV – Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- VI – Secretaria Municipal de Saúde;
- VII – Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Defesa Civil será a responsável por coordenar o GGCAD, elaborar o Relatório Final e preencher os FIDE.

Art. 3º Os Órgãos elencados no artigo anterior, deverão entregar seus relatórios, com valores e dimensões, dos danos e prejuízos.

Parágrafo Único: Devido a urgência das informações, os valores levantados deverão ser com maiores detalhes possíveis que a ocasião propuser, aproximando da situação real.

Art. 4º. A base do GGCAD funcionará no Gabinete do Prefeito.

Art. 5º. Os Relatórios elaborados pelos órgãos elencados no artigo 2º, deverão ser entregues ao Órgão Municipal de Defesa Civil, até o dia 16/01/2024, às 15:00 horas.

Art. 6º. O Relatório Final, que será a compilação de todos os relatórios, deverá ser entregue ao Prefeito até o dia 17/01/2024, às 12:00 horas, com as sugestões propostas do Coordenador do GGCAD para que seja tomada as decisões cabíveis de ação ao incidente o parecer favorável ou não a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Nilópolis, 14 de janeiro de 2024

ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

DECRETO Nº 5156, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Declara situação de emergência nível 2 no Município de Nilópolis pelo evento adverso Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

Considerando as Fortes Precipitações Pluviométricas, de 264,80mm em um período de 14:00 horas, entre 16:00 horas do dia 13 e 05:00 horas do dia 14/01/2024, conforme divulgado pelo Centro de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais – CEMADEN, sendo esse o nível de chuva maior do que o esperado para todo o mês de janeiro;

Considerando que, como consequência das fortes precipitações, ocorreram alagamentos, inundações, deslizamentos e enxurradas, que ocasionaram nos danos e prejuízos identificados no FIDE RJ-F-3303203-13214-20240113;

Considerando que, devido aos danos e prejuízos expressivos, a capacidade de resposta local foi comprometida parcialmente, necessitando de apoio para execução das ações de resposta e recuperação;

Considerando que o Parecer Técnico do órgão de Proteção e Defesa Civil do Município de Nilópolis é favorável à declaração de situação de emergência – Nível II, conforme disposto na Portaria MDR Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Evento Adverso Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos pelo prazo de 90 dias, admitida a prorrogação por igual período.

Nilópolis, 15 de janeiro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

DECRETO Nº 5157, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Revoga o & 3º do Artigo 5º do Decreto nº 4.905/2022 e altera o artigo 5º, o & 3º do artigo 9º e o artigo 19 da referida norma legal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o & 3º do artigo 5º do Decreto nº 4.905 de 15 de julho de 2022.

Art. 2º. O artigo 5º do Decreto 4.905/2022 passa a vigorar com a seguinte redação, in verbis:

“**Artigo 5º.** Até o dia 30 de abril de cada exercício, os órgãos, entidades e secretarias elaborarão seus planos de contratações anuais, que deverão ser entregues ao setor de Coordenadoria de Licitações e contratos em meio físico e em formato digital pdf, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas.”

Art. 3º. O & 3º do artigo 9º do Decreto 4.905/2022 passa a vigorar com a seguinte redação, in verbis:

“**Artigo 9º.**
“& 3º - A coordenadoria de licitações e contratos concluirá a consolidação do plano anual de contratações até 15 de maio do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.”

Art. 4º. O artigo 19 do Decreto 4.905/2022 passa a vigorar com a seguinte redação, in verbis:

“**Artigo 19.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 16 de janeiro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

DECRETO Nº 5158, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Revoga o artigo 86 do Decreto nº 5.114/2023 e altera os artigos 122 da referida norma legal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 86 do Decreto nº 5.114 de 13 de novembro de 2023.

Art. 2º. O artigo 122 do Decreto 5.114/2023 passa a vigorar com a seguinte redação, in verbis:

“**Artigo 122.** As contratações poderão ser realizadas através de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado, em conformidade com o artigo 175, § 1º da Lei nº 14.133/2021.”

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 16 DE JANEIRO DE 2024.

ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

DECRETO, Nº 5159 / de 18/01/2024

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PREVINIL	
03.01.00 - PREVINIL	
24	03.01.00109.122.0055.2008 18001111 058.0000
	3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -
	Pessoa Jurídica
	3.700.000,00
Total Geral	3.700.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PREVINIL	
03.01.00 - PREVINIL	
17	03.01.00109.123.0055.2046 18000000 xxx.1111
	3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva
	Remunerada e Reformas dos Militares
	3.700.000,00
Total Geral	3.700.000,00

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 18/01/2024

ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

DECRETO, Nº 5160 / de 18/01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS	
04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS	
261	04.01.00101.302.0040.2031 16210000 013.0208
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
	1.333.000,00
Total Geral	1.333.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS	
04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS	
256	04.01.00101.302.0040.2031 16210000 013.0208
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -
	Pessoa Jurídica
	1.333.000,00
Total Geral	1.333.000,00

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 18/01/2024

ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº. 51/23**

PROCESSO: Nº. 9.379/23.

CONTRATADA: RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO E ORNA-
MENTAÇÃO TEMÁTICA, ATRAVÉS DE SUPORTE TÉCNICO, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO PARA O NATAL ILUMINA-
DO DE NILÓPOLIS.

VALOR GLOBAL: R\$ 763.390,50 (setecentos e sessenta e três mil trezentos e noventa reais e cinquenta centavos).

EMPENHO DE DESPESA: Nº 489/23.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 35 (trinta e cinco) dias.

FUNDAMENTO: Decreto municipal nº. 2.918, de 25 de Janeiro de 2006 e nas leis federais nº. 8.666/93 e 10.520/02.

ANTONIO CARLOS DA COSTA
Secretário Municipal de Cultura

CONTRATO Nº. 59/23

PROCESSO: Nº. 7.755/23.

CONTRATADA: ADRIK MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE AUMENTO DE CARGA EM 14 UNIDADES DE ENSINO (E. M. ORLANDO HUNGRIA; E. M. MARGARIDA FERNANDES SABINO; E. M. ANTONIO AURELIANO; E. M. MARIA DA CONCEIÇÃO; E. M. POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE; E. M. NILO PEÇANHA; E. M. PAUL HARRIS/CEI NELSON ABRAÃO; E. M. EDYR RIBEIRO; E. M. BENIGNO RIBEIRO I; E. M. BENIGNO RIBEIRO II; CEI CELSO DUARTE; E. M. MIKHAIL JARJOUS; E. M. RIBEIRO GONÇALVES E CRECHE RUBENS DA GAMA MENEZES) LOCALIZADAS EM NILÓPOLIS-RJ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 855.761,14 (oitocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos).

EMPENHO DE DESPESA: Nº 1725/23.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTO: Artigo 23, inciso I, alínea “b” da Lei 8666/93.

FLAVIA ROCHA
Secretária Municipal de Educação

CONTRATO Nº. 69/23

PROCESSO: Nº. 4.955/23.

CONTRATADA: RIOLOC SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA DIVERSAS COM FINALIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E AO INTERESSE PÚBLICO.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.973.000,00 (dois milhões novecentos e setenta e três mil reais).

EMPENHOS DE DESPESA: Nº 178/23 (FMAS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Decreto municipal nº. 2.918, de 25 de Janeiro de 2006 e nas leis federais nº. 8.666/93 e 10.520/02.

EVERLINE DE LIMA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONTRATO Nº. 70/23

PROCESSO: Nº. 4.639/22.

CONTRATADA: INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO O PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e oitenta) dias.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e Súmulas do TCU nº 250 e 287.

ROMEU LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/23**

PROCESSO: Nº. 4.639/22.

CONTRATADA: INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO O PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e Súmulas do TCU nº 250 e 287.

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação em conformidade com o Art. 26 da Lei nº. 8.666/93, em favor da firma **INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN.**

ROMEU LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PARA MATERIAIS E SERVIÇOS
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo nº. 9.379/23.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/23.

**ASS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO E ORNA-
MENTAÇÃO TEMÁTICA, ATRAVÉS DE SUPORTE TÉCNICO, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO PARA O NATAL ILUMINA-
DO DE NILÓPOLIS.**

Homologo e adjudico o presente processo, amparado no Decreto municipal nº. 2.918, de 25 de Janeiro de 2006 e nas leis federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, com o valor global de **R\$ 763.390,50** (setecentos e sessenta e três mil trezentos e noventa reais e cinquenta centavos), em favor da firma **RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA.**

ANTONIO CARLOS DA COSTA
Secretário Municipal de Cultura

Ref.: Processo nº. 7.755/23.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/23.

ASS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE AUMENTO DE CARGA EM 14 UNIDADES DE ENSINO (E. M. ORLANDO HUNGRIA; E. M. MARGARIDA FERNANDES SABINO; E. M. ANTONIO AURELIANO; E. M. MARIA DA CONCEIÇÃO; E. M. POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE; E. M. NILO PEÇANHA; E. M. PAUL HARRIS/CEI NELSON ABRAÃO; E. M. EDYR RIBEIRO; E. M. BENIGNO RIBEIRO I; E. M. BENIGNO RIBEIRO II; CEI CELSO DUARTE; E. M. MIKHAIL JARJOUS; E. M. RIBEIRO GONÇALVES E CRECHE RUBENS DA GAMA MENEZES) LOCALIZADAS EM NILÓPOLIS-RJ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

Homologo e adjudico o presente processo, amparado no Artigo 23, inciso I, alínea “b” da Lei 8666/93, com o valor global de **R\$ 855.761,14** (oitocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), em favor da firma **ADRIK MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

FLAVIA ROCHA

Secretária Municipal de Educação

Ref.: Processo nº. 4.955/23.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/23.

ASS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA DIVERSAS COM FINALIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E AO INTERESSE PÚBLICO.

Homologo e adjudico o presente processo, amparado no Decreto municipal nº. 2.918, de 25 de Janeiro de 2006 e nas leis federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, com o valor global de **R\$ 2.973.000,00** (dois milhões novecentos e setenta e três mil reais), em favor da firma **RIOLOC SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.**

EVERLINE DE LIMA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ref.: Processo nº. 4.639/22.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/23.

ASS. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO O PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS.

Homologo e adjudico o presente processo, amparado no Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e Súmulas do TCU nº 250 e 287, em favor da firma **INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN.**

ROMEU LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Natureza: RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo nº 8921/2023

Recorrente: NILÓPOLIS SQUARE SHOPPING CENTER

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEMFA.

EMENTA: CANCELAMENTO DE BOLETO POR ERRO MATERIAL.

ACÓRDÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5161 / de 24/01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

40 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 20.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

54 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 240.000,00

61 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 450.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8 02.07.00 | 12.122.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 200.000,00

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

288 02.10.00 | 04.122.0072.2076 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 20.000,00

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

400 02.14.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 50.000,00

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

421 02.15.00 | 26.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 60.000,00

02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

444 02.16.00 | 04.124.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria 29.000,00

02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

573 02.21.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

Total Geral 1.074.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

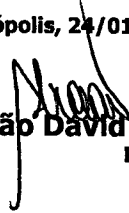
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

82 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 17540000 | 000.0011 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.074.000,00

Total Geral 1.074.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 24/01/2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLI 2024 em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 02/02/2024

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

DECRETO Nº005146/23 de 21 de dezembro de 2023.
O Prefeito Municipal de Nilópolis no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nilópolis e autorização contida na Lei Municipal Nº006762 de 28 de Fevereiro de 2023.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
01 – Poder Legislativo
01.01 – Câmara Municipal de Nilópolis
3.3.90.39.00.00.00.58.2.001.0000-Outros
ServTerc PJ 116.487,26
TotalSuplementação:
116.487,26

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes anulação total/ ou parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias(s):
01 – Poder Legislativo
01.01 – Câmara Municipal de Nilópolis
3.1.90.11.00.00.58.2.001.000 –Vencimentos Pessoal Civil 26.145,23
3.1.91.13.08.00.58.2.001.000-Regime Próprio de Previdência 17.730,40
3.3.90.30.00.00.58.2.001.000-Material de Consumo 72.611,63
Total da Anulação : 116.487,26

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS,
21 de dezembro de 2023
ABRAÃO DAVIDNETO
PREFEITO

DECRETO, Nº 5161 / de 24/01/2024
O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
40 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 20.000,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **54** 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 240.000,00
61 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 450.000,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
98 02.07.00 | 12.122.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 200.000,00
02.10.00 - SECERETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
288 02.10.00 | 04.122.0072.2076 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 20.000,00
02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL **400** 02.14.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 50.000,00
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
421 02.15.00 | 26.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 60.000,00
02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
444 02.16.00 | 04.124.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria 29.000,00
02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
573 02.21.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
Total Geral 1.074.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
82 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 17540000 | 000.0011 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.074.000,00
Total Geral 1.074.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.
Nilópolis, 24/01/2024
Abraão David Neto
Prefeito

DECRETO, Nº 5164 / de 29/01/2024
O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS
04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS
325 04.01.00 | 10.122.0052.2043 | 15001002 | STN.1002 | 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 300.000,00
326 04.01.00 | 10.301.0034.2026 | 15001002 | STN.1002 | 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 1.500.000,00
327 04.01.00 | 10.301.0034.2026 | 16000000 | 000.0148 | 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 800.000,00
328 04.01.00 | 10.301.0034.2026 | 16210000 | 013.0208 | 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 500.000,00
290 04.01.00 | 10.304.0031.2024 | 16000000 | 000.0150 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 591.000,00
Total Geral 3.691.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anu-

lação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS
04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS
46 04.01.00 | 10.122.0098.2332 | 16210000 | 312.0000 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 400.000,00
204 04.01.00 | 10.302.0029.2022 | 16010000 | 000.0148 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 200.000,00
231 04.01.00 | 10.302.0036.2027 | 16000000 | 000.0150 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 300.000,00
238 04.01.00 | 10.302.0039.2030 | 16000000 | 000.0149 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.000,00
256 04.01.00 | 10.302.0040.2031 | 16210000 | 013.0208 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 791.000,00
266 04.01.00 | 10.302.0040.2031 | 16310000 | 012.0000 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 500.000,00
267 04.01.00 | 10.302.0042.2033 | 15001002 | STN.1002 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 200.000,00
301 04.01.00 | 10.304.0031.2024 | 16210000 | 013.0208 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 300.000,00
Total Geral 3.691.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 29/01/2024
Abraão David Neto
Prefeito

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DOS CONSELHOS
DECRETO Nº 5.166, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 ESTABELECE A SEDE DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL , CONFORME MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Estabelece a sede *do FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL - COMPIR*, na Rua Pedro Álvares Cabral, 305 – Centro – Nesta Cidade, sede da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, através da Superintendência de Igualdade Racial.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 31 de janeiro de 2024.
ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

DECRETO Nº 5.167 DE 31 DE JANEIRO DE 2024 ESTABELECE A SEDE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER , CONFORME MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Estabelece a sede *do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER* – CMDM, na Rua Pedro Álvares Cabral, 305 – Centro – Nesta Cidade, sede da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 31 de janeiro de 2024.
ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

DECRETO N.º 5.168, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. “ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS 09, 12 E 14 DE FEVEREIRO DO CORRENTE “

O Prefeito Municipal de Nilópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º- O expediente de funcionamento nas unidades da Administração Pública Municipal nos dias 09, 12 e 14 de fevereiro do corrente ano, ficam considerados como **PONTO FACULTATIVO** aos respectivos funcionários.

Art. 2º- Ficam excluídos deste Decreto os serviços públicos essenciais à população, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo as atividades do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Defesa Civil, assim como aqueles no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e os serviços do Cemitério Municipal, cujo funcionamento obedecerá à escala de suas direções.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 01 de fevereiro de 2024.
ABRAÃO DAVID NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEN, considerando o disposto no § 5º do artigo 5º, da Lei Ordinária nº 6.607, de 05 de dezembro de 2019, obedecendo às normas e procedimentos estabelecidos no seu Regimento Interno e dando cumprimento à decisão qualificada do Plenário em Reunião Extraordinária com Caráter Deliberativo, realizada no dia 31 de janeiro de 2024;

CONVOCA:

Art. 1º - As Entidades não governamentais, de promoção, de atendimento direto, de defesa e de garantia dos direitos da pessoa com deficiência, legalmente constituídas e com atuação à pelo menos um ano no município, bem como as pessoas com deficiência, a participarem do Pleito Eleitoral para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no biênio 2024 / 2026, a realizar-se no dia 20 de fevereiro de 2024, de 10h às 12h, excepcionalmente na sede da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, localizada à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 305 – Centro / Nilópolis, na forma do presente Edital.

Parágrafo Único – O Fórum eletivo, terá início às 10h em primeira convocatória e as 10h15m, em segunda convocatória se iniciará com qualquer quórum.

Art. 2º - A eleição dos representantes da Sociedade Civil

será regida pelas disposições estabelecidas no presente Edital.

Art. 3º - Os representantes das entidades não governamentais e as pessoas com deficiência, que desejarem participar como eleitores e/ou candidatos no processo eleitoral, deverão habilitar-se no ato do credenciamento, na data, horário e local de realização do pleito eleitoral.

§ 1º - As pessoas com deficiência que participarão do Pleito Eleitoral como candidatas, deverão apresentar no ato do credenciamento: cópia do RG e do CPF;

§ 2º - As pessoas com deficiência que necessitam ser representadas, deverão apresentar comprovante de parentesco e/ou de sua tutela ou curatela;

§ 3º - Somente poderão participar como candidatas as entidades não governamentais que estiverem juridicamente constituídas e em pleno funcionamento a pelo menos um ano, no município e que apresentem como documento comprobatório cópia atualizada do CNPJ, no ato do credenciamento.

Art. 4º - Os representantes da sociedade civil, serão escolhidos dentre seus pares, respeitando o segmento representativo, sendo:

I – (01) Um representante de Entidades que atuem na área de Deficiência Auditiva;

II – (01) Um representante de Entidades que atuem na área de Deficiência Física;

III – (01) Um representante de Entidades que atuem na área de Deficiência Mental;

IV – (01) Um representante de Entidades que atuem na área de Deficiência Visual;

V – (01) Um representante de Entidades que atuem na área de Doenças Crônicas.

Parágrafo Único – Não havendo entidade para representar algum dos segmentos, o assento no COMDEN, poderá ser ocupado por pessoa física com a deficiênciaem questão, que não ocupe qualquer cargo governamental efetivo ou temporário.

Art. 5º - Para organização do Pleito deverá ser eleito uma Comissão Eleitoral composta por um (a) Presidente, um (a) Secretário (a) e um (a) Coordenadora (a), dentre os membros do conselho em exercício.

Art. 6º - A votação ocorrerá por segmento, conforme descrito no ato do credenciamento, sendo permitido o exercício do voto uma única vez para cada eleitor.

Art. 7º - Serão considerados eleitos como representantes titulares, as entidades da sociedade civil ou pessoas com deficiência que obtiverem maior número de votos.

Art. 8º - O Presidente da Comissão Eleitoral divulgará a relação dos candidatos eleitos e homologará em ata, logo após o término da votação.

Art. 9º - Os recursos impugnatórios deverão ser impetrados no prazo máximo de 02 dias úteis após a realização da eleição e diretamente entregue a Comissão Eleitoral.

Art. 10 - A Comissão Eleitoral terá prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para avaliação e julgamento dos recursos impetrados.

Art. 11 - Concluído o processo eleitoral, a Comissão encaminhará a relação de representantes da Sociedade Civil, eleitos como titulares e seus respectivos suplentes, à Superintendência Municipal dos Conselhos para demais providências.

Parágrafo único - Os eleitos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, que respeitando a eleição, a homologará e os designará por Portaria.

Art. 12 - As dúvidas, casos omissos ou conflitantes serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 13 - Este Edital entrará em vigor a partir de sua publicação.

Nilópolis, 02 de fevereiro de 2024.
CLAUDIA RUBIA DANTAS S. DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Nilópolis, 30dejaneiro de 2024.

PORTARIA SEMTRAN N.º 002/2024

O Secretário Municipal de Transportes de Nilópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,considerando o Decreto nº 5012 de 21/03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º.

DESIGNAR o servidor,**ALESSANDRO TEIXEIRA DO NASCIMENTO** matrícula 20.383 – Agente Trânsito e sem prejuízo de suas atribuições, para compor a fiscalização do contrato 12/2020 processo 2603/2020 de aluguel, desta secretaria.**SUBSTITUINDO** a servidora **ELAINE DOS SANTOS ROCHA** matricula 25.630 Ass. DIR. III.

Art. 2º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ricardo Gallego dos Santos Junior
Secretário Municipal de Transportes
Matrícula N.º 24.964

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria n° 006 de 29 de janeiro de 2024.

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar do dia 29 de janeiro de 2024, os seguintes servidores abaixo listados para constituir a Comissão Especial para Chamada Pública referente à Contratação de Associação Civil de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, constituída como Organização Social de Saúde, para, em parceria com o Município de Nilópolis, realizar a gestão compartilhada com a organização da rede, tendo como finalidade a prestação de serviços especializados de diagnósticos por imagem com laudo, através de prestação de serviços especializados e de forma contínua.

MEMBROS:

ANDRÉ LUIS ESTEVES BATISTA -
MATRÍCULA: 27.146
ANDRÉ MARTINS LOUREIRO -
MATRÍCULA: 27.150
JOÃO FARIA MOREIRA NETO -
MATRÍCULA: 27.149
BEATRIZ CARVALHO DE OLIVEIRA -
MATRÍCULA Nº 25.935

Nilópolis, 29 de janeiro de 2024
KIRAZ CONSTANTINE KARRAZ
Presidente do Fundo Municipal de saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5169 / de 05/02/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

122	02.07.00 12.361.0057.2067 15500000 018.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.034.886,58
132	02.07.00 12.361.0057.2071 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	4.460.000,00
216	02.07.00 12.365.0091.2073 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	330.000,00
226	02.07.00 12.366.0096.2100 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	150.000,00

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

338	02.12.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00
------------	--	------------

Total Geral

7.074.886,58

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

125	02.07.00 12.361.0057.2067 15500000 018.0000 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	34.886,58
135	02.07.00 12.361.0057.2071 15500000 018.1301 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.000.000,00
137	02.07.00 12.361.0057.2071 15730000 004.0136 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	4.940.000,00

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

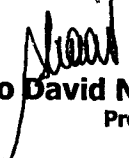
345	02.12.00 15.452.0013.2054 15000000 000.0001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00
------------	--	------------

Total Geral

7.074.886,58

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 05/02/2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 09/02/2024

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO, Nº 5171 / de 26/02/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO**02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

584 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 18990000 | 000.1206 | 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis 4.500.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

55 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 200.000,00

59 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1.000.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

106 02.07.00 | 12.361.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 120.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

267 02.08.00 | 13.392.0002.2003 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

338 02.12.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 253.000,00

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

512 02.19.00 | 06.122.0016.2001 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 60.000,00

Total Geral**6.233.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO**02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

49 02.05.00 | 04.122.0004.1013 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

105 02.07.00 | 12.361.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 120.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

255 02.08.00 | 13.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

282 02.08.00 | 13.392.0071.2339 | 18990000 | 000.1206 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 500.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

312 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 17000000 | 012.0000 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 1.100.000,00

307 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 18990000 | 000.1206 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.000,00

315 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 18990000 | 000.1206 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 2.000.000,00

330 02.11.00 | 15.451.0010.2047 | 18990000 | 000.1206 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.000,00

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

345 02.12.00 | 15.452.0013.2054 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 245.000,00

351 02.12.00 | 18.512.0018.2064 | 17010000 | 013.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



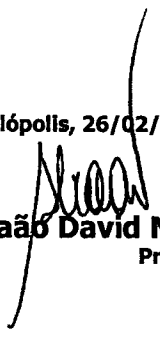
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

524 02.19.00 | 06.181.0059.2338 | 17010000 | 013.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

Total Geral 6.233.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 26/02/2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 08/03/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

DECRETO, Nº 5173/ de 05/03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS
261 04.01.00 | 10.302.0040.2031 | 16210000 | 013.0208 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 4.100.000,00

Total Geral 4.100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

46 04.01.00 | 10.122.0098.2332 | 16210000 | 312.0000 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 100.000,00
62 04.01.00 | 10.301.0034.2026 | 16000000 | 000.0148 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 200.000,00
111 04.01.00 | 10.301.0038.2029 | 16210000 | 013.0208 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 300.000,00
239 04.01.00 | 10.302.0039.2030 | 16210000 | 013.0208 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.000,00
262 04.01.00 | 10.302.0040.2031 | 16310000 | 012.0000 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 2.000.000,00

Total Geral 4.100.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 05/03/2024

Abraão David Neto

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais; Considerando que para o desenvolvimento das Políticas Públicas de Turismo, no âmbito do Município, devemos trabalhar a necessidade de compreensão desta política de forma colaborativa e participativa;

Considerando a necessidade de integração de todos os agentes voltados à promoção das Políticas Públicas de turismo, atuando, inclusive na informação dos setoriais que ela representa;

CONVOCA:

Todos os cidadãos, Entidades e Instituições de voltadas ao segmento do turismo como ONGs, Associações, Sindicatos, Restaurantes, Bares, Hotéis, Agências de viagens, Representantes de órgãos públicos municipais e demais interessados, a participarem do Fórum Misto Permanente de Turismo, que se realizará no dia 13 de março de 2024, às 14h, na sede da OAB - Nilópolis, sito à Rua Tancredo Lopes, 135 – Centro.

Nilópolis, 05 de março de 2024

Carlos Eduardo Almeida Pereira

Secretário Municipal de Turismo

Mat.: 25.208

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED N.º 004 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Nilópolis, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de fiscalização dos contratos celebrados no âmbito da Prefeitura Municipal de Nilópolis.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições, para comporem a Fiscalização dos Contratos e Processos citados a seguir:

SERVIDORES:		
Nome	Matricula	Função
Renata Aparecida de J. P. Arvellos	2.783	Gestor do Contrato
Nathalia Cristina Vieira Ferreira	25.117	Fiscal
Igor santos souza	28.847	Fiscal

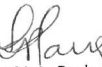
CONTRATOS/PROCESSOS:			
PROCESSO Nº	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
11.384/23	CONTRATO Nº 06/24	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NILÓPOLIS.	INNOVAR COMERCIO E SERVICOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nilópolis, 05 de março de 2024.

FLÁVIA ROCHA SARDINHA DUARTE

Vice-Prefeita/Secretária de Educação


Flávia Rocha Sardinha Duarte
Vice-Prefeita / Secretária de Educação
Designada pela portaria
Nº 245 de 16 de março de 2023
Matrícula 24.946

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Natureza: RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo nº 3286/2013

Recorrente: LEILA KALIL GANJAR

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEMFA.

EMENTA: CANCELAMENTO DE DÉBITO

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente a ROBERTO CAMPOS FERNANDES e Recorrida a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL – SEMFA, decide o Conselho de Contribuintes do Município de Nilópolis, por UNANIMIDADE, em conhecer do Recurso e no mérito dando-lhe provimento, de acordo com as anotações juntas, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, devendo ser cancelado os débitos referentes aos anos de 2013 a 2023, e o lançamento da Multa Tributária pela não comunicação junto a Prefeitura Municipal de Nilópolis..

Nilópolis, 07 de fevereiro de 2024.

Marcus Vinícius Martins Santos

Relator

Camila Rosa Magalhães Santos

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Natureza: RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo nº 12574/2015

Recorrente: ROBERTO CAMPOS FERNANDES

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEMFA.

EMENTA: ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente a ROBERTO CAMPOS FERNANDES e Recorrida a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL – SEMFA, decide o Conselho de Contribuintes do Município de Nilópolis, por UNANIMIDADE, em conhecer do Recurso e no mérito dando-lhe provimento, de acordo com as anotações juntas, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, devendo ser cancelado os débitos referentes aos anos de 2016 a 2023, a suspensão do cadastro e a manutenção do débito de 2015.

Nilópolis, 07 de Março de 2024.

Marcus Vinícius Martins Santos

Relator

Camila Rosa Magalhães Santos

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 007 DE 06 MARÇO DE 2024.

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar do dia 06 de março de 2024, os seguintes servidores abaixo listados para constituir a Comissão Especial para Chamada Pública referente à Contratação de Associação Civil de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, constituída como Organização Social de Saúde, para, em parceria com o Município de Nilópolis, realizar a gestão compartilhada com a organização da rede, tendo como finalidade a prestação de serviços de gestão do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek.

MEMBROS:

ANDRÉ LUIS ESTEVES BATISTA - MATRÍCULA: 27.146

ANDRÉ MARTINS LOUREIRO - MATRÍCULA: 27.150

JOÃO FARIA MOREIRA NETO - MATRÍCULA: 27.149

BEATRIZ CARVALHO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA Nº 25.935
Nilópolis, 06 de março de 2024

KIRAZ CONSTANTINE KARRAZ

Presidente do Fundo Municipal de saúde

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ERRATA E NOVA DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023.

PROCESSO Nº: 10.397/2022.

TIPO DE JULGAMENTO: menor preço global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e mão de obra de calceteiro (CBO 7152-5), assentador de manilhas (CBO 7241-5), para os serviços de reparo de calçadas, conserto e novas ligações das tubulações de esgoto, troca de manilhamentos de esgotos.

Comunicamos às empresas interessadas o reagendamento da licitação acima em virtude da necessidade de alteração do Termo de Referência e revisão dos atos administrativos, solicitação expressa pela secretaria requisitante. Informamos que o Edital/Errata estará à disposição no site desta Prefeitura imediatamente após a publicação deste aviso. Segue abaixo a nova data de abertura: Nova data de entrega e abertura dos documentos de Proposta e Habilitação: 25/03/2024 às 14 horas.

Da Retirada dos Editais: Através do site <http://siap.nilopolis.rj.gov.br/portal-transparencia/home> ou de forma presencial, por pessoa devidamente identificada, com o carimbo de CNPJ da empresa, duas resmas de papel A4, por Edital. Maiores esclarecimentos estão à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura, à Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 305, 3º andar – Centro – Nilópolis – RJ. Horário de Atendimento: das 13:30 às 16 horas, de segunda à sexta - feira.

Nilópolis, 07 de Março de 2024.

Ricardo da S. Miguel

Gestor de Licitações e Contratos

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ERRATA E NOVA DATA

TOMADA DE PREÇOS Nº: 06/2023 (1º Remarcação).

PROCESSO Nº: 13.084/2023.

REGIME DE EXECUÇÃO: empreitada por preço unitário.

TIPO DE JULGAMENTO: menor preço global.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo de engenharia para Obra de Adequação de prédio para implantação da Clínica Veterinária, localizada na Praça D. Pedro II, s/nº, Nova Cidade, Nilópolis, RJ.

Comunicamos às empresas interessadas que em virtude das alterações realizadas no Projeto Básico (anexo do Edital), será alterada a data de abertura da licitação acima. Informamos que o Edital/Errata encontra-se à disposição no site da Prefeitura.

Nova data de entrega e abertura dos documentos de Proposta e Habilitação: 25/03/2024 às 11 horas.

Da Retirada dos Editais: Através do site <http://siap.nilopolis.rj.gov.br/portal-transparencia/home> ou de forma presencial, por pessoa devidamente identificada, com o carimbo de CNPJ da empresa, duas resmas de papel A4, por Edital. Maiores esclarecimentos estão à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura, à Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 305, 3º andar – Centro – Nilópolis – RJ. Horário de Atendimento: das 13:30 às 16 horas, de segunda à sexta - feira.

Nilópolis, 07 de Março de 2024.

Ricardo da S. Miguel

Gestor de Licitações e Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024/FMSN – PROCESSO Nº 2.128/2023/FMSN.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO VISANDO A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE ÁREA DE ATUAÇÃO DE HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE COM PERFIL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, PARA GESTÃO COMPARTILHADA, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL JUSCELYNO KUBITSCHKE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, REGULAMENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE E DEMAIS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data de Início para Entrega dos Envelopes de proposta e Documentação: **11 de março de 2023 a partir das 10 horas.**

Prazo de cadastramento de interessados: conforme prazo de validade do edital.

Fundamentação: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Da Retirada dos Editais: Através do site siappfms.nilopolis.rj.gov.br/portal-transparencia/licitacoes ou forma presencial, por pessoa devidamente identificada, com o carimbo de CNPJ da empresa, duas resmas de papel A4, por Edital, na sede da Prefeitura, à Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 305, 3º andar, setor: CLC.

Nilópolis, 07 de março de 2024.

André Martins Loreiro

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024/FMSN – PROCESSO Nº 103/2024/FMSN.

Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS DE REFERÊNCIA EM OFTALMOLOGIA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE NECESSITEM DE CONSULTAS, INCLUINDO O GLAUCOMA, EXAMES E CIRURGIAS, COM GARANTIA DE ACOMPANHAMENTO PÓS-CIRÚRGICO.

Data de Início para Entrega dos Envelopes de proposta e Documentação: **11 de março de 2023 a partir das 14 horas.**

Prazo de cadastramento de interessados: conforme prazo de validade do edital.

Fundamentação: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Da Retirada dos Editais: Através do site siappfms.nilopolis.rj.gov.br/portal-transparencia/licitacoes ou forma presencial, por pessoa devidamente identificada, com o carimbo de CNPJ da empresa, duas resmas de papel A4, por Edital, na sede da Prefeitura, à Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 305, 3º andar, setor: CLC.

Nilópolis, 07 de março de 2024.

André Martins Loreiro

Presidente

PORTARIA Nº 163 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de março do corrente ano, FRANCESCO LEONE JUNIOR, matrícula nº 27.419, do cargo de provimento em comissão de Assessor Diretor VI, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 01 de março de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 164 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de março do corrente ano, ÉDSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 27.690, no cargo de provimento em comissão de Assessor Diretor VI, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 01 de março de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 165 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 143 de 29/02/2024, Onde se lê a contar de 01 de fevereiro corrente ano, leia-se, a contar de 01 março do corrente ano, referente á CARMEM MILENA BARBOSA MACHADO SPERLE.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 07 de março de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 166 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR, na Portaria nº 319 de 05 de maio de 2022, referente à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e CADEP abaixo relacionada.

ONDE SE LÊ:

JULIANA PEREIRA DE SOUZA

LEIA-SE:

PATRICIA DE JESUS MARQUES DOS SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 07 de março de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 167 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de março do corrente ano, LORENA DE PAIVA, matrícula nº 27.692, no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico V, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 07 de março de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 168 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a contar de 01 de março do corrente ano, CRISTIANE SALGADO MACEDO DO COUTO, matrícula nº 27.650, estatutária da função de Auxiliar de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 2.091/2024.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 07 de março de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 169 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de março do corrente ano, FATIMA MARIA THEODORO RAELE SILVA, matrícula nº 26.450, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Geral Escolar D na Escola Municipal Ribeiro Gonçalves, junta a Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 07 de março de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 170 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de março do corrente ano, SONIA MARIA LUCAS BORGES RIBEIRO, matrícula nº 26.453, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Geral Escolar D do CEI Maria Luiza Oliveira Pereira Palmares, junta a Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 07 de março de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 171 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de março do corrente ano, FATIMA MARIA THEODORO RAELE SILVA, matrícula nº 26.450, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Geral Escolar D no CEI Maria Luiza Oliveira Pereira Palmares, junta a Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 07 de março de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 172 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor.

RESOLVE:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5174 / de 11/03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

17 02.02.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

52 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

122 02.07.00 | 12.361.0057.2067 | 15500000 | 018.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.976.000,00

132 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 61.582,17

165 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte 20.000,00

162 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15520000 | 104.1406 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 272.127,24

218 02.07.00 | 12.365.0091.2073 | 15520000 | 104.1406 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1.330,22

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

247 02.08.00 | 13.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

293 02.11.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

352 02.13.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 150.000,00

02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

439 02.16.00 | 04.124.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA

448 02.17.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

02.20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

539 02.20.00 | 13.122.0015.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

570 02.21.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 120.000,00

Total Geral

3.251.039,63

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

82 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 17540000 | 000.0011 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 940.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

135 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15500000 | 018.1301 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1.357.000,00

143 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15500000 | 018.1301 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 619.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

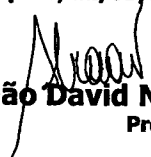
227	02.07.00 12.366.0096.2100 15520000 104.1406 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	229.925,58
245	02.07.00 12.367.0025.2037 15001001 STN.1001 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	62.581,36
241	02.07.00 12.367.0025.2037 15520000 104.1406 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	42.532,69

Total Geral

3.251.039,63

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 11/03/2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 15/03/2024

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO, Nº 5176 / de 18/03/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO**02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO**

2 02.01.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 70.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECON.

27 02.03.00 | 04.121.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 20.000,00

02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

36 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 20.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

54 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 37.000,00

57 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 330.000,00

63 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 30.000,00

586 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 90.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

91 02.06.00 | 28.843.0087.2103 | 15000000 | 000.0001 | 3.2.91.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato 500.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

157 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15001001 | STN.1001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 70.000,00

160 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15400000 | 016.1209 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 260.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

248 02.08.00 | 13.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 20.000,00

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

287 02.10.00 | 04.122.0072.2076 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 50.000,00

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

337 02.12.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 60.000,00

340 02.12.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 45.000,00

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

353 02.13.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 40.000,00

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

399 02.14.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 50.000,00

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

419 02.15.00 | 26.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 30.000,00

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

506 02.19.00 | 06.122.0016.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 40.000,00

Total Geral**1.762.000,00**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

62	02.05.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	30.000,00
65	02.05.00 04.122.0004.2049 15000000 000.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

82	02.06.00 04.122.0004.2001 17540000 000.0011 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	730.000,00
95	02.06.00 28.843.0087.2103 17210000 xxx.9909 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	500.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

150	02.07.00 12.361.0093.2071 15400000 016.1209 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	260.000,00
184	02.07.00 12.365.0025.2073 15001001 STN.1001 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	10.710,00
214	02.07.00 12.365.0057.2067 15001001 STN.1001 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	54.040,00
234	02.07.00 12.367.0025.2037 15001001 STN.1001 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	5.250,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

318	02.11.00 15.122.0009.2044 17010000 013.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
-----	---	-----------

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

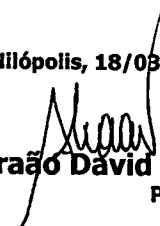
343	02.12.00 15.452.0012.2053 15000000 000.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
-----	---	-----------

Total Geral

1.762.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 18/03/2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 29/03/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

DECRETO, Nº 5179 / de 01/04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS
04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS
67 04.01.00 | 10.301.0034.2026 | 16000000 | 000.0148 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 133.600,00
296 04.01.00 | 10.304.0031.2024 | 16000000 | 000.0150 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 276.000,00
293 04.01.00 | 10.304.0031.2024 | 16210000 | 013.0208 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 400.000,00

Total Geral		809.600,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):		
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS		
04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS		
62 04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 000.0148 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	133.600,00	
226 04.01.00 10.302.0030.2023 16210000 013.0208 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	
231 04.01.00 10.302.0036.2027 16000000 000.0150 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	126.000,00	
301 04.01.00 10.304.0031.2024 16210000 013.0208 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00	
306 04.01.00 10.305.0033.2025 16000000 000.0150 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	150.000,00	
Total Geral		809.600,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 01/04/2024
Abraão David Neto
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2024

Dispõe sobre a Aprovação da programação nº 330320320240001, funcional programática 082445131219G0033 via Sistema de Gestão Transferência Voluntária – SIGTV, no valor de R\$ 1.000.000,00.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social em Reunião Ordinária Com Caráter Deliberativo, realizada no dia 03 de abril de 2024

CONSIDERANDO:

- A programação 330320320240001, funcional programática 082445131219G0033 via Sistema de Gestão Transferência Voluntária – SIGTV, no valor de R\$ 1.000.000,00.
- Parecer Favorável do Colegiado.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a programação 330320320240001, funcional programática 082445131219G0033 via Sistema de Gestão Transferência Voluntária – SIGTV, no valor de R\$ 1.000.000,00.

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nilópolis, 04 de abril de 2024

José Guedes de Granges Filho

Vice - Presidente do Conselho Municipal de Nilópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Resolução Nº 006 /2024- 14 de março de 2024 .

O Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Nilópolis, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele tiverem conhecimento, sobre a Decisão do Colegiado do Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente de Nilópolis , referente o Conselhoheiro Ricardo Batista .

Resolve:

No ultimo dia 21 de setembro de 2023 , ficou estabelecido em plenária e unanimidade de votos, pelo Colegiado do CMDCA , em que o Conselhoheiro Tutelar Ricardo Batista seja desligado a partir desta data acima do Cargo de Conselhoheiro Tutelar de Nilópolis .

Nilópolis , 27 de março de 2024

Vanessa Matta

Presidente do CMDCA

PORTARIA SEMSEG N.º 002, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de fiscalização dos contratos celebrados no âmbito da Prefeitura Municipal de Nilópolis.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 35/23, Processo nº 5.916/23, Pregão Presencial nº 19/23, empresa I. M. SOLUÇÕES E EMPREENDIMETO LTDA, CNPJ nº 48.554.597/0001-42, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE NILÓPOLIS.

Nome	Matrícula	Cargo	Função
Antônio Carlos da Silva Muniz	24.997	Secretário Segurança	Gestor de Contrato
Marcelo Bigossi	10.084	Subsecretário de Segurança	Fiscal
Cristina de Assis da Rocha	15.135	Superintendente Administrativo	Fiscal

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos da Silva Muniz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
MATRICULA: 24.997

PORTARIA SEMSEG N.º 003, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de fiscalização dos contratos celebrados no âmbito da Prefeitura Municipal de Nilópolis.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar o Termo de Cooperação na Ordem Pública, SEI-350082/002460/2023, que tem como objeto o PROEIS.

Nome	Matrícula	Cargo	Função
Antônio Carlos da Silva Muniz	24.997	Secretário Segurança	Gestor de Contrato
Marcelo Bigossi	10.084	Subsecretário de Segurança	Fiscal
Cristina de Assis da Rocha	15.135	Superintendente Administrativo	Fiscal

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos da Silva Muniz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
MATRICULA: 24.997

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nilópolis, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023**, PROCESSO Nº 3.537/2023, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução da OBRA DE REURBANIZAÇÃO DO PARQUE NATURAL FARID ABRÃO (PARQUE NATURAL DO GERICINÓ) COM IMPLANTAÇÃO DE PARQUE RADICAL, PRAÇA, PALCO DE APRESENTAÇÕES, PARQUE DAS CRIANÇAS, ÁREA DE PIQUENIQUE E CASA DA ÁRVORE (LOTE I) E REFORMA DA PRAÇA DOS MENINOS – BAIRRO CABRAL (LOTE II). A revogação do procedimento licitatório em tela alinha-se às justificativas apresentadas por esta secretaria expressa no Termo de Revogação, documento juntado aos autos do processo, bem como aos termos do caput do Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Nilópolis, 03 de Abril de 2024.

PATRICIA FERREIRA ABDALA

Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023 (1º Remarcação).
PROCESSO Nº: 3.024/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração em geral para atender as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Nilópolis.

TIPO DE JULGAMENTO: menor preço global.

ABERTURA: 22/04/2024 às 11h.

FUNDAMENTO LEGAL: DM nº 3.943/14 e nº 2.918/06, 7.892/13, LC nº 123/06 e Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93.

Da Retirada dos Editais: Através do site <http://siap.nilopolis.rj.gov.br/portal-transparencia/home> ou de forma presencial, por pessoa devidamente identificada, com o carimbo de CNPJ da empresa, duas resmas de papel A4, por Edital. Maiores esclarecimentos estão à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura, à Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 305, 3º andar – Centro – Nilópolis – RJ. Horário de Atendimento: das 13:30 às 16 horas, de segunda à sexta – feira.

Nilópolis, 03 de abril de 2024.

Ricardo da S. Miguel

Gestor de Licitações e Contratos

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. 43/23

PROCESSO: Nº. 9.789/22.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/23 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/23.

CONTRATADA: ECCO POINT SERVIÇOS DE PAISAGISMO E GRÁFICA EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE NILÓPOLIS.

VALOR GLOBAL: R\$ 546.940,50 (quinhentos e quarenta e seis mil novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

EMPENHO DE DESPESA: Nº 1280/23.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Decreto nº. 2.918 de 25 de Janeiro de 2006, das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2001, Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº. 3.943/14.

CONTRATO Nº. 44/23

PROCESSO: Nº. 9.789/22.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/23 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/23.

CONTRATADA: EDITORA E GRÁFICA A VOZ DOS MUNICÍPIOS FLUMINENSES LTDA-EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE NILÓPOLIS.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.224.693,50 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

EMPENHO DE DESPESA: Nº 1281/23.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Decreto nº. 2.918 de 25 de Janeiro de 2006, das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2001, Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº. 3.943/14.

CONTRATO Nº. 45/23

PROCESSO: Nº. 9.789/22.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/23 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/23.

CONTRATADA: PIMORE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE NILÓPOLIS.

VALOR GLOBAL: R\$ 197.250,00 (cento e noventa e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

EMPENHO DE DESPESA: Nº 1282/23.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Decreto nº. 2.918 de 25 de Janeiro de 2006, das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2001, Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº. 3.943/14.

FLÁVIA ROCHA

Secretária Municipal de Educação

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. 08/24

PROCESSO: Nº. 9.750/23.

CONTRATADA: INOVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDAS DOS ABRIGOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS.

VALOR GLOBAL: R\$ 170.717,18 (cento e setenta mil, setecentos e dezessete reais e dezoito centavos).

EMPENHO DE DESPESA: Nº 57/24 (FMAS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Decreto municipal nº. 2.918, de 25 de Janeiro de 2006 e nas leis federais nº. 8.666/93 e 10.520/02.

EVERLINE DE LIMA PEREIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONTRATO Nº. 09/24

PROCESSO: Nº. 10.724/22.

CONTRATADA: 3R COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS CÃES SOB CUSTÓDIA DA PREFEITURA DE NILÓPOLIS.

VALOR GLOBAL: R\$ 131.040,00 (cento e trinta e um mil e quarenta reais).

EMPENHO DE DESPESA: Nº 490/24.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Decreto nº. 2.918 de 25 de Janeiro de 2006, das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2001, Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº. 3.943/14.

DEAN CARLO SENRA PEREIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

CONTRATO Nº. 10/24

PROCESSO: Nº. 11.385/23.

CONTRATADA: COOPERATIVA MISTADA DOS PRODUTORES RURAIS DE PATY DO ALFERES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES E EMPREENDEDORES RURAIS FAMILIARES LOCAIS, PARA O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGROINDÚSTRIA, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE NILÓPOLIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS CONVENIADAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.919.192,21 (um milhão novecentos e dezenove mil cento e noventa e dois reais e vinte e um centavos).

EMPENHOS DE DESPESA: Nº 590, 591, 592, 593, 595 e 596/24.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Durante o ano letivo.

FUNDAMENTO: Leis federais nº. 8.666/93 e 11.947/2009/FNDE e resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 e 04/15 do MDA.

FLAVIA ROCHA

Secretária Municipal de Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA MATERIAIS E SERVIÇOS PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. : Processo nº. 9.750/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/23.

ASS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS ABRIGOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS.

Homologo e adjudico o presente processo, amparado no Decreto municipal nº. 2.918, de 25 de Janeiro de 2006 e nas leis federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, com o valor global de R\$ 170.717,18 (cento e setenta mil, setecentos e dezessete reais e dezoito centavos), em favor da firma **INOVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**

EVERLINE DE LIMA PEREIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ref. : Processo nº. 10.724/22

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/23.

ASS. AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS CÃES SOB CUSTÓDIA DA PREFEITURA DE NILÓPOLIS.

Homologo e adjudico o presente processo, amparado no Decreto nº. 2.918 de 25 de Janeiro de 2006, das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2001, Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº. 3.943/14, com o valor global de R\$ 131.040,00 (cento e trinta e um mil e quarenta reais), em favor da firma **3R COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA.**

DEAN CARLO SENRA PEREIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ref. : Processo nº. 11.385/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/23.

ASS. AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES E EMPREENDEDORES RURAIS FAMILIARES LOCAIS, PARA O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGROINDÚSTRIA, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE NILÓPOLIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS CONVENIADAS.

Homologo e adjudico o presente processo, amparado nas Leis federais nº. 8.666/93 e 11.947/2009/FNDE e resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 e 04/15 do MDA, com o valor global de R\$ 1.919.192,21 (um milhão novecentos e dezenove mil cento e noventa e dois reais e vinte e um centavos), em favor da firma **COOPERATIVA MISTADA DOS PRODUTORES RURAIS DE PATY DO ALFERES LTDA.**

FLAVIA ROCHA

Secretária Municipal de Educação

Ref. : Processo nº. 4.644/23

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.º 07/23.

ASS. AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA PERSONALIZADAS PARA OS EVENTOS DAS AÇÕES SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Homologo e adjudico o presente processo, amparado no Art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, com o valor global de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), em favor da firma **I.M. SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA ME.**

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ERRATA

Na publicação do Instrumento Contratual – CONTRATO Nº 51/23 e na publicação de Homologação – REF. PROCESSO Nº 9.379/23 - **ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 763.390,50** (setecentos e sessenta e três mil trezentos e noventa reais e cinquenta centavos), **LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 719.700,00** (setecentos e dezenove mil e setecentos reais).

ANTONIO CARLOS DA COSTA

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023/FMSN (2º Remarcação).

PROCESSO Nº: 1.688/2023/FMSN.

OBJETO: Aquisição de materiais correlatos para atender as unidades de saúde.

TIPO DE JULGAMENTO: menor preço por item.

ABERTURA: 22/04/2024 às 14h.

FUNDAMENTO LEGAL: DM nº 3.943/14 e nº 2.918/06, Decreto nº 7.892/13, LC nº 123/06 e LF nº. 10.520/02 e 8.666/93.

Da Retirada dos Editais: Através do site <https://pmnilopolis.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes> ou forma presencial, por pessoa devidamente identificada, com o carimbo de CNPJ da empresa, duas resmas de papel A4, por Edital, na sede da Prefeitura, à Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 305, 3º andar, setor: CLC.

Nilópolis, 03 de abril de 2024.

Ricardo da S. Miguel

Gestor de Licitações e Contratos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5180 / de 04/04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

210 02.07.00 | 12.365.0057.2067 | 15730000 | 004.0136 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 1.000.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

267 02.08.00 | 13.392.0002.2003 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

587 02.11.00 | 15.451.0010.2047 | 17510000 | 098.0000 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 69.500,00

Total Geral 1.219.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

163 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15730000 | 004.0136 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1.000.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

266 02.08.00 | 13.392.0002.2003 | 17000000 | 012.0000 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 11.500,00

274 02.08.00 | 13.392.0002.2003 | 17000000 | 012.0000 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 34.700,00

269 02.08.00 | 13.392.0002.2003 | 17010000 | 013.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 37.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

309 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 17000000 | 012.0000 | 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 66.800,00

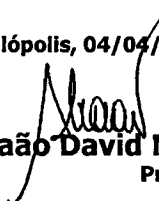
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

14 02.12.00 | 15.452.0012.2053 | 17510000 | 098.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 69.500,00

Total Geral 1.219.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 04/04/2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 22/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

DECRETO Nº. 5181 de 05 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de NILOPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILOPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

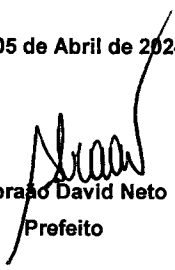
585 02.14.00 | 15.451.0014.2056 | 17490000 | 000.1214 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 881.221,00

Total da Suplementação 881.221,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, é do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 17490000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS - CO 000.1214 – Apoio a Vítimas de Desastres, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 05 de Abril de 2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"

Em: 22/04/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5182 / de 10/04/2024

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

1 02.01.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 600.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECON.

26 02.03.00 | 04.121.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 70.000,00

02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

35 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 840.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

54 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 100.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

122 02.07.00 | 12.361.0057.2067 | 15500000 | 018.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 583.000,00

129 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15001001 | STN.1001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 500.000,00

165 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte 20.000,00

163 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15730000 | 004.0136 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1.680.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

247 02.08.00 | 13.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

311 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 656.000,00

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

336 02.12.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 700.000,00

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

352 02.13.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 150.000,00

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

398 02.14.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

418 02.15.00 | 26.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 650.000,00

Total Geral 6.599.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

62 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e 100.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

82 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 17540000 | 000.0011 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.590.400,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

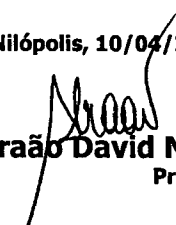


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

140	02.07.00 12.361.0057.2071 15001001 STN.1001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	383.600,00
135	02.07.00 12.361.0057.2071 15500000 018.1301 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	583.000,00
137	02.07.00 12.361.0057.2071 15730000 004.0136 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	200.000,00
164	02.07.00 12.361.0093.2071 15730000 004.0136 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	480.000,00
190	02.07.00 12.365.0025.2073 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	500.000,00
214	02.07.00 12.365.0057.2067 15001001 STN.1001 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	45.900,00
237	02.07.00 12.367.0025.2037 15001001 STN.1001 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	2.100,00
242	02.07.00 12.367.0025.2037 15001001 STN.1001 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	1.000,00
244	02.07.00 12.367.0025.2037 15001001 STN.1001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
245	02.07.00 12.367.0025.2037 15001001 STN.1001 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	37.400,00
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
312	02.11.00 15.122.0009.2044 17000000 012.0000 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	656.000,00
327	02.11.00 15.451.0010.2047 17050000 004.0139 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
02.20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
564	02.20.00 13.695.0015.1018 17000000 012.0000 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	163.800,00
02.22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
582	02.22.00 16.122.0004.2001 17000000 012.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	305.800,00
Total Geral		6.599.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 10/04/2024


Abraão David Neto
Prefeito



DECRETO, Nº 5183 / de 15/04/2024

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO**02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO**

588 02.01.00 | 04.122.0004.2050 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 32.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

54 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 80.000,00

55 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 80.000,00

51 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

589 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte 30.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

98 02.07.00 | 12.122.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 20.000,00

122 02.07.00 | 12.361.0057.2067 | 15500000 | 018.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 329.000,00

132 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1.232.000,00

157 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15001001 | STN.1001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 30.000,00

226 02.07.00 | 12.366.0096.2100 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 160.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

267 02.08.00 | 13.392.0002.2003 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 431.000,00

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

288 02.10.00 | 04.122.0072.2076 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 5.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

302 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 800.000,00

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

400 02.14.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 11.000,00

02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

442 02.16.00 | 04.124.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 20.000,00

445 02.16.00 | 04.124.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA

449 02.17.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 30.000,00

Total Geral**3.610.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO**02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO**

3 02.01.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 14.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

12	02.01.00 04.122.0004.2050 15000000 000.0001 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	7.000,00
14	02.01.00 04.122.0004.2050 15000000 000.0001 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	11.000,00
02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
43	02.04.00 03.092.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	160.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
69	02.06.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
104	02.07.00 12.122.0056.2337 15001001 STN.1001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
109	02.07.00 12.361.0025.2001 15001001 STN.1001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
114	02.07.00 12.361.0025.2069 15500000 018.1301 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.200,00
140	02.07.00 12.361.0057.2071 15001001 STN.1001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.392.000,00
139	02.07.00 12.361.0057.2071 15500000 018.1301 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
143	02.07.00 12.361.0057.2071 15500000 018.1301 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154.800,00
206	02.07.00 12.365.0057.2067 15500000 018.1301 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	10.500,00
213	02.07.00 12.365.0057.2067 15500000 018.1301 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	52.500,00
215	02.07.00 12.365.0057.2067 15500000 018.1301 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	105.000,00
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
249	02.08.00 13.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	350,87
252	02.08.00 13.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
258	02.08.00 13.392.0001.2002 15000000 000.0001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	25.000,00
273	02.08.00 13.392.0002.2003 15000000 000.0001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	55.600,00
261	02.08.00 13.392.0002.2003 17000000 012.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	23.100,00
268	02.08.00 13.392.0002.2003 17000000 012.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.949,13
02.10.00 - SECERETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
289	02.10.00 04.122.0072.2076 15000000 000.0001 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
312	02.11.00 15.122.0009.2044 17000000 012.0000 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	800.000,00
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
344	02.12.00 15.452.0012.2053 17510000 098.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	578.000,00
02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
417	02.14.00 15.451.0014.2110 15000000 000.0001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA		
450	02.17.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	30.000,00
02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA		
488	02.18.00 11.334.0021.1024 15000000 000.0001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total Geral		3.610.000,00



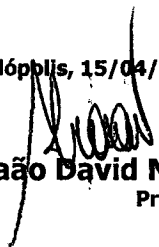
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 15/04/2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 26/04/2024

DECRETO Nº. 5184 de 16 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

592 02.08.00 | 13.392.0071.2339 | 28990000 | 000.1206 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.000.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

591 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 28990000 | 000.1206 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.379.000,00

590 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 28990000 | 000.1206 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 24.000.000,00

Total da Suplementação: 37.379.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar solicitado está fundamentado na existência de recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior da Fonte de Recurso 2899 – Outros Recursos Vinculados – Recursos de Exercícios Anteriores – Código de Aplicação 001.1206 – Recursos Leilão Cedae, com base no que dispõe o inciso I do § 1º do Art. 43, da Lei Ordinária Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Total do Superávit: 37.379.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 16 de abril de 2024.


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 19/04/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.185 de 17/04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6.802/2023 de 20 de dezembro de 2023.

Art. 1 – Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.01.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS – PREVINIL

24	03.01.00 09.122.0055.2008 18001111 058.0000 3.3.91.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.000,00
7	03.01.00 09.122.0055.2008 18020000 058.0301 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
9	03.01.00 09.122.0055.2008 18020000 058.0301 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	125.000,00
14	03.01.00 09.122.0055.2008 18020000 058.0301 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
18	03.01.00 09.123.0055.2046 18001111 STN.1111 3.1.90.01.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	30.000.000,00
Total Geral		30.425.000,00

Art. 2 – Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.01.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS – PREVINIL

17	03.01.00 09.123.0055.2046 18000000 xxx.1111 3.1.90.01.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	30.000.000,00
23	03.01.00 09.123.0055.2046 18001111 STN.1111 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	425.000,00
Total Geral		30.425.000,00

Art. 3 – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 17/04/2024


Abraão David Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 19/04/2024

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO, Nº 5188 / de 19/04/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS**04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS**

35	04.01.00 10.122.0052.2043 16210000 013.0208 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	113.000,00
59	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 000.0148 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
329	04.01.00 10.301.0050.2075 16010000 STN.3110 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
261	04.01.00 10.302.0040.2031 16210000 013.0208 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	3.500.000,00

Total Geral**3.833.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS**04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS**

51	04.01.00 10.122.0098.2332 16030000 312.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
42	04.01.00 10.122.0098.2332 16210000 312.0000 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	199.000,00
46	04.01.00 10.122.0098.2332 16210000 312.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	90.000,00
49	04.01.00 10.122.0098.2332 16210000 312.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
93	04.01.00 10.301.0037.2028 16210000 013.0208 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
99	04.01.00 10.301.0037.2028 16210000 013.0208 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
111	04.01.00 10.301.0038.2029 16210000 013.0208 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	500.000,00
160	04.01.00 10.301.0075.2083 16210000 013.0208 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00
163	04.01.00 10.301.0075.2083 16210000 013.0208 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
186	04.01.00 10.302.0023.2334 15001002 STN.1002 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	94.000,00
183	04.01.00 10.302.0023.2334 16010000 000.0149 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	200.000,00
184	04.01.00 10.302.0023.2334 16210000 013.0208 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	180.000,00
188	04.01.00 10.302.0023.2334 16210000 013.0208 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	94.000,00
199	04.01.00 10.302.0029.2022 16210000 013.0208 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
202	04.01.00 10.302.0029.2022 16210000 013.0208 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
205	04.01.00 10.302.0029.2022 16210000 013.0208 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
212	04.01.00 10.302.0030.2023 16210000 013.0208 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
216	04.01.00 10.302.0030.2023 16210000 013.0208 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	200.000,00
219	04.01.00 10.302.0030.2023 16210000 013.0208 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
235	04.01.00 10.302.0036.2027 16210000 013.0208 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

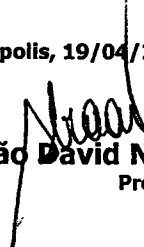


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

237	04.01.00 10.302.0036.2027 16210000 013.0208 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
249	04.01.00 10.302.0040.2031 16210000 013.0208 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	500.000,00
252	04.01.00 10.302.0040.2031 16210000 013.0208 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	199.000,00
266	04.01.00 10.302.0040.2031 16310000 012.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	197.000,00
280	04.01.00 10.302.0048.2039 16210000 013.0208 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Total Geral		3.833.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 19/04/2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO EM: 26/04/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

DECRETO Nº. 5192 de 29 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

593 02.07.00 12.361.0057.2071 25430000 016.1213 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.289,44
594 02.07.00 12.361.0093.2071 25400000 016.1209 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.400.000,00
595 02.07.00 12.361.0093.2071 25401070 015.1207 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.583.503,32

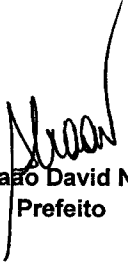
Total da Suplementação: 2.989.792,76

Art. 2º - O Crédito Suplementar solicitado está fundamentado na existência de recursos provenientes do Superávit Financeiro, na Fonte de Recursos do FUNDEB - 2540000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB/ 25401070 - Transferências DO FUNDEB -70% e 25430000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior e , com base no que dispõe o inciso I do § 1º do Art. 43, da Lei Ordinária Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Total do Superávit: 2.989.792,76

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 29 de abril de 2024.


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 03/05/2024

DECRETO Nº. 5193 de 29 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

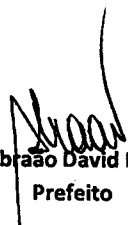
596 02.11.00 15.122.0009.2044 27050000 004.0139 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	780.000,00
597 02.11.00 15.122.0009.2044 27050000 004.0139 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.350.000,00
598 02.11.00 15.451.0010.2047 27050000 004.0139 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.570.000,00
Total da Suplementação:	4.700.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar solicitado está fundamentado na existência de recursos provenientes do Superávit Financeiro, na Fonte de Recursos 27050000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior e , com base no que dispõe o inciso I do § 1º do Art. 43, da Lei Ordinária Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Total do Superávit: **4.700.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 29 de abril de 2024.


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 03/05/2024

DECRETO Nº. 5194 de 29 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

599 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 27060000 | STN.3110 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

400.000,00

Total da Suplementação:

400.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar solicitado está fundamentado na existência de recursos provenientes do Superávit Financeiro, na Fonte de Recursos 27060000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO CO: STN.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior e, com base no que dispõe o inciso I do § 1º do Art. 43, da Lei Ordinária Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Total do Superávit:

400.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 29 de abril de 2024.


Abraão David Neto
Prefeito

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO, Nº 5195 / de 02/05/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO**02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

54 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 100.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

132 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 225.000,00

140 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 74.000,00

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

286 02.10.00 | 04.122.0072.2076 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.370.000,00

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

418 02.15.00 | 26.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 120.000,00

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

505 02.19.00 | 06.122.0016.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.350.000,00

02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

570 02.21.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

Total Geral 3.339.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO**02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e 100.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

82 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 17540000 | 000.0011 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.940.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

147 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15001001 | STN.1001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 110.250,00

171 02.07.00 | 12.365.0025.2069 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.100,00

179 02.07.00 | 12.365.0025.2073 | 15001001 | STN.1001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.500,00

193 02.07.00 | 12.365.0025.2073 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.050,00

197 02.07.00 | 12.365.0025.2073 | 15001001 | STN.1001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 80.000,00

211 02.07.00 | 12.365.0057.2067 | 15001001 | STN.1001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 80.000,00

246 02.07.00 | 12.367.0025.2037 | 15001001 | STN.1001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 15.100,00

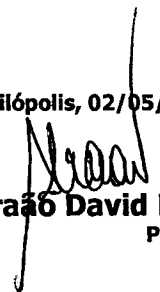
Total Geral 3.339.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 02/05/2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 10/05/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5197 / de 06/05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

17 06.01.00 | 08.244.0028.2097 | 16610000 | 013.0404 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

Total Geral 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

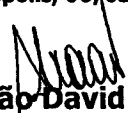
06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

37 06.01.00 | 08.244.0061.2001 | 15000000 | 000.0404 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

Total Geral 100.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 06/05/2024


Abraão David Neto
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5198 / de 07/05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

66 04.01.00 | 10.301.0034.2026 | 16350000 | 004.0000 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 26.000,00

Total Geral

26.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

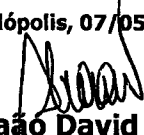
5 04.01.00 | 10.122.0024.2335 | 16350000 | 004.0000 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 26.000,00

Total Geral

26.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 07/05/2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 14/05/2024

DECRETO Nº. 5199 de 08 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por remanejamento para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

8 01.01.00 04.122.0058.2001 15000000 000.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	484.970,40
10 01.01.00 04.122.0058.2001 15000000 000.0001 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	200.000,00
Total Geral	684.970,40

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

82 02.06.00 04.122.0004.2001 17540000 000.0011 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	684.970,40
Total Geral	684.970,40

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 08 de maio de 2024.



Abraão David Neto
Prefeito

DECRETO Nº. 5200 de 08 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

600 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 27040000 | 004.0138 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.000,00

601 02.11.00 | 15.451.0010.2047 | 27040000 | 004.0138 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000.000,00

Total da Suplementação: 7.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar solicitado está fundamentado na existência de recursos provenientes do Superávit Financeiro, na Fonte de Recursos 27040000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS CO: 004.0138 Royalties Lei nº 7990/89 - União, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior e, com base no que dispõe o inciso I do § 1º do Art. 43, da Lei Ordinária Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Total do Superávit: 7.000.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 08 de maio de 2024.


Abraão David Neto
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5201 / de 13/05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

91 02.06.00 | 28.843.0087.2103 | 15000000 | 000.0001 | 3.2.91.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato 1.800.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

161 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15401070 | STN.1070 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 2.746.700,00

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

402 02.14.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

571 02.21.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 50.000,00

Total Geral 4.626.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

43 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais 300.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

53 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 50.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

80 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 500.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

151 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15401070 | STN.1070 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.250.000,00

159 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15401070 | STN.1070 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 1.200.000,00

222 02.07.00 | 12.366.0096.2100 | 15401070 | STN.1070 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 26.200,00

223 02.07.00 | 12.366.0096.2100 | 15401070 | STN.1070 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.500,00

224 02.07.00 | 12.366.0096.2100 | 15401070 | STN.1070 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 2.100,00

225 02.07.00 | 12.366.0096.2100 | 15401070 | STN.1070 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 2.100,00

230 02.07.00 | 12.367.0025.2037 | 15401070 | STN.1070 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 40.500,00

233 02.07.00 | 12.367.0025.2037 | 15401070 | STN.1070 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 173.600,00

236 02.07.00 | 12.367.0025.2037 | 15401070 | STN.1070 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 10.500,00

239 02.07.00 | 12.367.0025.2037 | 15401070 | STN.1070 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 31.200,00

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

344 02.12.00 | 15.452.0012.2053 | 17510000 | 098.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.000,00

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

405 02.14.00 | 15.451.0014.1016 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

30.000,00

Total Geral

4.626.700,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 13/05/2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 24/05/2024.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5203 / de 14/05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

89 06.01.00 | 08.244.0070.2078 | 16600000 | 012.0404 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 42.000,00

Total Geral 42.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

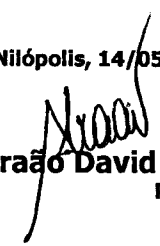
06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

5 06.01.00 | 08.241.0028.2013 | 15000000 | 000.0404 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 42.000,00

Total Geral 42.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 14/05/2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 14/05/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

DECRETO Nº. 5205 de 21 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por remanejamento para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

263 04.01.00 10.302.0040.2031 15001002 STN.1002 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000.000,00
Total Geral	4.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

306 02.11.00 15.122.0009.2044 17060000 STN.3110 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
314 02.11.00 15.122.0009.2044 17060000 STN.3110 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	3.000.000,00
Total Geral	4.000.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 21 de maio de 2024.


Abraão David Neto
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5207 / de 23/05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

68	04.01.00 10.301.0034.2026 15001002 STN.1002 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
69	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 000.0148 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
239	04.01.00 10.302.0039.2030 16210000 013.0208 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
256	04.01.00 10.302.0040.2031 16210000 013.0208 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.450.000,00
280	04.01.00 10.302.0048.2039 16210000 013.0208 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00

Total Geral

4.330.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

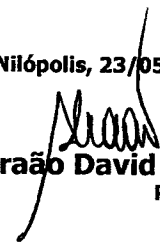
41	04.01.00 10.122.0098.2332 16020000 312.0000 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
326	04.01.00 10.301.0034.2026 15001002 STN.1002 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	1.400.000,00
328	04.01.00 10.301.0034.2026 16210000 013.0208 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	230.000,00
79	04.01.00 10.301.0034.2026 16310000 012.0000 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	100.000,00
185	04.01.00 10.302.0023.2334 16310000 012.0000 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	80.000,00
189	04.01.00 10.302.0023.2334 16310000 012.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
262	04.01.00 10.302.0040.2031 16310000 012.0000 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	2.000.000,00
266	04.01.00 10.302.0040.2031 16310000 012.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00

Total Geral

4.330.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 23/05/2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"

Em: 07/06/2024

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO, Nº 5208 / de 28/05/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO**02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

55 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 150.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

107 02.07.00 | 12.361.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 553.000,00

210 02.07.00 | 12.365.0057.2067 | 15730000 | 004.0136 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 226.000,00

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

348 02.12.00 | 15.452.0013.2054 | 17040000 | 004.0138 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 92.000,00

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

405 02.14.00 | 15.451.0014.1016 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

Total Geral**1.051.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO**02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

43 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais 150.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

113 02.07.00 | 12.361.0025.2069 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 21.000,00

126 02.07.00 | 12.361.0057.2067 | 15001001 | STN.1001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 156.300,00

130 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15001001 | STN.1001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 10.500,00

137 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15730000 | 004.0136 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 60.000,00

169 02.07.00 | 12.365.0025.2069 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.100,00

173 02.07.00 | 12.365.0025.2069 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.500,00

176 02.07.00 | 12.365.0025.2073 | 15001001 | STN.1001 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.000,00

187 02.07.00 | 12.365.0025.2073 | 15001001 | STN.1001 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 5.200,00

194 02.07.00 | 12.365.0025.2073 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

199 02.07.00 | 12.365.0025.2073 | 15690000 | 104.0000 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 15.100,00

203 02.07.00 | 12.365.0057.2067 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 177.900,00

207 02.07.00 | 12.365.0057.2067 | 15001001 | STN.1001 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 100.000,00

228 02.07.00 | 12.367.0025.2037 | 15001001 | STN.1001 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.000,00

231 02.07.00 | 12.367.0025.2037 | 15001001 | STN.1001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000,00

246 02.07.00 | 12.367.0025.2037 | 15001001 | STN.1001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 16.400,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

305 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 17040000 | 004.0138 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 92.000,00

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

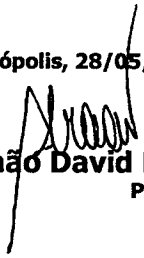
409 02.14.00 | 15.451.0014.1016 | 17010000 | 013.0000 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

Total Geral

1.051.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 28/05/2024


Abraão David Neto
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5209 / de 03/06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

72	04.01.00 10.301.0034.2026 16210000 013.0208 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	580.000,00
73	04.01.00 10.301.0034.2026 16350000 004.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
218	04.01.00 10.302.0030.2023 16000000 000.0149 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
Total Geral		850.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

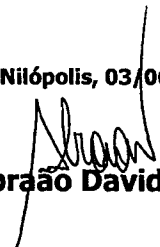
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

327	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 000.0148 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	700.000,00
328	04.01.00 10.301.0034.2026 16210000 013.0208 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	150.000,00
Total Geral		850.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 03/06/2024


Abraão David Neto
Prefeito

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO, Nº 5210 / de 10/06/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO**02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

107	02.07.00 12.361.0025.2001 15001001 STN.1001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176.000,00
121	02.07.00 12.361.0057.2067 15001001 STN.1001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	241.000,00
160	02.07.00 12.361.0093.2071 15400000 016.1209 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	42.000,00
5	02.07.00 12.361.0093.2071 15400000 016.1209 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	1.100.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

247	02.08.00 13.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
-----	--	-----------

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

286	02.10.00 04.122.0072.2076 15000000 000.0001 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
-----	--	-----------

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

418	02.15.00 26.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
421	02.15.00 26.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00

02.22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

578	02.22.00 16.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	130.000,00
-----	---	------------

Total Geral**1.849.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO**02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

43	02.04.00 03.092.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	270.000,00
----	--	------------

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

104	02.07.00 12.122.0056.2337 15001001 STN.1001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
106	02.07.00 12.361.0025.2001 15001001 STN.1001 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.600,00
109	02.07.00 12.361.0025.2001 15001001 STN.1001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
111	02.07.00 12.361.0025.2069 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	42.000,00
124	02.07.00 12.361.0057.2067 15001001 STN.1001 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	157.500,00
138	02.07.00 12.361.0057.2071 15001001 STN.1001 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
133	02.07.00 12.361.0057.2071 15400000 016.1209 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	16.800,00
141	02.07.00 12.361.0057.2071 15400000 016.1209 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	178.500,00
145	02.07.00 12.361.0057.2071 15400000 016.1209 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	10.500,00
148	02.07.00 12.361.0057.2071 15400000 016.1209 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.500,00
150	02.07.00 12.361.0093.2071 15400000 016.1209 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	740.000,00

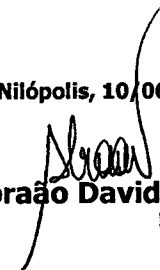


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

167	02.07.00 12.361.0095.2069 15400000 016.1209 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.100,00
170	02.07.00 12.365.0025.2069 15400000 016.1209 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.250,00
172	02.07.00 12.365.0025.2069 15400000 016.1209 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.250,00
190	02.07.00 12.365.0025.2073 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	35.400,00
177	02.07.00 12.365.0025.2073 15400000 016.1209 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.500,00
180	02.07.00 12.365.0025.2073 15400000 016.1209 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.500,00
185	02.07.00 12.365.0025.2073 15400000 016.1209 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	10.500,00
188	02.07.00 12.365.0025.2073 15400000 016.1209 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	9.500,00
201	02.07.00 12.365.0057.2067 15400000 016.1209 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.500,00
208	02.07.00 12.365.0057.2067 15400000 016.1209 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	10.500,00
116	02.07.00 12.365.0091.2073 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.500,00
226	02.07.00 12.366.0096.2100 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.200,00
240	02.07.00 12.367.0025.2037 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	89.300,00
229	02.07.00 12.367.0025.2037 15400000 016.1209 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	33.300,00
232	02.07.00 12.367.0025.2037 15400000 016.1209 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.600,00
235	02.07.00 12.367.0025.2037 15400000 016.1209 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	11.100,00
238	02.07.00 12.367.0025.2037 15400000 016.1209 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	11.100,00
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
427	02.15.00 26.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
Total Geral		1.849.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 10/06/2024


Abraão David Neto
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5211 / de 19/06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

21 06.01.00 | 08.244.0061.2001 | 16653110 | STN.3110 | 3.3.50.41.00 - Contribuições 1.000.000,00

Total Geral 1.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

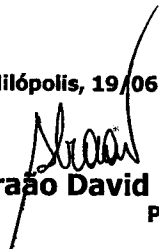
06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

38 06.01.00 | 08.244.0061.2001 | 16650000 | 012.0000 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000.000,00

Total Geral 1.000.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 19/06/2024


Abraão David Neto
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5212 / de 24/06/2024

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

164	02.07.00 12.361.0093.2071 15730000 004.0136 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.450.000,00
210	02.07.00 12.365.0057.2067 15730000 004.0136 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	646.000,00

02.22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

579	02.22.00 16.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15.750,00
-----	--	-----------

Total Geral	2.111.750,00
--------------------	---------------------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

312	02.11.00 15.122.0009.2044 17000000 012.0000 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	2.096.000,00
-----	--	--------------

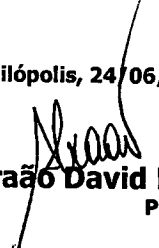
02.22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

580	02.22.00 16.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.250,00
583	02.22.00 16.122.0004.2001 15000000 000.0001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.500,00

Total Geral	2.111.750,00
--------------------	---------------------

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 24/06/2024


Abraão David Neto
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5213 / de 26/06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

333	04.01.00 10.302.0040.2031 26210000 013.0208 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	920.623,63
332	04.01.00 10.302.0040.2031 26210000 013.0208 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100.001,00
330	04.01.00 10.302.0040.2031 26210000 013.0208 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	3.500.001,00
331	04.01.00 10.302.0040.2031 26210000 013.0208 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.300.001,00
Total Geral		11.820.626,63

Art. 2º - O Crédito Suplementar solicitado está fundamentado na existência de recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior da Fonte de Recurso 2621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - RECURSOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 26/06/2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminenses"
Em: 28/06/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5214 / de 26/06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

11	04.01.00 10.122.0052.2043 15001002 STN.1002 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
29	04.01.00 10.122.0052.2043 16050000 000.0605 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
55	04.01.00 10.301.0034.2026 15001002 STN.1002 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
70	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 STN.3110 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700.000,00
85	04.01.00 10.301.0037.2028 15001002 STN.1002 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
175	04.01.00 10.302.0023.2334 15001002 STN.1002 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
191	04.01.00 10.302.0029.2022 15001002 STN.1002 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
218	04.01.00 10.302.0030.2023 16000000 000.0149 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	470.000,00
242	04.01.00 10.302.0040.2031 15001002 STN.1002 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00

Total Geral

6.270.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

1	04.01.00 10.122.0024.2335 15001002 STN.1002 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
2	04.01.00 10.122.0024.2335 15001002 STN.1002 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.000,00
3	04.01.00 10.122.0024.2335 15001002 STN.1002 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
7	04.01.00 10.122.0024.2335 15001002 STN.1002 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	5.000,00
9	04.01.00 10.122.0024.2335 15001002 STN.1002 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4	04.01.00 10.122.0024.2335 16210000 013.0208 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
6	04.01.00 10.122.0024.2335 16210000 013.0208 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.700,00
8	04.01.00 10.122.0024.2335 16210000 013.0208 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	5.700,00
10	04.01.00 10.122.0024.2335 16210000 013.0208 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.500,00
21	04.01.00 10.122.0052.2043 15001002 STN.1002 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	250.000,00
25	04.01.00 10.122.0052.2043 15001002 STN.1002 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	52.000,00
325	04.01.00 10.122.0052.2043 15001002 STN.1002 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	299.000,00
32	04.01.00 10.122.0052.2043 15001002 STN.1002 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	53.000,00
14	04.01.00 10.122.0052.2043 16050000 000.0605 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	99.000,00
17	04.01.00 10.122.0052.2043 16050000 000.0605 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	99.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

43	04.01.00 10.122.0098.2332 15001002 STN.1002 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	104.000,00
47	04.01.00 10.122.0098.2332 15001002 STN.1002 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.000,00
45	04.01.00 10.122.0098.2332 16020000 312.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
48	04.01.00 10.122.0098.2332 16020000 312.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
49	04.01.00 10.122.0098.2332 16210000 312.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89.000,00
326	04.01.00 10.301.0034.2026 15001002 STN.1002 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	99.000,00
80	04.01.00 10.301.0034.2026 15001002 STN.1002 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	107.000,00
54	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 000.0148 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	314.000,00
62	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 000.0148 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	800.000,00
74	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 000.0148 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	209.000,00
328	04.01.00 10.301.0034.2026 16210000 013.0208 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	119.000,00
78	04.01.00 10.301.0034.2026 16210000 013.0208 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	209.000,00
83	04.01.00 10.301.0034.2026 16210000 013.0208 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
84	04.01.00 10.301.0034.2026 16350000 004.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	104.000,00
88	04.01.00 10.301.0037.2028 15001002 STN.1002 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	33.000,00
91	04.01.00 10.301.0037.2028 15001002 STN.1002 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	111.000,00
86	04.01.00 10.301.0037.2028 16000000 000.0149 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	314.000,00
87	04.01.00 10.301.0037.2028 16000000 000.0149 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	499.000,00
89	04.01.00 10.301.0037.2028 16000000 000.0149 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	104.000,00
101	04.01.00 10.301.0037.2028 16000000 000.0149 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	104.000,00
106	04.01.00 10.301.0037.2028 16010000 000.0149 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
108	04.01.00 10.301.0037.2028 16210000 013.0208 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	62.000,00
94	04.01.00 10.301.0037.2028 16350000 004.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	470.000,00
100	04.01.00 10.301.0037.2028 16350000 004.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.000,00
109	04.01.00 10.301.0038.2029 15001002 STN.1002 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000.000,00
138	04.01.00 10.301.0050.2075 16000000 000.0149 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	52.000,00
139	04.01.00 10.301.0050.2075 16000000 000.0149 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
166	04.01.00 10.302.0023.2334 15001002 STN.1002 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
168	04.01.00 10.302.0023.2334 15001002 STN.1002 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
322	04.01.00 10.306.0046.2041 16000000 000.0152 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	56.100,00

Total Geral

6.270.000,00



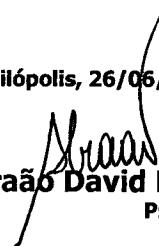
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 26/06/2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBL: 12/07/2024 em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 12/07/2024

DECRETO Nº. 5216 de 28 de junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

602 02.07.00 | 12.367.0025.2037 | 25730000 | 004.0136 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 151.000,00

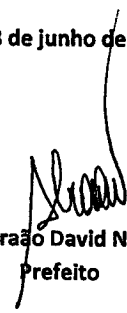
Total da Suplementação: 151.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar solicitado está fundamentado na existência de recursos provenientes do Superávit Financeiro, na Fonte de Recursos **25730000 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO - Lei nº 12.858/2013**, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior e, com base no que dispõe o inciso I do § 1º do Art. 43, da Lei Ordinária Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Total do Superávit: 151.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 28 de junho de 2024.



Abraão David Neto
Prefeito

DECRETO Nº. 5217 de 28 de junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07,00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

606 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 25500000 | 018.1301 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

779.828,00

Total da Suplementação:

779.828,00

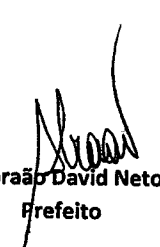
Art. 2º - O Crédito Suplementar solicitado está fundamentado na existência de recursos provenientes do Superávit Financeiro, na Fonte de Recursos **25500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO**, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior e, com base no que dispõe o inciso I do § 1º do Art. 43, da Lei Ordinária Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Total do Superávit:

779.828,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em-contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 28 de junho de 2024.



Abraão David Neto
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

MINISTÉRIO DA CULTURA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANCO FOMENTO À CULTURA MODELO DE PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAAR-
PNAB
EXERCÍCIO 2023/2024

DADOS DO PLANO DE AÇÃO			
ENTE FEDERATIVO: NILÓPOLIS/RIO DE JANEIRO CNPJ: 291382860001-58	FUNDO/ÓRGÃO VINCULADO: FUNDO DE CULTURA/SECRETARIA DE CULTURA CNPJ: 291382860001-58	CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 30882120230004-019395	VALOR DO PLANO DE AÇÃO: R\$ 1051.569,82
DADOS DO(A) RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO PAAREDO(A) GESTOR(A) RESPONSÁVEL PELA CULTURA NO ENTE FEDERATIVO (NOME E CARGO): ANTONIO CARLOS DA COSTA			
TELEFONE PARA CONTATO: 21-97988-8232		E-MAIL: pnabnilopolis24@gmail.com	

Processos de participação social: no dia 21 de março de 2024 foi postada a primeira Oitiva relacionada a PNAB através de um link com perguntas e respostas, o formulário ficou disponível para a população até dia 01/04/2024 com um total de 70 respostas. Em Maio no dia 27/05/2024 foi realizado uma ecuta com o Fórum permanente de políticas culturais – FOMPEC com a participação de 100 pessoas toatizando 170 propostas para compor o PAAR.

<https://docs.google.com/forms/d/1vc6ymENvgI6LmFRdR1dbhM1jKAW6SGtsk-8d4drG1Yg/edit> link do formulário, link de publicação no site da prefeitura dia 21/03/2024.
Para participar da reunião no Google Meet, Oitiva FOMPEC/PENAB, hoje 27/05/2024 às 18h, clique neste link: <https://meet.google.com/fqx-suwz-ess>, link de reunião promovida para ecuta com o Fórum municipal de cultura.

META SEÇÕES							
META	AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO/ENTREGA	QUANTIDADE	ATIVIDADE DESTINAR RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS/OU DE POVOSE COMUNIDADES TRADICIONAIS?
1. Ações Gerais	1.1 Fomento Cultural	1.1.1 Publicação de Edital de Fomento cultural	R\$576.462,00	Chamamento público (Lei nº 13.019/2014 - MROSC)	Realização de programas, projetos e ações visando a difusão de obras de caráter artístico e cultural	42	Sim
		Publicação de Edital de Premiação	R\$100.000,00	Chamamento público - Premiação (Decreto 11.453/2023)	Prêmio cultural concedido	20	Sim
	1.2 Custo Operacional (até 5%)	1.2.1 Contratação de membros da Comissão de Seleção em Editais de Fomento	R\$52.578,49	Licitação e Contratos (Lei nº 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	10	não
	1.4 Subsidio de manutenção de espaço e Organização culturais	EX.: 1.4.1	R\$59.636,88	Credenciamento	Instituição cultural subsidiada	4	Não

2. Política Nacional de Cultura Viva	2.1.1 Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	R\$87.630,82	4	Sim
	2.1.2 Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	R\$87.630,82	4	Sim
	2.1.3 Premiação de Pontos de Cultura	R\$87.630,82	7	Sim

*OBS: As propostas acima estão de acordo com as decisões propostas pela sociedade civil registradas em Ata.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO, Nº 5218 / de 01/07/2024

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

121 02.07.00 | 12.361.0057.2067 | 15001001 | STN.1001 | 13.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.960.000,00
140 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15001001 | STN.1001 | 13.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 556.000,00
135 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15500000 | 018.1301 | 13.3.90.30.00 - Material de Consumo 1.857.672,00
137 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15730000 | 1004.0136 | 13.3.90.30.00 - Material de Consumo 2.020.172,00
204 02.07.00 | 12.365.0057.2067 | 15400000 | 016.1209 | 13.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 430.000,00
216 02.07.00 | 12.365.0091.2073 | 15001001 | STN.1001 | 13.3.90.30.00 - Material de Consumo 364.000,00
604 02.07.00 | 12.367.0025.2037 | 15730000 | 1004.0136 | 13.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.975.000,00
Total Geral 9.162.844,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

110 02.07.00 | 12.361.0025.2001 | 15500000 | 018.1301 | 14.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00
112 02.07.00 | 12.361.0025.2069 | 15500000 | 018.1301 | 13.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.900,00
116 02.07.00 | 12.361.0025.2069 | 15500000 | 018.1301 | 13.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.172,00
120 02.07.00 | 12.361.0057.2067 | 15500000 | 018.0000 | 13.3.90.30.00 - Material de Consumo 50.000,00
122 02.07.00 | 12.361.0057.2067 | 15500000 | 018.0000 | 13.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.358.300,00
125 02.07.00 | 12.361.0057.2067 | 15500000 | 018.0000 | 14.4.90.51.00 - Obras e Instalações 70.100,00
127 02.07.00 | 12.361.0057.2067 | 15500000 | 018.0000 | 14.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 105.000,00
143 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15500000 | 018.1301 | 13.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 226.200,00
158 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15400000 | 016.1209 | 13.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 430.000,00
243 02.07.00 | 12.367.0025.2037 | 15001001 | STN.1001 | 13.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 370.200,00
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
303 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 17000000 | 012.0000 | 13.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 931.200,00
309 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 17000000 | 012.0000 | 14.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 280.500,00
312 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 17000000 | 012.0000 | 14.4.90.51.00 - Obras e Instalações 459.400,00
317 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 17000000 | 012.0000 | 14.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.262.100,00

Equipamentos e Material Permanente 1.262.100,00
313 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 17010000 | 013.0000 | 14.4.90.51.00 - Obras e Instalações 614.000,00
328 02.11.00 | 15.451.0010.2047 | 17060000 | STN.3110 | 13.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.020.172,00
335 02.11.00 | 17.512.0011.2048 | 17000000 | 012.0000 | 14.4.90.51.00 - Obras e Instalações 937.600,00
Total Geral 9.162.844,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 01/07/2024

Abraão David Neto
Prefeito

DECRETO Nº. 5221 de 15 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por remanejamento para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

334 04.01.00 | 10.302.0040.2031 | 18990000 | 1000.0202 | 14.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.000.000,00
335 04.01.00 | 10.302.0040.2031 | 28990000 | 1000.0202 | 14.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.000.000,00
Total Geral 6.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

282 02.08.00 | 13.392.0071.2339 | 18990000 | 1000.1206 | 14.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.000.000,00
592 02.08.00 | 13.392.0071.2339 | 28990000 | 1000.1206 | 14.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.000.000,00
Total Geral 6.000.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 15 de julho de 2024.

Abraão David Neto
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SEMUSA Nº 005 DE 18 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base especialmente no artigo 2º da LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 19 DE JULHO DE 2005

RESOLVE:

INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, para apuração da Notícia de Fato nº 504/2020 – Registro de Ocorrência Aditado nº 057-00366/2020-03.

André Luis Esteves Batista
Secretário de Saúde
Mat. 27.146

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 006 DE 24 DE JULHO DE 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Nilópolis, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **IGOR FERNANDES AGUIAR**, matrícula 27.765, para assinar as transferências, frequências individuais, mensais e folhas de pagamento relativos aos servidores da FUNASA- Ministério da Saúde, cedidos a Secretaria de Saúde de Nilópolis.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Nilópolis, 24 de julho de 2024

André Luis Esteves Batista
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 27.146

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Nº 03 DE 01 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, usando das suas atribuições legais, do art. 23 da Constituição de 1988 art. 1º, art. 2º, inciso III, IV, V, VII, VIII da Lei 6.938/81, e Art. 70, § 1º da Lei 9605/1998 e art. 17 da Lei Complementar nº 140/2011 em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, que passam a atuar também com a atribuição de Agente Fiscal:

Nome	Função	Matrícula
Marco Antonio Batista de Souza Júnior	Superintendente de Licença Ambiental	26.988
Amanda Cristina Nunes dos Santos Porto	Superintendente da Guarda Ambiental	16.886
Michelo Fabiola de Souza Seraphim	Diretora de Licenciamento Ambiental	27.324
Mary de Jesus Souza	Diretora de Licenciamento Ambiental	27.343
Douglas Antônio da Silva	Agente da Guarda Ambiental	20.420
Luiz Antônio Soares de Moura	Assessor Administrativo	10.978

Art. 2º. Fica estabelecido pela autoridade ambiental os servidores da Secretaria Municipal de Meio ambiente com as atribuições para:]

- I- Auto de notificação;
- II- Autos de infração;
- III- Termo de embargo e/ou interdição;
- IV- Termo de apreensão e notificação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação em diário oficial municipal

Dean Carlo Senra

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Matrícula 24.950

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PORTARIA SEMDS/RH Nº. 07, DE 23 DE JULHO DE 2024

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Nilópolis, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de fiscalização do contrato celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Nilópolis.

RESOLVE:

ART. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições, para comporem a fiscalização do contrato Nº 33/24 do processo Nº 8910/23, referente a aquisição de itens de informática para atender as demandas de serviço da secretaria municipal de desenvolvimento social.

NOME	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Giselle Amada Trigo da Silva	24.466	Subsecretária de Desenvolvimento Social	Gestor do Contrato
Terezinha Marques Moraes	27.131	Assessor Diretor VI	FISCAL
Itabela da Silva Duarte	25.072	Assessor Diretor V	FISCAL

Nilópolis, 24 de Julho de 2024

EVERLINE DELIMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Mat. 24.968

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2024/FMS

Processo nº: 809/2024/FMS.

Objeto: Aquisição de material permanente dado como deserto/fracassado no processo administrativo nº 1.874/2023/FMS, PPRP Nº 23/2023/FMS, para atender a demanda de todas as áreas do novo Hospital Municipal Juscelino Kubitschek.

Valor total estimado da contratação: R\$ 5.130.223,50 (cinco milhões, cento e trinta mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
Data da sessão: 09 de Ago 2024 às 9h.
Critério de julgamento: menor preço por item.
Modo de disputa: aberto e fechado.
Fundamento legal: arts. 28, I, c/c 78, IV da Lei nº 14.133/21 e DM nº 5.114/23.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2024/FMS

Processo nº: 251/2024/FMS.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de camisas personalizadas para as campanhas de conscientização na área da saúde. Valor total estimado da contratação: R\$ 106.522,00 (cento e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais).
Data da sessão: 12 de Ago 2024 às 10h.
Critério de julgamento: menor preço.
Modo de disputa: aberto e fechado.
Fundamento legal: arts. 28, I c/c 78, IV da Lei nº 14.133/21 e DM nº 5.114/23.

Da Retirada dos Editais ou Avisos de contratação direta e realização dos certames: Através do site <https://nilopolis.cr2.site/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/> ou <https://www.portaldecomprasnilopolis.com.br/>, pelo e-mail: licitacao@nilopolis@gmail.com ou de forma presencial, por pessoa devidamente identificada, duas resmas de papel A4, por edital. Prefeitura Municipal de Nilópolis, Rua Pedro Álvares Cabral, nº 305, 3º andar, setor: CLC – Centro – Nilópolis – RJ.

Nilópolis, 25 de julho de 2024.

Ricardo da S. Miguel
Gestor de Licitações e Contratos

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO, Nº 5219 / de 10/07/2024**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO**02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

54	02.05.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00
56	02.05.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal	150.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

91	02.06.00 28.843.0087.2103 15000000 000.0001 3.2.91.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1.000.000,00
94	02.06.00 28.843.0087.2103 15000000 000.0001 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.270.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

157	02.07.00 12.361.0093.2071 15001001 STN.1001 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
-----	---	-----------

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

267	02.08.00 13.392.0002.2003 15000000 000.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	246.000,00
-----	---	------------

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

587	02.11.00 15.451.0010.2047 17510000 098.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	354.000,00
607	02.11.00 15.451.0010.2047 17510000 098.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	560.000,00

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

336	02.12.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
-----	--	-----------

02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

570	02.21.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
-----	--	-----------

Total Geral**3.840.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO**02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

25	02.02.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
----	---	-----------

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

53	02.05.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	150.000,00
----	---	------------

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

66	02.06.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
73	02.06.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	140.000,00
82	02.06.00 04.122.0004.2001 17540000 000.0011 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.040.000,00
95	02.06.00 28.843.0087.2103 17210000 xxx.9909 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	232.300,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

102	02.07.00 12.122.0056.2337 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
-----	--	-----------

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS****GABINETE DO PREFEITO**

251	02.08.00	13.122.0004.2001	15000000	000.0001	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.500,00
254	02.08.00	13.122.0004.2001	15000000	000.0001	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
255	02.08.00	13.122.0004.2001	15000000	000.0001	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	58.500,00
256	02.08.00	13.392.0001.1002	15000000	000.0001	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	9.000,00
259	02.08.00	13.392.0001.2002	15000000	000.0001	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00
265	02.08.00	13.392.0002.2003	15000000	000.0001	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.500,00
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
344	02.12.00	15.452.0012.2053	17510000	098.0000	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	914.000,00
345	02.12.00	15.452.0013.2054	15000000	000.0001	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00
346	02.12.00	15.452.0013.2054	15000000	000.0001	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	50.000,00
02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
357	02.13.00	04.122.0004.2001	15000000	000.0001	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
361	02.13.00	27.811.0005.2104	17000000	012.0000	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	25.100,00
373	02.13.00	27.811.0005.2105	15000000	000.0001	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	21.000,00
374	02.13.00	27.811.0005.2105	17000000	012.0000	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.700,00
376	02.13.00	27.811.0005.2105	17000000	012.0000	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.700,00
385	02.13.00	27.811.0005.2106	17000000	012.0000	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	46.300,00
02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA						
460	02.17.00	14.244.0026.1009	15000000	000.0001	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.700,00
461	02.17.00	14.244.0026.1009	15000000	000.0001	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.700,00
02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA						
468	02.18.00	04.122.0004.2001	15000000	000.0001	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	1.000,00
478	02.18.00	11.333.0081.2091	17010000	013.0000	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.400,00
481	02.18.00	11.333.0081.2091	17010000	013.0000	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.400,00
484	02.18.00	11.333.0081.2091	17010000	013.0000	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	13.200,00
02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						
504	02.19.00	06.122.0016.1021	17000000	012.0000	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	46.300,00
515	02.19.00	06.122.0016.2058	15000000	000.0001	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.700,00
521	02.19.00	06.181.0016.2340	17060000	STN.3110	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
02.20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
529	02.20.00	13.122.0015.1017	17100000	013.0406	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.500,00
533	02.20.00	13.122.0015.1017	17100000	013.0406	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.500,00
565	02.20.00	13.695.0015.1018	17010000	013.0000	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	89.200,00
02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
575	02.21.00	04.122.0004.2001	15000000	000.0001	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	18.300,00
576	02.21.00	04.122.0004.2001	15000000	000.0001	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00

Total Geral**3.840.000,00**



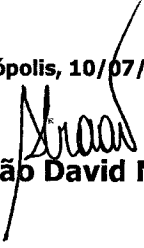
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 10/07/2024


Abraão David Neto

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 39/07/2024

DECRETO Nº. 5221 de 15 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

DÉCRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por remanejamento para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

334 04.01.00 10.302.0040.2031 18990000 000.0202 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00
335 04.01.00 10.302.0040.2031 28990000 000.0202 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00
Total Geral	6.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

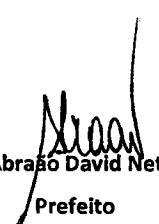
02 - PODER EXECUTIVO

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

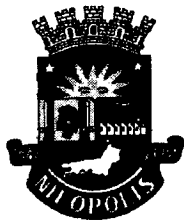
282 02.08.00 13.392.0071.2339 18990000 000.1206 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00
592 02.08.00 13.392.0071.2339 28990000 000.1206 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00
Total Geral	6.000.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 15 de julho de 2024.


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 26/07/2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº005222/23 de 15 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nilópolis e autorização contida na Lei Municipal Nº006802 de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal de Nilópolis

3.3.90.30.00.00.58.2.001.000-	Material de Consumo	440.194,45
-------------------------------	---------------------	------------

Total Suplementação: 440.194,45

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes anulação total/ ou parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias(s):

01 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal de Nilópolis

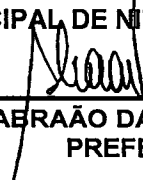
3.3.90.93.00.00.00.58.2.001-0000-	Restituições e Indenizações.	193.194,45
-----------------------------------	------------------------------	------------

4.4.90.51.00.00.00.58.2.001-0000-	Obras e instalações	247.000,00
-----------------------------------	---------------------	------------

Total da Anulação: 440.194,45

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS, 15 de julho de 2024


ABRAÃO DAVID NETO
PREFEITO

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 23/08/2024

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO, Nº 5223 / de 17/07/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS**04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS**

256 04.01.00 | 10.302.0040.2031 | 16210000 | 013.0208 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.378.000,00

Total Geral**5.378.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS**04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS**

61 04.01.00 | 10.301.0034.2026 | 15001002 | STN.1002 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 150.000,00

62 04.01.00 | 10.301.0034.2026 | 16000000 | 000.0148 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 300.000,00

82 04.01.00 | 10.301.0034.2026 | 16010000 | STN.3110 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

92 04.01.00 | 10.301.0037.2028 | 16000000 | 000.0149 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 200.000,00

95 04.01.00 | 10.301.0037.2028 | 16000000 | 000.0149 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 280.000,00

97 04.01.00 | 10.301.0037.2028 | 16000000 | 000.0149 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

170 04.01.00 | 10.302.0023.2334 | 15001002 | STN.1002 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 100.000,00

172 04.01.00 | 10.302.0023.2334 | 15001002 | STN.1002 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 100.000,00

182 04.01.00 | 10.302.0023.2334 | 15001002 | STN.1002 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 120.000,00

187 04.01.00 | 10.302.0023.2334 | 16010000 | 000.0149 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 80.000,00

174 04.01.00 | 10.302.0023.2334 | 16210000 | 013.0208 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 100.000,00

190 04.01.00 | 10.302.0029.2022 | 16000000 | 000.0148 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 300.000,00

192 04.01.00 | 10.302.0029.2022 | 16000000 | 000.0148 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 700.000,00

195 04.01.00 | 10.302.0029.2022 | 16000000 | 000.0148 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 200.000,00

196 04.01.00 | 10.302.0029.2022 | 16000000 | 000.0148 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 149.000,00

208 04.01.00 | 10.302.0030.2023 | 16000000 | 000.0149 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 500.000,00

211 04.01.00 | 10.302.0030.2023 | 16000000 | 000.0149 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 50.000,00

254 04.01.00 | 10.302.0040.2031 | 15001002 | STN.1002 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00

243 04.01.00 | 10.302.0040.2031 | 16000000 | 000.0149 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000.000,00

257 04.01.00 | 10.302.0040.2031 | 16000000 | 000.0149 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e 224.000,00

264 04.01.00 | 10.302.0040.2031 | 16010000 | 000.0149 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 125.000,00

Total Geral**5.378.000,00**



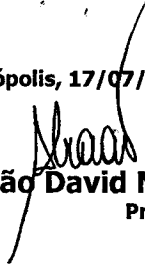
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 17/07/2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 19/07/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.224 de 17/07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6.802/2023 de 20 de dezembro de 2023.

Art. 1 – Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.01.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS – PREVINIL

5	03.01.00 09.122.0055.2008 18020000 058.0301 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	30.000,00
8	03.01.00 09.122.0055.2008 18020000 058.0301 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
14	03.01.00 09.122.0055.2008 18020000 058.0301 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
Total Geral		61.000,00

Art. 2 – Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.01.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS – PREVINIL

23	03.01.00 09.123.0055.2046 18001111 STN.1111 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	61.000,00
Total Geral		61.000,00

Art. 3 – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 17/07/2024


Abraão David Neto
Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO, Nº 5225 / de 23/07/2024**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO**02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO**

8 02.01.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 386.000,00

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

22 02.02.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 510.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

55 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 205.074,84

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

99 02.07.00 | 12.122.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 36.000,00

107 02.07.00 | 12.361.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 368.700,00

609 02.07.00 | 12.361.0057.2067 | 15730000 | 004.0136 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 499.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

297 02.11.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

305 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 17040000 | 004.0138 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 162.000,00

02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

445 02.16.00 | 04.124.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19.000,00

02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

576 02.21.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 71.000,00

Total Geral 2.266.774,84

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO**02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO**

5 02.01.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 100.000,00

02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

37 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais 100.000,00

47 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis 116.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

62 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e 39.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

100 02.07.00 | 12.122.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 10.000,00

108 02.07.00 | 12.361.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 10.000,00

115 02.07.00 | 12.361.0025.2069 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

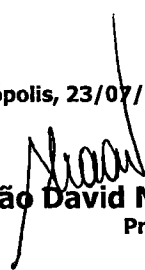
123 02.07.00 | 12.361.0057.2067 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e 8.000,00

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS****GABINETE DO PREFEITO**

126	02.07.00 12.361.0057.2067 15001001 STN.1001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	368.700,00
135	02.07.00 12.361.0057.2071 15500000 018.1301 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	499.000,00
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
299	02.11.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
326	02.11.00 15.451.0010.2047 17040000 004.0138 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	162.000,00
02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
380	02.13.00 27.811.0005.2106 15000000 000.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.282,33
386	02.13.00 27.811.0005.2109 15000000 000.0001 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.053,55
388	02.13.00 27.811.0005.2109 15000000 000.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.738,96
02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		
441	02.16.00 04.124.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	1.000,00
443	02.16.00 04.124.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
444	02.16.00 04.124.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
447	02.16.00 04.124.0004.2001 15000000 000.0001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
503	02.19.00 06.122.0016.1021 15000000 000.0001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	81.000,00
518	02.19.00 06.181.0016.2340 15000000 000.0001 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	50.000,00
519	02.19.00 06.181.0016.2340 17060000 STN.3110 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	510.000,00
02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
574	02.21.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.000,00
Total Geral		2.266.774,84

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 23/07/2024


Abraão David Neto
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/SEMUSA/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024.
Considerando a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990;
Considerando a Portaria nº 569/GM/MS, de 01 de junho de 2000 que institui o Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, e nº 699, de 30 de março de 2006, que, respectivamente, “aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde” e “regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão”;
Considerando as prioridades, os objetivos e as metas do Pacto pela Vida, definidos pela Portaria nº 2669/GM/MS, de 03 de novembro de 2009, entre os quais está a redução da mortalidade materna e infantil;
Considerando o Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado em 08 de março de 2004, que visa monitorar a implementação de ações de proteção à saúde da criança e da mulher;
Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção a Saúde no âmbito do SUS;
Considerando a Portaria nº 1.459, DE 24 DE JUNHO DE 2011 que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS – a “Rede Cegonha”;
Considerando os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio;
Considerando que a sífilis congênita permanece como problema de saúde pública, mesmo com diagnóstico e tratamento simples e efetivo;
Considerando que a infecção pelo HIV e suas manifestações clínicas avançadas, ainda representam um problema de saúde pública de grande relevância na atualidade;
Considerando que a sífilis, HIV e Hepatites B e C podem ser transmitidas durante a gestação;
Considerando que o risco de carcinoma hepatocelular nas crianças infectadas por transmissão vertical pelo vírus da Hepatite B seja 200 vezes maior que o da população geral;
Considerando que a transmissão vertical da Hepatite C ocorre cerca de 5% a 6% das crianças nascidas de portadores de HCV, essencialmente com alta cara viral, sendo mais frequentes em gestantes com HIV e que existem procedimentos que evitam a transmissão em populações com maior vulnerabilidade.
Fica instituído o REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS MATERNOS, INFANTIS E FETAIS DE NILOPOLIS”

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS MATERNOS, INFANTIS E FETAIS DE NILOPOLIS/RJ
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Comitê Municipal de Investigação de Óbitos Maternos, Infantis e Fetais de NILOPOLIS/RJ é uma instância interinstitucional, multiprofissional, com objetivo de analisar os óbitos maternos, neonatais, infantis e sua relação direta causal com as IST/AIDS ocorridas no Município a fim de propor ações nas diversas instituições, com o objetivo de prevenir novas mortes evitáveis. Sua atuação é técnico-científica e consultiva, sigilosa, com função educativa.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

- Art. 2º São finalidades do CIOMIF de Nilópolis
- a) Monitorar e avaliar dados da cadeia de eventos responsáveis pela mortalidade materna, neonatal, infantil e infecção de HIV, Sífilis e Hepatites B e C de forma sistematizada;
 - b) Participar na correção das estatísticas oficiais, facilitando o fortalecimento dos Sistemas de informações;
 - c) Discutir as causas de mortes maternas, neonatais e infantis, e IST/AIDS (evitabilidade) nos aspectos sociais, econômicos, políticos e jurídicos e outros que ofereçam escolhas para as soluções (medidas de intervenção) e promover análise científica;
 - d) Identificar os determinantes da transmissão vertical da Sífilis, HIV e Hepatites B e C;
 - e) Propor medidas que possam corrigir falhas identificadas na prevenção, assistência e vigilância na transmissão vertical do HIV, Sífilis e Hepatites B e C;
 - f) Propor medidas e estratégias para redução da mortalidade materna, neonatal e infantil através de atividades que contribuam para melhoria técnica e acadêmica dos profissionais envolvidos na assistência obstétrica e pediátrica;
 - g) Comunicar aos órgãos competentes quando da identificação de eventos que possam caracterizar atos que justifiquem intervenção, visando melhorias da qualidade da vigilância, assistência e gestão;
 - h) Promover ações de divulgação e de sensibilização sobre a mortalidade materna, infantil e ações de prevenção de transmissão do HIV, Sífilis e Hepatites B e C em articulação com a sociedade civil organizada e instituições em saúde;
 - i) Estimular a implantação dos comissões hospitalares de mortalidade materna e infantil e Transmissão vertical de HIV, Sífilis e Hepatites B e C, em articulação com os serviços de saúde e com Núcleo de Vigilância Epidemiológica hospitalar;
 - j) Criar e estabelecer fluxogramas para as investigações dos casos a serem investigados;
 - k) Divulgar relatórios semestrais para as instituições e órgãos competentes que possam intervir na redução das mortes maternas e infantis.
- Parágrafo único Toda e qualquer alteração deste regimento será proveniente da discussão dos membros deste comitê.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

- Art. 3º O CIOMIF de NILOPOLIS deverá ser composto por membros titulares e suplentes designados por suas respectivas instituições, sendo 06 (seis) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) representantes de conselhos profissionais (autarquias, pessoas jurídicas de direito público) e 01 (um) representante da Sociedade Civil, dos seguintes setores e instituições:
- a) uma representação com titularidade e suplência do Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher, Criança e adolescente;
 - b) uma representação com titularidade e suplência do Programa Prevenção e Controle das IST/AIDS;
 - c) uma representação com titularidade e suplência do Departamento de Epidemiologia, Informação e Análise de Indicadores de Saúde;
 - d) uma representação com titularidade e suplência do Departamento da Atenção Básica;
 - e) uma representação com titularidade e suplência do Conselho Regional de Medicina do do Rio de Janeiro (CREMERJ);
 - f) uma representação com titularidade e suplência do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro (COREN-RJ);
 - g) uma representação com titularidade e suplência do Conselho Municipal da Saúde.
- § 1º O CIOMIF de NILOPOLIS poderá contar também com representações de caráter pontual por meio de convocação, em reuniões específicas e não de forma regular, sem a necessidade de indicação de titularidade e suplência dos seguintes setores do poder público e da sociedade civil:
- a) Pastoral da Criança – CNBB;
 - b) Secretaria Igualdade Racial;
 - c) Centro de cidadania baixada II – LGBT;
 - d) Conselho do Direitos da Mulher;
 - e) Casa da Mulher Nilopolitana;
 - f) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - g) Hospital e maternidade Domingos Lourenço;
 - h) PRONIL – Hospital de Clínicas;

- i) Departamento de Atenção Especializada e de Controle e Avaliação da SEMUSA;
 - j) Área Técnica de prevenção e controle da Violência Doméstica e Sexual da SEMUSA; e
 - k) Secretaria Municipal de Assistência Social de NILOPOLIS/RJ (SEMAS)
- § 2º Critérios para representante da sociedade civil:
- a) ter autonomia – sem ligações políticas e sem vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de NILOPOLIS (Contratado ou Cargo de Confiança – comissão) ou parente (s) nesta condição – em acordo com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 – Ministério da Saúde;
 - b) ter disponibilidade e comprometimento;
 - c) o representante das instituições ter recorte relacionado à Saúde da Mulher/Criança – Agravos (violência, mortalidade, planejamento familiar etc);
- § 3º Cada Instituição deverá indicar um membro titular e um suplente.
- Art. 4º A Executiva do CIOMIF de NILOPOLIS/RJ será constituída pela Presidência, Vice-presidência e Secretário executivo.
- § 1º A Presidência, Vice-presidência e Secretário executivo serão eleitos pela maioria de seus membros colegiados;
- § 2º O mandato para os cargos descritos no artigo anterior será de 02 (dois) anos, sendo permitida 01 (uma) recondução.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

- Art. 5º O CIOMIF de NILOPOLIS/RJ receberá apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de NILOPOLIS, com garantias de infraestruturas para seu bom funcionamento:
- a) Espaço físico para trabalho;
 - b) Automóvel;
 - c) Arquivos com chave s(02 unidades);
 - d) Computador completo;
 - e) Impressora/Copiadora;
 - f) Insumos para escritório (Papel, toner, lápis, caneta, borracha, etc); e
 - g) Linha telefônica.
- Art. 6º O CIOMIF de NILOPOLIS/RJ realizará reuniões ordinárias bimestrais, com cronograma de reuniões preestabelecidas.
- § 1º O CIOMIF de NILOPOLIS reunir-se-á extraordinariamente conforme necessidade para tratar de assuntos especiais e de urgência;
- § 2º Na ausência do membro titular nas reuniões do CIOMIF de NILOPOLIS/RJ, será obrigatória a participação do membro suplente que representa a instituição.

- Art. 7º A cada 03 (três) ausências do membro titular ou suplentes nas reuniões ordinárias e extraordinárias, a instituição a que o membro representa, será notificada pelo CIOMIF de NILOPOLIS/RJ. Não havendo justificativa plausível, a instituição deverá indicar outro representante.
- Art. 8º A quebra do sigilo por membro do CIOMIF de NILOPOLIS/RJ, a qualquer tempo ou motivo que torne público, direta ou indiretamente, informações pertinentes a investigações, implicará no desligamento automático do membro, independente das demais medidas legais que se fizerem necessárias.
- Art. 9º A atuação do CIOMIF de NILOPOLIS/RJ será de forma sistematizada, de acordo com o fluxo de atividades relacionadas a seguir:
- a) Todos os formulários utilizados no processo de investigação epidemiológica do óbito (ficha hospitalar e/ou ambulatorial e/ou domiciliar e/ou laudo do Instituto Médico Legal – IML) devem ser encaminhados ao CIOMIF de NILOPOLIS/RJ, obedecendo a Portaria nº 1119 de 05 de junho de 2008, Portaria nº 11.6 de 11 de fevereiro de 2009 e a Portaria nº 72 de 11 de janeiro de 2010, todas do Ministério da Saúde – GM;
 - b) Em reunião do CIOMIF de NILOPOLIS/RJ identificar-se-ão os óbitos maternos, infantis e natimortos declarados e presumíveis sendo discutida a sua relação com infecções sexualmente transmissíveis e AIDS;
 - c) O CIOMIF de NILOPOLIS/RJ quando receber casos não esclarecidos ou inconclusivos deverá notificar o óbito à Vigilância da Secretaria Estadual de Saúde para encaminhamento de investigações complementares, novas investigações e/ou análises complementares para elucidar o caso;
 - d) Fazer análise final dos óbitos maternos, infantis e natimortos, e apresentar sugestões pertinentes às Instituições de saúde, bem como autoridades afins, visando à melhoria da qualidade de assistência obstétrica e pediátrica.

CAPÍTULO V
DA COMPETÊNCIA

- Art. 10 Compete ao Presidente do CIOMIF de NILOPOLIS/RJ:
- I. Coordenar as atividades do grupo, mantendo a integração dos membros;
 - II. Homologar, assinar e encaminhar autos de processo;
 - III. Participar, com as diversas instâncias, recursos de infraestrutura e/ou materiais necessários para o desempenho das atividades;
 - IV. Designar, dentre os membros do CIOMIF de NILOPOLIS/RJ, secretário-executivo ad hoc em casos de ausência, afastamento ou impedimento do titular; e
 - V. Encaminhar as proposições CIOMIF de NILOPOLIS/RJ ao Secretário Municipal de Saúde conforme deliberação em assembleia.
- Art. 11 Ao Vice-presidente do CIOMIF de NILOPOLIS/RJ compete substituir o Presidente em suas atribuições.
- Art. 12 Ao Secretário executivo do CIOMIF de NILOPOLIS/RJ NILOPOLIS compete:
- I. Elaborar atas das reuniões;
 - II. Acompanhar as atividades do serviço administrativo quanto à convocação e agenda dos membros para as reuniões;
 - III. Agendar as reuniões; e
 - IV. Acompanhar a execução das resoluções emanadas CIOMIF de NILOPOLIS/RJ.
- Art. 13 Aos membros do CIOMIF de NILOPOLIS/RJ compete:
- I. Compor grupos especiais de trabalho – “Grupo Técnico de Investigação” e “Grupo Técnico de Discussão e Análise”;
 - II. Difundir junto às instituições de origem os assuntos de relevância debatidos no CIOMIF de NILOPOLIS/RJ;
 - III. Eleger o(a) Secretário(a) Executivo(a) entre os membros do CIOMIF de NILOPOLIS/RJ;
 - IV. Elaborar análise e relatório situacional dos óbitos;
 - V. Propor atividades educativas e ações para prevenir mortes evitáveis;
 - VI. Promover debates sobre a problemática da mortalidade materna, infantil e neonatal e transmissão de HIV, Sífilis e Hepatites B e C mediante realização de eventos de prevenção e educação permanente e contínua e propor a elaboração de material educativo; e
 - VII. Outras atividades correlatas deliberadas em Assembleia.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- Art. 14 Nenhuma notícia para divulgação na imprensa, rádio ou televisão ou qualquer outro meio de comunicação poderá ser fornecida sem autorização da plenária do CIOMIF de NILOPOLIS/RJ.
- Art. 15 Nenhum membro do CIOMIF de NILOPOLIS/RJ poderá receber pagamento, em reconhecimento pelos trabalhos prestados, que serão considerados relevantes serviços públicos.
- Art. 16 Os casos omissos deste Regimento serão discutidos e resolvidos em assembleia pelo CIOMIF de NILOPOLIS/RJ.
- Art. 17 O Regimento Interno do CIOMIF de NILOPOLIS/RJ entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

André Luís Esteves Batista
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO, Nº 5225 / de 23/07/2024

- Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
- 02 - PODER EXECUTIVO**
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
8 02.01.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 386.000,00
- 02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

- 22 02.02.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 510.000,00
- 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
55 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 205.074,84
- 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
99 02.07.00 | 12.122.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 36.000,00
- 107 02.07.00 | 12.361.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 368.700,00
- 609 02.07.00 | 12.361.0057.2067 | 15730000 | 004.0136 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 499.000,00
- 02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**
297 02.11.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
- 305 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 17040000 | 004.0138 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 162.000,00
- 02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**
445 02.16.00 | 04.124.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19.000,00
- 02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
576 02.21.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 71.000,00
- Total Geral 2.266.774,84**

- Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
- 02 - PODER EXECUTIVO**
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
5 02.01.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 100.000,00
- 02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
37 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais 100.000,00
- 47 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis 116.000,00
- 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
62 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 39.000,00
- 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
100 02.07.00 | 12.122.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 10.000,00
- 108 02.07.00 | 12.361.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 10.000,00
- 115 02.07.00 | 12.361.0025.2069 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
- 123 02.07.00 | 12.361.0057.2067 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 8.000,00
- 126 02.07.00 | 12.361.0057.2067 | 15001001 | STN.1001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 368.700,00
- 135 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15500000 | 018.1301 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 499.000,00
- 02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**
299 02.11.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
- 326 02.11.00 | 15.451.0010.2047 | 17040000 | 004.0138 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 162.000,00
- 02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
380 02.13.00 | 27.811.0005.2106 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 55.282,33
- 386 02.13.00 | 27.811.0005.2109 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.053,55
- 388 02.13.00 | 27.811.0005.2109 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 34.738,96
- 02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**
441 02.16.00 | 04.124.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil 1.000,00
- 443 02.16.00 | 04.124.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 7.000,00
- 444 02.16.00 | 04.124.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria 1.000,00
- 447 02.16.00 | 04.124.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
- 02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**
503 02.19.00 | 06.122.0016.1021 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 81.000,00
- 518 02.19.00 | 06.181.0016.2340 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 50.000,00
- 519 02.19.00 | 06.181.0016.2340 | 17060000 | STN.3110 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 510.000,00
- 02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
574 02.21.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 71.000,00
- Total Geral 2.266.774,84**

Nilópolis, 23/07/2024
Abraão David Neto
Prefeito

DECRETO, Nº 5226 / de 29/07/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

- Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
- 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS**
04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS
265 04.01.00 | 10.302.0040.2031 | 16210000 | 013.0208 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.098.000,00
- Total Geral 4.098.000,00**

- Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
- 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS**
04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS
64 04.01.00 | 10.301.0034.2026 | 16000000 | STN.3120 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 299.000,00
- 71 04.01.00 | 10.301.0034.2026 | 16000000 | STN.3120 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 299.000,00
- 263 04.01.00 | 10.302.0040.2031 | 15001002 | STN.1002 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.500.000,00
- Total Geral 4.098.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 29/07/2024
Abraão David Neto
Prefeito

DECRETO Nº. 5227 de 31 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

610 02.11.00 | 15.451.0010.2047 | 27510000 | 098.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000.000,00

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

611 02.12.00 | 15.452.0012.2053 | 27510000 | 098.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000.000,00

Total da Suplementação:

11.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar solicitado está fundamentado na existência de recursos provenientes do Superávit Financeiro, na Fonte de Recursos do FUNDEB – 27510000 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior e, com base no que dispõe o inciso I do § 1º do Art. 43, da Lei Ordinária Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Total do Superávit:

11.000.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 31 de julho de 2024.


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 09/08/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5228 / de 31/07/2024

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

17 06.01.00 | 08.244.0028.2097 | 16610000 | 013.0404 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

Total Geral 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

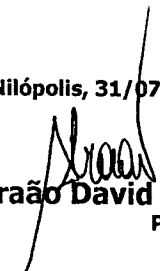
06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

20 06.01.00 | 08.244.0028.2097 | 16610000 | 013.0404 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

Total Geral 50.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 31/07/2024


Abraão David Neto
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5229 / de 31/07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

612 02.06.00 | 28.843.0087.2103 | 28990000 | 000.1206 | 3.2.91.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato 1.305.000,00

613 02.06.00 | 28.843.0087.2103 | 28990000 | 000.1206 | 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 2.605.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

614 02.07.00 | 12.365.0091.2073 | 15730000 | 004.0136 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1.377.441,05

Total Geral 5.287.441,05

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

137 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15730000 | 004.0136 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1.377.441,05

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

591 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 28990000 | 000.1206 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.910.000,00

Total Geral 5.287.441,05

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 31/07/2024


Abraão David Neto
Prefeito

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO, Nº 5230 / de 31/07/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS**04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS**

68	04.01.00 10.301.0034.2026 15001002 STN.1002 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
69	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 000.0148 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
336	04.01.00 10.302.0040.2031 16000000 STN.3110 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.000,00
256	04.01.00 10.302.0040.2031 16210000 013.0208 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
337	04.01.00 10.302.0040.2031 16350000 004.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00

Total Geral**4.050.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS**04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS**

42	04.01.00 10.122.0098.2332 16210000 312.0000 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	236.000,00
327	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 000.0148 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	99.000,00
63	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 STN.3110 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	245.000,00
95	04.01.00 10.301.0037.2028 16000000 000.0149 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	34.000,00
124	04.01.00 10.301.0044.2035 16000000 000.0148 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
125	04.01.00 10.301.0044.2035 16000000 000.0148 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
127	04.01.00 10.301.0044.2035 16000000 000.0148 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	20.000,00
155	04.01.00 10.301.0051.2042 16000000 000.0148 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
167	04.01.00 10.302.0023.2334 16000000 000.0149 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
169	04.01.00 10.302.0023.2334 16000000 000.0149 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
171	04.01.00 10.302.0023.2334 16000000 000.0149 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
208	04.01.00 10.302.0030.2023 16000000 000.0149 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99.000,00
211	04.01.00 10.302.0030.2023 16000000 000.0149 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	54.000,00
209	04.01.00 10.302.0030.2023 16210000 013.0208 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	179.000,00
226	04.01.00 10.302.0030.2023 16210000 013.0208 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	49.000,00
231	04.01.00 10.302.0036.2027 16000000 000.0150 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00
236	04.01.00 10.302.0036.2027 16000000 000.0150 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
247	04.01.00 10.302.0040.2031 15001002 STN.1002 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	200.000,00
263	04.01.00 10.302.0040.2031 15001002 STN.1002 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	767.000,00

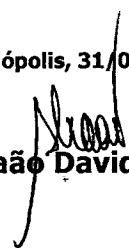
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS****GABINETE DO PREFEITO**

245	04.01.00 10.302.0040.2031 16000000 000.0149 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	200.000,00
251	04.01.00 10.302.0040.2031 16000000 000.0149 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	199.000,00
267	04.01.00 10.302.0042.2033 15001002 STN.1002 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	700.000,00
268	04.01.00 10.302.0048.2039 16000000 000.0149 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	199.000,00
270	04.01.00 10.302.0048.2039 16000000 000.0149 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.000,00
295	04.01.00 10.304.0031.2024 15001002 STN.1002 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
300	04.01.00 10.304.0031.2024 16010000 000.0150 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
308	04.01.00 10.305.0033.2025 15001002 STN.1002 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
303	04.01.00 10.305.0033.2025 16000000 000.0150 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	115.000,00
312	04.01.00 10.305.0033.2025 16010000 000.0150 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Total Geral**4.050.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 31/07/2024


Abraão David Neto
Prefeito**PUBLICADO EM: 09/08/2024**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5231 / de 06/08/2024

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

129	02.07.00 12.361.0057.2071 15001001 STN.1001 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
160	02.07.00 12.361.0093.2071 15400000 016.1209 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
161	02.07.00 12.361.0093.2071 15401070 STN.1070 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	100.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

324	02.11.00 15.451.0010.2047 15000000 000.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	432.000,00
------------	---	------------

02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

570	02.21.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
------------	--	-----------

Total Geral 632.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123	02.07.00 12.361.0057.2067 15001001 STN.1001 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	40.000,00
151	02.07.00 12.361.0093.2071 15401070 STN.1070 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
204	02.07.00 12.365.0057.2067 15400000 016.1209 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

303	02.11.00 15.122.0009.2044 17000000 012.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	432.000,00
------------	---	------------

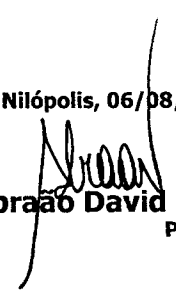
02.22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

577	02.22.00 16.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
------------	--	-----------

Total Geral 632.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 06/08/2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 23/08/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5235 / de 12/08/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

35	04.01.00 10.122.0052.2043 16210000 013.0208 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	457.000,00
55	04.01.00 10.301.0034.2026 15001002 STN.1002 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	330.000,00
338	04.01.00 10.302.0040.2031 18990000 000.0202 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.685.756,00
339	04.01.00 10.302.0040.2031 28990000 000.0202 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.927.421,00

Total Geral 4.400.177,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

175	04.01.00 10.302.0023.2334 15001002 STN.1002 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
177	04.01.00 10.302.0023.2334 15001002 STN.1002 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94.000,00
179	04.01.00 10.302.0023.2334 16210000 013.0208 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	518.000,00
207	04.01.00 10.302.0030.2023 15001002 STN.1002 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
259	04.01.00 10.302.0040.2031 15001002 STN.1002 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	100.000,00
334	04.01.00 10.302.0040.2031 18990000 000.0202 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.685.756,00
335	04.01.00 10.302.0040.2031 28990000 000.0202 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.927.421,00

Total Geral 4.400.177,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 12/08/2024

Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO EM: 16/08/2024

DECRETO Nº. 5236 de 15 de agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por remanejamento para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

338 04.01.00 | 10.302.0040.2031 | 18990000 | 000.0202 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.588.000,00

Total Geral 1.588.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

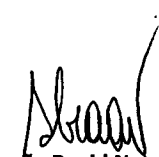
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

344 02.12.00 | 15.452.0012.2053 | 17510000 | 098.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.588.000,00

Total Geral 1.588.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 15 de agosto de 2024.


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 23/08/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5237 / de 19/08/2024

PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

17 06.01.00 | 08.244.0028.2097 | 16610000 | 013.0404 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

Total Geral 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

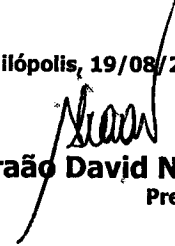
06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

27 06.01.00 | 08.244.0061.2001 | 16650000 | 012.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

Total Geral 50.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 19/08/2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 06/09/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS



MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - RJ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2025

Programa:	0077 - PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	Iniciado
Ação:	2313 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Apoio socioeducativo; complementação de renda familiar; programas de geração de trabalho e renda; programas de socialização e lazer.	
Produto:	Manutenção da Unidade Orçamentária	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS	
Meta física relativa a "Manutenção da Unidade Orçamentária" medida em "UN"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		53.000,00

Programa:	0078 - Manutenção das atividades administrativas	Iniciado
Ação:	2001 - Manutenção das Atividades Administrativas	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manutenção das Atividades Administrativas	
Produto:	Manutenção da Unidade Orçamentária	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	08.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Meta física relativa a "Manutenção da Unidade Orçamentária" medida em "PER"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		400.000,00

Programa:	0081 - Fomento a Economia Solidária	Iniciado
Ação:	2091 - Desenvolvimento e Estudo da Economia Solidária	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Desenvolvimento e Estudo da Economia Solidária	
Produto:	Manutenção da Unidade Orçamentária	
Função:	11 - Trabalho	Subfunção: 333 - Empregabilidade
Un. Exec.	02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA	
Meta física relativa a "Manutenção da Unidade Orçamentária" medida em "UN"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		88.511,36

Programa:	0082 - ACESSUAS/TRABALHO	Iniciado
Ação:	2086 - ACESSUAS - TRABALHO	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Ações de articulação, mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e, ou risco social para garantia do direito de cidadania a inclusão ao mundo do trabalho, por meio do acesso a cursos de formação e qualificação profissional	
Produto:	Famílias	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho
Un. Exec.	06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS	
Meta física relativa a "Famílias" medida em "UN"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		131.262,27



MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - RJ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2025

Programa:	0085 - BLOCO GESTÃO DO SUAS	Iniciado
Ação:	2089 - BLOCO GESTÃO DO SUAS	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	O SIGSUAS-M será o instrumento de aferição da qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito dos Municípios e do Distrito Federal.	
Produto:	Aferição da qualidade da gestão descentralizada dos serviços	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS	
Meta física relativa a "Aferição da qualidade da gestão descentralizada dos serviços" medida em "PER"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		126.564,00

Programa:	0086 - BLOCO PSE MC - ABORDAGEM	Iniciado
Ação:	2102 - BLOCO PSE MC - ABORDAGEM	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Articulação da rede de serviços socioassistenciais; Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;	
Produto:	Manutenção da Unidade Orçamentária	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS	
Meta física relativa a "Manutenção da Unidade Orçamentária" medida em "UN"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		95.000,00

DECRETO, Nº 5231 / de 06/08/2024

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
129 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15001001 | STN.1001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.000,00
160 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15400000 | 016.1209 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 30.000,00
161 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15401070 | STN.1070 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 100.000,00
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
324 02.11.00 | 15.451.0010.2047 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 432.000,00
02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
570 02.21.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00
Total Geral 632.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
123 02.07.00 | 12.361.0057.2067 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 40.000,00
151 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15401070 | STN.1070 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 100.000,00
204 02.07.00 | 12.365.0057.2067 | 15400000 | 016.1209 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
303 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 17000000 | 012.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 432.000,00
02.22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
577 02.22.00 | 16.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00
Total Geral 632.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 06/08/2024

Abraão David Neto

Prefeito

DECRETO Nº. 5236 de 15 de agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por remanejamento para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS
04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS
338 04.01.00 | 10.302.0040.2031 | 18990000 | 000.0202 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.588.000,00
T total Geral 1.588.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
344 02.12.00 | 15.452.0012.2053 | 17510000 | 098.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.588.000,00
Total Geral 1.588.000,00

Art.3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revoga a as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 15 de agosto de 2024.

Abraão David Neto

Prefeito

DECRETO, Nº 5238 / de 19/08/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓ-

POLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS
04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS
265 04.01.00 | 10.302.0040.2031 | 16210000 | 013.0208 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.950.000,00
Total Geral 1.950.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS
04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS
256 04.01.00 | 10.302.0040.2031 | 16210000 | 013.0208 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.950.000,00
Total Geral 1.950.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 19/08/2024

Abraão David Neto

Prefeito

DECRETO Nº 5.239 , DE 22 DE AGOSTO DE 2024. REGULAMENTA O FECHAMENTO MENSAL DO SISTEMA CONTÁBIL E O ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O SIGFIS/TCE E SICONFI.

O Prefeito do Município de Nilópolis, no uso de suas atribuições constitucionais e legais tendo em vista o que confere a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO as exigências pautadas nas Deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, em especial a Deliberação 281/2017, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS, e na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101/2000, cabendo ao Poder Público Municipal disponibilizar informações íntegras, tempestivas e transparentes às entidades de controle e aos cidadãos, a todo e qualquer momento;

CONSIDERANDO ainda o cumprimento do prazo do encaminhamento mensal, bimestral e quadrimestral da base de dados eletrônica do SIGFIS, respectivamente Módulo Informe Mensal, Módulo LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e RGF (Relatório de Gestão Fiscal);

CONSIDERANDO que a Matriz de Saldos Contábeis – MSC, corresponde a uma estrutura padronizada para transferência de informações primárias de natureza contábil, orçamentária e fiscal dos entes da Federação, que devem ser encaminhadas mensalmente à Secretaria do Tesouro Nacional,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que o fechamento das informações junto ao sistema contábil pelas Secretarias, Fundos e demais órgãos da Administração Direta e Indireta que o utilizam, em seus mais variados módulos, deverá ser realizado até o dia 10 do mês subsequente.

Art. 2º. Após o fechamento, limitado à data indicada no art. 1º, a Secretaria Municipal de Fazenda deverá ser informada para proceder com a alimentação dos respectivos módulos do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que deverá ser finalizado até o dia 18 do mesmo mês.

Art. 3º. Finalizada a alimentação dos módulos do SIGFIS pela Secretaria Municipal de Fazenda a Secretaria Municipal de Controle Interno deverá ser informada para que possa proceder a revisão dos dados lançados e, certificada a regularidade das informações, autorizar a publicação, respeitado o que estabelece, com destaque para o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), o que preceitua os artigos 52 a 55 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Fica estabelecido que o processamento e envio das informações do sistema contábil pelas Secretarias, Fundos e demais órgãos da Administração Direta e Indireta que o utilizam, no que tange a Matriz de Saldos Contábeis, será realizado até o dia 15 do mês subsequente para a Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, a qual consolidará as informações e as encaminhará via Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, até o último dia do mesmo mês.

Art. 5º. Fica expressamente proibida, após o fechamento do mês no sistema contábil, a reabertura do mesmo sem a autorização da Contabilidade

da Secretaria Municipal de Fazenda, que avaliará a situação demandada.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nilópolis, 22 de agosto de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA SEMED Nº 010 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária de Educação de Nilópolis, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação vigente e nos termos do art. 58 títulos IX da deliberação CME nº 46/2021.

Art. 1º. Tornar público o ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA: INFO BABY, localizada na Rua Maria da Conceição, 54, Centro/ Nilópolis/RJ autorizada pela Portaria nº 24 de 14 de dezembro de 2004 na modalidade de Pré-escola (04 a 05 anos e onze meses).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nilópolis, 16 de agosto de 2024.

Flávia Rocha Sardinha

Vice-prefeita/ Secretária Municipal de Educação

Matrícula nº 24.946

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA SEMED Nº 011 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária de Educação de Nilópolis, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação vigente e nos termos do art. 58 títulos IX da deliberação CME nº 46/2021.

Art. 1º. Tornar público o ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA: CENTRO EDUCACIONAL YOLANDA DE VIEIRA DE MORAES, localizada na Rua João Rodrigues da Cunha, 1044, Olinda/ Nilópolis/RJ autorizada pela Portaria nº 12 de 15 de setembro de 2005 na modalidade de Pré-escola (04 a 05 anos e onze meses).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nilópolis, 16 de agosto de 2024.

Flávia Rocha Sardinha

Vice-prefeita/ Secretária Municipal de Educação

Matrícula nº 24.946

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DOS CONSELHOS CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS RESOLUÇÃO COMDPI Nº 001/ 2018

Dispõe sobre o Calendário Anual das Sessões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

Em conformidade com o que estabelece o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de acordo com deliberação contida em Ata e considerando a necessidade de divulgação da Agenda de Sessões Ordinárias, a plenária do COMDPI:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público que as Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa se realizará na primeira 5ª feira (quinta-feira) de cada mês, no horário das 10 horas, na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Pedro Álvares Cabral, 607 - Centro / Nilópolis, e deverão obedecer ao calendário anual abaixo:

MESES	DIAS
SETEMBRO	05
OUTUBRO	03
NOVEMBRO	07
DEZEMBRO	05

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nilópolis, 20 de agosto de 2024.

Presidente do COMAN-NIL

Flávio Vergueiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5240 / de 26/08/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

11	04.01.00 10.122.0052.2043 15001002 STN.1002 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00
55	04.01.00 10.301.0034.2026 15001002 STN.1002 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
68	04.01.00 10.301.0034.2026 15001002 STN.1002 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
69	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 000.0148 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
66	04.01.00 10.301.0034.2026 16350000 004.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	200.000,00
219	04.01.00 10.302.0030.2023 16210000 013.0208 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	380.000,00

Total Geral

4.030.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

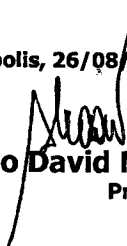
178	04.01.00 10.302.0023.2334 16000000 000.0149 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
179	04.01.00 10.302.0023.2334 16210000 013.0208 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00
195	04.01.00 10.302.0029.2022 16000000 000.0148 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	100.000,00
201	04.01.00 10.302.0029.2022 16000000 000.0148 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
216	04.01.00 10.302.0030.2023 16210000 013.0208 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00
254	04.01.00 10.302.0040.2031 15001002 STN.1002 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
243	04.01.00 10.302.0040.2031 16000000 000.0149 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.000,00
256	04.01.00 10.302.0040.2031 16210000 013.0208 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700.000,00
333	04.01.00 10.302.0040.2031 26210000 013.0208 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	500.000,00

Total Geral

4.030.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 26/08/2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO EM: 30/08/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5241 / de 27/08/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

22 02.02.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 234.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

74 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.300.000,00

77 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 17000000 | 012.0000 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições 1.000.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

157 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15001001 | STN.1001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 30.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

253 02.08.00 | 13.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

616 02.15.00 | 26.782.0003.1005 | 17520000 | 099.0000 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 20.000,00

615 02.15.00 | 26.782.0003.1005 | 17520000 | 099.0000 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

571 02.21.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 20.000,00

576 02.21.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 86.000,00

Total Geral 2.750.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

11 02.01.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 165.300,00

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

23 02.02.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e 68.700,00

02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

43 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais 1.300.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

53 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 50.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

279 02.08.00 | 13.392.0071.2339 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 10.000,00

277 02.08.00 | 13.392.0071.2339 | 17060000 | STN.3110 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 400.000,00

281 02.08.00 | 13.392.0071.2339 | 17060000 | STN.3110 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 600.000,00

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

431 02.15.00 | 26.782.0003.1005 | 17520000 | 099.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

574 02.21.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

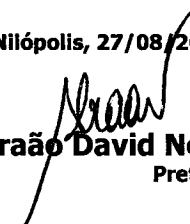
86.000,00

Total Geral

2.750.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 27/08/2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 06/09/2024

DECRETO Nº. 5243 de 03 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de NILOPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILOPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – PODER EXECUTIVO

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

305 02.11.00 15.122.0009.2044 17040000 004.0138 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	570.000,00
326 02.11.00 15.451.0010.2047 17040000 004.0138 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00

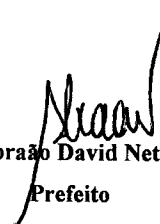
Total da Suplementação

1.570.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 17040000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 03 de setembro de 2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminenses"
Em: 06/09/2024

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO, Nº 5244 / de 05/09/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS**04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS**

16	04.01.00 10.122.0052.2043 15001002 STN.1002 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	550.000,00
69	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 000.0148 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000,00
73	04.01.00 10.301.0034.2026 16350000 004.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
238	04.01.00 10.302.0039.2030 16000000 000.0149 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
244	04.01.00 10.302.0040.2031 15001002 STN.1002 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	170.000,00
255	04.01.00 10.302.0040.2031 16000000 000.0149 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
262	04.01.00 10.302.0040.2031 16310000 012.0000 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.179.000,00
Total Geral		3.449.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS**04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS**

15	04.01.00 10.122.0052.2043 15001002 STN.1002 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
38	04.01.00 10.122.0052.2043 15001002 STN.1002 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
50	04.01.00 10.122.0098.2332 15001002 STN.1002 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.200,00
46	04.01.00 10.122.0098.2332 16210000 312.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000,00
75	04.01.00 10.301.0034.2026 15001002 STN.1002 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	26.200,00
76	04.01.00 10.301.0034.2026 15001002 STN.1002 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	30.000,00
67	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 000.0148 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000,00
112	04.01.00 10.301.0043.2034 15001002 STN.1002 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.200,00
134	04.01.00 10.301.0047.2038 15001002 STN.1002 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
136	04.01.00 10.301.0047.2038 15001002 STN.1002 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
149	04.01.00 10.301.0051.2042 16000000 000.0148 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
153	04.01.00 10.301.0051.2042 16000000 000.0148 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
156	04.01.00 10.301.0051.2042 16010000 000.0148 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	10.000,00
157	04.01.00 10.301.0051.2042 16010000 000.0148 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
180	04.01.00 10.302.0023.2334 15001002 STN.1002 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	20.000,00
182	04.01.00 10.302.0023.2334 15001002 STN.1002 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	5.000,00
173	04.01.00 10.302.0023.2334 16000000 000.0149 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00

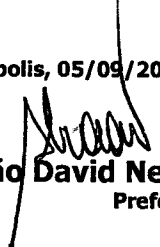
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS****GABINETE DO PREFEITO**

183	04.01.00 10.302.0023.2334 16010000 000.0149 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	9.000,00
187	04.01.00 10.302.0023.2334 16010000 000.0149 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
203	04.01.00 10.302.0029.2022 16000000 000.0148 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	26.000,00
204	04.01.00 10.302.0029.2022 16010000 000.0148 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	21.000,00
205	04.01.00 10.302.0029.2022 16210000 013.0208 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	54.000,00
212	04.01.00 10.302.0030.2023 16210000 013.0208 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	32.000,00
230	04.01.00 10.302.0036.2027 15001002 STN.1002 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
233	04.01.00 10.302.0036.2027 15001002 STN.1002 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
259	04.01.00 10.302.0040.2031 15001002 STN.1002 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.360.000,00
334	04.01.00 10.302.0040.2031 18990000 000.0202 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.314.000,00
281	04.01.00 10.302.0048.2039 16000000 000.0149 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	32.000,00
298	04.01.00 10.304.0031.2024 16000000 000.0150 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	15.700,00
293	04.01.00 10.304.0031.2024 16210000 013.0208 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	74.000,00
311	04.01.00 10.305.0033.2025 16000000 000.0150 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	36.700,00
314	04.01.00 10.305.0045.2036 15001002 STN.1002 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
318	04.01.00 10.305.0045.2036 16000000 000.0150 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	10.000,00
319	04.01.00 10.305.0045.2036 16010000 000.0150 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
324	04.01.00 10.306.0046.2041 16010000 000.0152 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	26.000,00

Total Geral**3.449.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 05/09/2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 13/09/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5250 / de 06/09/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

107 02.07.00 | 12.361.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

324 02.11.00 | 15.451.0010.2047 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.134.000,00

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

618 02.14.00 | 04.122.0004.2001 | 17490000 | 000.1214 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições 931.221,00

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

617 02.15.00 | 26.782.0003.1005 | 17520000 | 099.0000 | 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição 202.500,00

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

505 02.19.00 | 06.122.0016.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 60.000,00

Total Geral 2.527.721,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

103 02.07.00 | 12.122.0056.2337 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 31.000,00

119 02.07.00 | 12.361.0057.2067 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 52.500,00

194 02.07.00 | 12.365.0025.2073 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 66.500,00

200 02.07.00 | 12.365.0057.2067 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 50.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

306 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 17060000 | STN.3110 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.100.000,00

328 02.11.00 | 15.451.0010.2047 | 17060000 | STN.3110 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 34.000,00

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

408 02.14.00 | 15.451.0014.1016 | 17000000 | 012.0000 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 40.000,00

406 02.14.00 | 15.451.0014.1016 | 17010000 | 013.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

585 02.14.00 | 15.451.0014.2056 | 17490000 | 000.1214 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 881.221,00

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

438 02.15.00 | 26.782.0003.2006 | 17520000 | 099.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 202.500,00

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

524 02.19.00 | 06.181.0059.2338 | 17010000 | 013.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

Total Geral 2.527.721,00



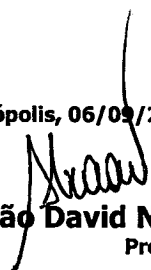
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 06/09/2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 03/09/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5251 / de 09/09/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

17	06.01.00 08.244.0028.2097 16610000 013.0404 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
26	06.01.00 08.244.0061.2001 15000000 000.0404 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.168.000,00
Total Geral		1.268.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

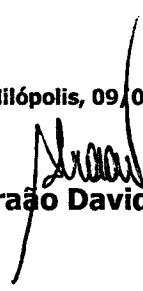
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

4	06.01.00 08.241.0028.2013 15000000 000.0404 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	293.000,00
6	06.01.00 08.243.0068.2084 15000000 000.0404 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	13.000,00
20	06.01.00 08.244.0028.2097 16610000 013.0404 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	362.000,00
39	06.01.00 08.244.0061.2001 16653110 STN.3110 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
76	06.01.00 08.244.0067.2085 15000000 000.0404 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
Total Geral		1.268.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 09/09/2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 13/09/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5252 / de 16/09/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

22 02.02.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

42 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

46 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

91 02.06.00 | 28.843.0087.2103 | 15000000 | 000.0001 | 3.2.91.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato 480.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

99 02.07.00 | 12.122.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

142 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15430000 | 016.1213 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 120.000,00

204 02.07.00 | 12.365.0057.2067 | 15400000 | 016.1209 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

297 02.11.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA

452 02.17.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

Total Geral 985.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

48 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições 10.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

134 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15430000 | 016.1213 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 120.000,00

150 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15400000 | 016.1209 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 300.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

282 02.08.00 | 13.392.0071.2339 | 18990000 | 000.1206 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 480.000,00

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

524 02.19.00 | 06.181.0059.2338 | 17010000 | 013.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 75.000,00

Total Geral 985.000,00



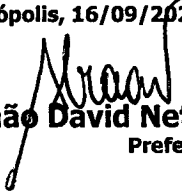
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 16/09/2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 27/09/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5253 / de 16/09/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

17	06.01.00 08.244.0028.2097 16610000 013.0404 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.500,00
94	06.01.00 08.244.0076.2341 16600000 012.0404 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.500,00

Total Geral 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

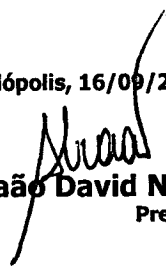
06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

95	06.01.00 08.244.0076.2341 16600000 012.0404 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
----	---	------------

Total Geral 100.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 16/09/2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 27/09/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

DECRETO Nº. 5254 de 17 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

339 04.01.00 | 10.302.0040.2031 | 28990000 | 000.0202 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.000.000,00

Total da Suplementação:

12.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar solicitado está fundamentado na existência de recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior da Fonte de Recurso 2899 – Outros Recursos Vinculados – Recursos de Exercícios Anteriores – Código de Aplicação 001.1206 – Recursos Leilão Cedaee, com base no que dispõe o inciso I do § 1º do Art. 43, da Lei Ordinária Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Total do Superávit:

12.000.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 17 de setembro de 2024.


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 27/09/2024

DECRETO Nº. 5255 de 17 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

24 04.01.00 10.122.0052.2043 16350000 004.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
31 04.01.00 10.122.0052.2043 16350000 004.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
66 04.01.00 10.301.0034.2026 16350000 004.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00
73 04.01.00 10.301.0034.2026 16350000 004.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
94 04.01.00 10.301.0037.2028 16350000 004.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	300.000,00

Total da Suplementação

1.000.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 16350000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE - Lei nº 12.858/2013, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 17 de setembro de 2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 27/09/2024

ANEXO I - DECRETO Nº 5255 de 17 de de setembro de 2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO POR TENDÊNCIA DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSOS: 15730000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO - Lei nº 12.858/2013 - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

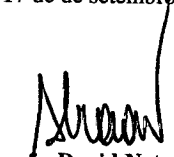
FONTE DE RECURSOS: 16350000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE - Lei nº 12.858/2013 - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

Fundamentação Legal: Inciso II do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA TENDÊNCIA			
DESCRIÇÃO DA RECEITA	ARRECADAÇÃO ATÉ 17 DE SETEMBRO		
	2023(a)	2024(b)	% Taxa de Incremento (c)
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Educação	5.065.394,07	6.452.522,31	1,27
1.7.1.2.52.1. Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Saúde	1.688.464,69	2.150.840,78	1,27
TOTAL	6.753.858,76	8.603.363,09	
DESCRIÇÃO DA RECEITA	ARRECADAÇÃO ANUAL DE 2023 (d)	DIFERENÇA (e) = (d-a)	PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO 18/09 a 31/12/2024 (f) = (e x c)
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Educação	8.298.233,09	3.232.839,02	4.118.132,89
1.7.1.2.52.1. Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Saúde	2.766.077,69	1.077.613,00	1.372.710,96
TOTAL	11.064.310,78	4.310.452,02	5.490.843,85
DESCRIÇÃO DA RECEITA	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
	ARRECADAÇÃO ATÉ 17 DE SETEMBRO DE 2024 (g) = b	PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE 18 SETEMBRO A DEZEMBRO/2024 (h) = f	PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 (i) = (g+h)
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Educação	6.452.522,31	4.118.132,89	10.570.655,20
1.7.1.2.52.1. Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Saúde	2.150.840,78	1.372.710,96	3.523.551,74
TOTAL	8.603.363,09	5.490.843,85	14.094.206,94

DESCRIÇÃO DA RECEITA	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 31/12/2024		
	PREVISÃO DA RECEITA LOA 2024 (j)	PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O PERÍODO DE 2024 (k) = i	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (l) = (k-j)
1.3.2.1.01.0.1.02.01.19 - Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties Educação	168.945,00	90.885,46	-78.059,54
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Educação	7.312.500,00	10.570.655,20	3.258.155,20
1.3.2.1.01.0.1.02.01.08 - Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties Saúde	20.000,00	8.402,48	-11.597,52
1.7.1.2.52.1. Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Saúde	2.437.500,00	3.523.551,74	1.086.051,74
TOTAL	9.938.945,00	14.193.494,88	4.254.549,88
Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar			4.254.549,88

Nilópolis, 17 de de setembro de 2024


Abraão David Neto
Prefeito

DECRETO Nº. 5257 de 25 de Setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por remanejamento para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

11 04.01.00 10.122.0052.2043 15001002 STN.1002 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210.000,00
13 04.01.00 10.122.0052.2043 15001002 STN.1002 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	300.000,00
16 04.01.00 10.122.0052.2043 15001002 STN.1002 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	700.000,00
55 04.01.00 10.301.0034.2026 15001002 STN.1002 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.290.000,00
68 04.01.00 10.301.0034.2026 15001002 STN.1002 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
191 04.01.00 10.302.0029.2022 15001002 STN.1002 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00
238 04.01.00 10.302.0039.2030 16000000 000.0149 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000,00
242 04.01.00 10.302.0040.2031 15001002 STN.1002 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00
261 04.01.00 10.302.0040.2031 16210000 013.0208 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	250.000,00
Total Geral	6.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

94 02.06.00 28.843.0087.2103 15000000 000.0001 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.000.000,00
--	--------------

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

278 02.08.00 13.392.0071.2339 18990000 000.1206 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
---	------------

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

344 02.12.00 15.452.0012.2053 17510000 098.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
---	------------

611 02.12.00 15.452.0012.2053 27510000 098.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
---	------------

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

437 02.15.00 26.782.0003.2006 15000000 000.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	207.000,00
---	------------

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

519 02.19.00 06.181.0016.2340 17060000 STN.3110 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	490.000,00
--	------------

521 02.19.00 06.181.0016.2340 17060000 STN.3110 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
---	------------

524 02.19.00 06.181.0059.2338 17010000 013.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	330.000,00
---	------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

02.20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

562 02.20.00 | 13.695.0015.1018 | 17000000 | 012.0000 | 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 210.000,00

567 02.20.00 | 13.695.0015.1018 | 17000000 | 012.0000 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 163.000,00

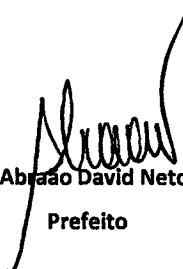
02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

574 02.21.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00

Total Geral 6.000.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 25 de Setembro de 2024.


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 04/10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

DECRETO Nº. 5259 de 26 de Setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

438 02.15.00 | 26.782.0003.2006 | 17520000 | 099.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 480.000,00

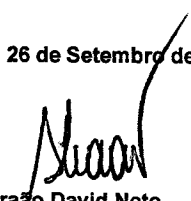
Total da Suplementação

480.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, é do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 17520000 – Recursos Vinculados ao Trânsito – Recursos do Exercício Corrente, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, evidenciados no Balancete da Receita Orçamentária.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 26 de Setembro de 2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 04/30/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5260 / de 26/09/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

343	04.01.00 10.122.0052.2043 26050000 000.0605 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102.280,00
342	04.01.00 10.122.0052.2043 26050000 000.0605 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360.000,00
340	04.01.00 10.301.0034.2026 26000000 000.0148 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	694.000,00
341	04.01.00 10.302.0040.2031 26310000 012.0000 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	4.145.000,00

Total Geral

5.301.280,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar solicitado está fundamentado na existência de recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior da Fonte de Recurso 2605 - assistência financeira da união destinada à compl. Ao pagto dos pisos salariais para profiss. Da enfermagem- recursos exercícios anteriores no montante de R\$ 462.280,00
2600 - transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governos federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - recursos de exercícios anteriores no montante de R\$ 694.000,00
2631 - transferências do governo federal referentes a convênios e outros repasses vinculados à saúde - recursos de exercícios anteriores no montante de R\$ 4.145.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 26/09/2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 04/10/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5261 / de 30/09/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

9 02.01.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e 29.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

98 02.07.00 | 12.122.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 24.000,00

99 02.07.00 | 12.122.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 24.000,00

152 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15400000 | 016.1209 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.600.000,00

166 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15400000 | 016.1209 | 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte 40.000,00

153 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15401070 | STN.1070 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.780.000,00

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

349 02.12.00 | 15.452.0013.2054 | 17050000 | 004.0139 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.000,00

620 02.12.00 | 15.452.0013.2054 | 17200000 | 004.0140 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 378.000,00

619 02.12.00 | 15.452.0013.2054 | 27040000 | 004.0138 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 767.000,00

Total Geral 5.642.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

4 02.01.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil 1.200,00

6 02.01.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.100,00

10 02.01.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 13.700,00

13 02.01.00 | 04.122.0004.2050 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 5.000,00

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

19 02.02.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.500,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECON.

30 02.03.00 | 04.121.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 6.500,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

105 02.07.00 | 12.361.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 24.000,00

107 02.07.00 | 12.361.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 24.000,00

151 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15401070 | STN.1070 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.100.000,00

159 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15401070 | STN.1070 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 2.320.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

600 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 27040000 | 004.0138 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 767.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

610	02.11.00 15.451.0010.2047 27510000 098.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
------------	---	------------

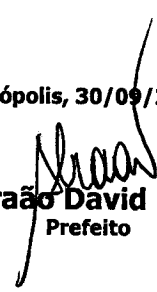
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

611	02.12.00 15.452.0012.2053 27510000 098.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	678.000,00
------------	---	------------

Total Geral	5.642.000,00
--------------------	---------------------

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 30/09/2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal

"A Voz dos Municípios Fluminense"

Em: 30/10/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5263 / de 30/09/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

193	04.01.00 10.302.0029.2022 16040000 000.0148 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	555.000,00
Total Geral		555.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

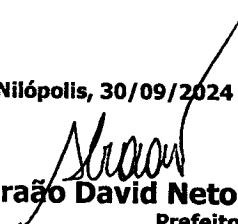
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

39	04.01.00 10.122.0052.2043 16350000 004.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
116	04.01.00 10.301.0043.2034 16000000 000.0148 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
133	04.01.00 10.301.0047.2038 15001002 STN.1002 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	20.000,00
143	04.01.00 10.301.0050.2075 16000000 000.0149 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
249	04.01.00 10.302.0040.2031 16210000 013.0208 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	99.000,00
287	04.01.00 10.304.0031.2024 16000000 000.0150 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	52.000,00
289	04.01.00 10.304.0031.2024 16000000 000.0150 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
292	04.01.00 10.304.0031.2024 16000000 000.0150 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
306	04.01.00 10.305.0033.2025 16000000 000.0150 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	64.000,00
309	04.01.00 10.305.0033.2025 16000000 000.0150 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.000,00
310	04.01.00 10.305.0033.2025 16210000 013.0208 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
313	04.01.00 10.305.0033.2025 16210000 013.0208 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
315	04.01.00 10.305.0045.2036 16000000 000.0150 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	52.000,00
316	04.01.00 10.305.0045.2036 16000000 000.0150 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.000,00
317	04.01.00 10.305.0045.2036 16210000 013.0208 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
320	04.01.00 10.305.0045.2036 16210000 013.0208 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total Geral		555.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 30/09/2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A VOZ DOS MUNICÍPIOS Fluminense"
Em: 04/10/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

DECRETO Nº. 5264 de 04 de Outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por remanejamento para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

68 04.01.00 10.301.0034.2026 15001002 STN.1002 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
Total Geral	1.500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

587 02.11.00 15.451.0010.2047 17510000 098.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	354.180,00
607 02.11.00 15.451.0010.2047 17510000 098.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.551,65

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

344 02.12.00 15.452.0012.2053 17510000 098.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.144.268,35
Total Geral	1.500.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 04 de Outubro de 2024.


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 11/10/2024

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO, Nº 5267 / de 10/10/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS**04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS**

255 04.01.00 | 10.302.0040.2031 | 16000000 | 000.0149 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 620.000,00

Total Geral**620.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS**04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS**

33 04.01.00 | 10.122.0052.2043 | 16000000 | STN.3110 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e 5.000,00

51 04.01.00 | 10.122.0098.2332 | 16030000 | 312.0000 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 8.000,00

46 04.01.00 | 10.122.0098.2332 | 16210000 | 312.0000 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 8.000,00

79 04.01.00 | 10.301.0034.2026 | 16310000 | 012.0000 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 4.000,00

145 04.01.00 | 10.301.0050.2075 | 16000000 | 000.0149 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e 5.000,00

148 04.01.00 | 10.301.0050.2075 | 16010000 | 000.0149 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

329 04.01.00 | 10.301.0050.2075 | 16010000 | STN.3110 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 115.000,00

189 04.01.00 | 10.302.0023.2334 | 16310000 | 012.0000 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

214 04.01.00 | 10.302.0030.2023 | 15001002 | STN.1002 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.000,00

215 04.01.00 | 10.302.0030.2023 | 16000000 | 000.0149 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 17.000,00

220 04.01.00 | 10.302.0030.2023 | 16000000 | 000.0149 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e 5.000,00

231 04.01.00 | 10.302.0036.2027 | 16000000 | 000.0150 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 73.000,00

261 04.01.00 | 10.302.0040.2031 | 16210000 | 013.0208 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 8.000,00

265 04.01.00 | 10.302.0040.2031 | 16210000 | 013.0208 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 150.000,00

267 04.01.00 | 10.302.0042.2033 | 15001002 | STN.1002 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 105.000,00

274 04.01.00 | 10.302.0048.2039 | 15001002 | STN.1002 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 33.000,00

275 04.01.00 | 10.302.0048.2039 | 16000000 | 000.0149 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 52.000,00

307 04.01.00 | 10.305.0033.2025 | 16000000 | 000.0150 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.000,00

Total Geral**620.000,00**



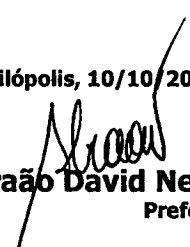
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 10/10/2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 38/30/2.024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5268 / de 14/10/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

55	02.05.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	200.000,00
56	02.05.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal	150.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

623	02.07.00 12.361.0025.2001 15430000 016.1213 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	241.710,56
624	02.07.00 12.361.0025.2001 25430000 016.1213 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.289,44

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

288	02.10.00 04.122.0072.2076 15000000 000.0001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	19.000,00
-----	--	-----------

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

622	02.12.00 04.122.0004.2001 17040000 004.0138 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00
621	02.12.00 04.122.0004.2001 17050000 004.0139 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	68.000,00

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

423	02.15.00 26.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
-----	---	-----------

02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

444	02.16.00 04.124.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	15.500,00
-----	--	-----------

Total Geral 840.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

134	02.07.00 12.361.0057.2071 15430000 016.1213 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	241.710,56
593	02.07.00 12.361.0057.2071 25430000 016.1213 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.289,44

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

290	02.10.00 04.122.0072.2076 15000000 000.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
-----	---	-----------

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

326	02.11.00 15.451.0010.2047 17040000 004.0138 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
-----	---	------------

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

349	02.12.00 15.452.0013.2054 17050000 004.0139 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.000,00
-----	---	-----------

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

381	02.13.00 27.811.0005.2106 17000000 012.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.500,00
-----	---	-----------

02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

442	02.16.00 04.124.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	8.900,00
-----	--	----------

02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA

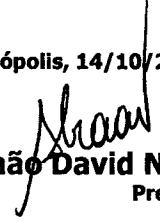


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

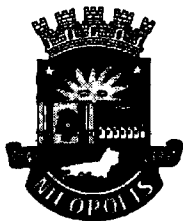
476	02.18.00 11.333.0081.2091 15000000 000.0001 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.400,00
482	02.18.00 11.333.0081.2091 15000000 000.0001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.200,00
485	02.18.00 11.334.0021.1024 15000000 000.0001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
520	02.19.00 06.181.0016.2340 15000000 000.0001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
02.20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
563	02.20.00 13.695.0015.1018 15000000 000.0001 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	57.800,00
568	02.20.00 13.695.0015.1018 17010000 013.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	80.800,00
569	02.20.00 13.695.0015.1018 17060000 STN.3110 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	52.500,00
02.22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
577	02.22.00 16.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.400,00
Total Geral		840.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 14/10/2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 18/10/2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº005269/24 de 14 de outubro de 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nilópolis e autorização contida na Lei Municipal Nº006802 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal de Nilópolis

3.1.90.11.00.00.58.2.001.000 – Pessoal Civil	1.111.871,00
3.1.90.13.02.00.58.2.001.000- Obrigações Patronais	323.000,00

Total Suplementação: 1.434.871,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes anulação total/ ou parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias(s):

01 – Poder Legislativo

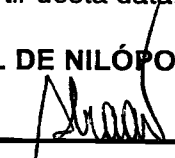
01.01 – Câmara Municipal de Nilópolis

3.1.91.13.08.00.00.58.2.001.0000 – Obrigações Patronais RPP	70.000,00
3.3.90.08.56.00.00.58.2.001.0000 – Salário Família	4.500,00
3.3.90.30.00.00.00.58.2.001-0000- Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.39.00.00.00.58.2.001-0000-Outros Serviços PJ	200.000,00
3.3.90.40.00.00.00.58.2.001-0000- Outros ServTeceirosTecn da Inf	120.371,00
4.4.90.51.00.00.00.58.2.001-0000-Obras e instalações	500.000,00
4.4.90.52.00.00.00.58.2.001-0000-Equipamentos e Material Permanente	240.000,00

Total da Anulação: 1.434.871,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS, 14 de outubro de 2024



ABRAÃO DAVID NETO
PREFEITO

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 13 / 10 / 2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5271 / de 21/10/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

612 02.06.00 | 28.843.0087.2103 | 28990000 | 000.1206 | 3.2.91.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato 1.000.000,00

613 02.06.00 | 28.843.0087.2103 | 28990000 | 000.1206 | 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 2.045.945,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

625 02.07.00 | 12.122.0025.2001 | 15530000 | 096.0000 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições 893,10

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

267 02.08.00 | 13.392.0002.2003 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 63.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

326 02.11.00 | 15.451.0010.2047 | 17040000 | 004.0138 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 640.000,00

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

622 02.12.00 | 04.122.0004.2001 | 17040000 | 004.0138 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 200.000,00

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

400 02.14.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 8.000,00

402 02.14.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

442 02.16.00 | 04.124.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 16.000,00

445 02.16.00 | 04.124.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.000,00

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA

452 02.17.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.000,00

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

508 02.19.00 | 06.122.0016.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 100.000,00

Total Geral 4.113.838,10

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

5 02.01.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 32.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

77 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 17000000 | 012.0000 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições 640.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

117 02.07.00 | 12.361.0025.2099 | 15530000 | 096.0000 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 315,00

118 02.07.00 | 12.361.0025.2099 | 15530000 | 096.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 473,10

199 02.07.00 | 12.365.0025.2073 | 15690000 | 104.0000 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 105,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

250 02.08.00 | 13.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 63.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

591 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 28990000 | 000.1206 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.733.749,69

590 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 28990000 | 000.1206 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 312.195,31

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

339 02.12.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

403 02.14.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 16.000,00

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA

450 02.17.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 16.000,00

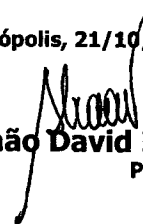
02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

499 02.19.00 | 06.122.0016.1021 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

Total Geral 4.113.838,10

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 21/10/2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 01/11/2.024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5276 / de 31/10/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

12	04.01.00 10.122.0052.2043 16050000 000.0605 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
193	04.01.00 10.302.0029.2022 16040000 000.0148 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	858.000,00
238	04.01.00 10.302.0039.2030 16000000 000.0149 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	743.000,00

Total Geral 1.671.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

94	04.01.00 10.301.0037.2028 16350000 004.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	141.000,00
110	04.01.00 10.301.0038.2029 16000000 000.0151 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14.000,00
111	04.01.00 10.301.0038.2029 16210000 013.0208 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	72.000,00
128	04.01.00 10.301.0044.2035 16000000 000.0148 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
198	04.01.00 10.302.0029.2022 16000000 000.0148 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	85.000,00
199	04.01.00 10.302.0029.2022 16210000 013.0208 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	54.000,00
248	04.01.00 10.302.0040.2031 16000000 000.0149 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	213.000,00
335	04.01.00 10.302.0040.2031 28990000 000.0202 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.072.000,00

Total Geral 1.671.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 31/10/2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 35/33/2.024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

DECRETO Nº. 5277 de 31 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por remanejamento para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

55 04.01.00 10.301.0034.2026 15001002 STN.1002 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
191 04.01.00 10.302.0029.2022 15001002 STN.1002 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
Total Geral	1.500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

275 02.08.00 13.392.0071.2339 15000000 000.0001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
276 02.08.00 13.392.0071.2339 15000000 000.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

318 02.11.00 15.122.0009.2044 17010000 013.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	132.600,00
---	------------

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

344 02.12.00 15.452.0012.2053 17510000 098.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	394.100,00
350 02.12.00 18.512.0018.2064 15000000 000.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

424 02.15.00 26.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	217.700,00
---	------------

02.20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

541 02.20.00 13.122.0015.2001 15000000 000.0001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	174.000,00
--	------------

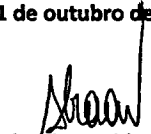
02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

572 02.21.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	376.600,00
--	------------

Total Geral	1.500.000,00
--------------------	---------------------

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 31 de outubro de 2024.


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 35/11/2024



**PREFEITURA
DE NILÓPOLIS**

ANEIRO

Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

DECRETO Nº. 5279 de 06 de Novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de NILOPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILOPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

256 04.01.00 | 10.302.0040.2031 | 16210000 | 013.0208 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.271.885,00

Total da Suplementação

12.271.885,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, é do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual - Recursos Do Exercício Corrente, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, evidenciados no Balancete da Receita Orçamentária.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 06 de Novembro de 2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 35/33/2024

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO, Nº 5280 / de 08/11/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO**02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

61 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

98 02.07.00 | 12.122.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 40.000,00

107 02.07.00 | 12.361.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

143 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15500000 | 018.1301 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 330.000,00

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

338 02.12.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 155.500,00

02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA

471 02.18.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

Total Geral 601.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO**02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

59 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 20.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

105 02.07.00 | 12.361.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 90.000,00

135 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15500000 | 018.1301 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 330.000,00

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

343 02.12.00 | 15.452.0012.2053 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 155.500,00

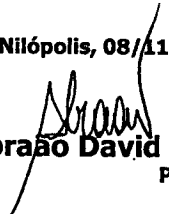
02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA

472 02.18.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 6.000,00

Total Geral 601.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 08/11/2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 35/11/2024



**PREFEITURA
DE NILÓPOLIS**

Remanejamento

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS**

DECRETO Nº. 5283 de 13 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por remanejamento e anulação de dotação para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

11	04.01.00		10.122.0052.2043		15001002		STN.1002		3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00
16	04.01.00		10.122.0052.2043		15001002		STN.1002		3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	700.000,00
12	04.01.00		10.122.0052.2043		16050000		000.0605		3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	371.359,84
29	04.01.00		10.122.0052.2043		16050000		000.0605		3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
24	04.01.00		10.122.0052.2043		16350000		004.0000		3.3.90.30.00	- Material de Consumo	74.840,00
55	04.01.00		10.301.0034.2026		15001002		STN.1002		3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00
69	04.01.00		10.301.0034.2026		16000000		000.0148		3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	485.000,00
219	04.01.00		10.302.0030.2023		16210000		013.0208		3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
24	04.01.00		10.122.0052.2043		16350000		004.0000		3.3.90.30.00	- Material de Consumo	12.000,00
191	04.01.00		10.302.0029.2022		15001002		STN.1002		3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
193	04.01.00		10.302.0029.2022		16040000		000.0148		3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	870.000,00
218	04.01.00		10.302.0030.2023		16000000		000.0149		3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	480.000,00
238	04.01.00		10.302.0039.2030		16000000		000.0149		3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
255	04.01.00		10.302.0040.2031		16000000		000.0149		3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
Total Geral											7.083.199,84

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

91	02.06.00		28.843.0087.2103		15000000		000.0001		3.2.91.21.00	- Juros sobre a Dívida por Contrato	1.062.000,00
94	02.06.00		28.843.0087.2103		15000000		000.0001		4.6.91.71.00	- Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.600.000,00
Subtotal											3.662.000,00

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

15	04.01.00		10.122.0052.2043		15001002		STN.1002		3.1.90.94.00	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	19.000,00
21	04.01.00		10.122.0052.2043		15001002		STN.1002		3.3.90.30.00	- Material de Consumo	33.000,00



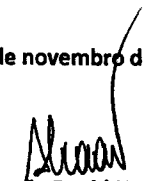
**PREFEITURA
DE NILÓPOLIS**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS**

49 04.01.00 10.122.0098.2332 16210000 312.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.450,00
61 04.01.00 10.301.0034.2026 15001002 STN.1002 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	35.000,00
59 04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 000.0148 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	41.000,00
62 04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 000.0148 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31.000,00
65 04.01.00 10.301.0034.2026 16210000 013.0208 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	8.470,00
72 04.01.00 10.301.0034.2026 16210000 013.0208 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118.000,00
96 04.01.00 10.301.0037.2028 15001002 STN.1002 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.100,00
99 04.01.00 10.301.0037.2028 16210000 013.0208 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.800,00
184 04.01.00 10.302.0023.2334 16210000 013.0208 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	8.900,00
202 04.01.00 10.302.0029.2022 16210000 013.0208 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.900,00
213 04.01.00 10.302.0030.2023 15001002 STN.1002 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	10.400,00
234 04.01.00 10.302.0036.2027 16000000 000.0150 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
254 04.01.00 10.302.0040.2031 15001002 STN.1002 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.860,00
333 04.01.00 10.302.0040.2031 26210000 013.0208 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	209.225,84
331 04.01.00 10.302.0040.2031 26210000 013.0208 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
341 04.01.00 10.302.0040.2031 26310000 012.0000 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	2.384.000,00
267 04.01.00 10.302.0042.2033 15001002 STN.1002 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	194.000,00
280 04.01.00 10.302.0048.2039 16210000 013.0208 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.594,00
297 04.01.00 10.304.0031.2024 16210000 013.0208 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.600,00
301 04.01.00 10.304.0031.2024 16210000 013.0208 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.900,00
308 04.01.00 10.305.0033.2025 15001002 STN.1002 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Subtotal	3.421.199,84
Total Geral	7.083.199,84

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 13 de novembro de 2024.


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 06/11/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO, Nº 5284 / de 21/11/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

107	02.07.00 12.361.0025.2001 15001001 STN.1001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
121	02.07.00 12.361.0057.2067 15001001 STN.1001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
129	02.07.00 12.361.0057.2071 15001001 STN.1001 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154.000,00
328	02.07.00 12.361.0057.2071 15001001 STN.1001 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal	15.000,00
630	02.07.00 12.361.0057.2071 15430000 016.1213 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.000,00
629	02.07.00 12.365.0025.2073 15430000 016.1213 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	702.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

627	02.08.00 13.392.0002.2003 17190000 xxx.9913 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	52.578,49
-----	---	-----------

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

424	02.15.00 26.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
-----	---	-----------

Total Geral

1.407.578,49

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

53	02.05.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	154.000,00
----	---	------------

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

98	02.07.00 12.122.0025.2001 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15.000,00
99	02.07.00 12.122.0025.2001 15001001 STN.1001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
101	02.07.00 12.122.0025.2001 15001001 STN.1001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
105	02.07.00 12.361.0025.2001 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	150.000,00
150	02.07.00 12.361.0093.2071 15400000 016.1209 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
194	02.07.00 12.365.0025.2073 15001001 STN.1001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
192	02.07.00 12.365.0025.2073 15430000 016.1213 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	400.000,00
195	02.07.00 12.365.0025.2073 15430000 016.1213 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	361.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

264	02.08.00 13.392.0002.2003 17190000 xxx.9913 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	52.578,49
-----	---	-----------

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

428	02.15.00 26.122.0004.2001 15000000 000.0001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
-----	---	-----------

Total Geral

1.407.578,49



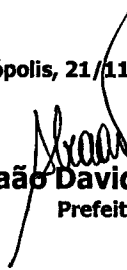
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 21/11/2024


Abraão David Neto
Prefeito

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO, Nº 5284 / de 21/11/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO**02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

107	02.07.00 12.361.0025.2001 15001001 STN.1001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	394.000,00
121	02.07.00 12.361.0057.2067 15001001 STN.1001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
129	02.07.00 12.361.0057.2071 15001001 STN.1001 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154.000,00
628	02.07.00 12.361.0057.2071 15001001 STN.1001 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal	15.000,00
630	02.07.00 12.361.0057.2071 15430000 016.1213 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.000,00
629	02.07.00 12.365.0025.2073 15430000 016.1213 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	702.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

627	02.08.00 13.392.0002.2003 17190000 xxx.9913 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	52.578,49
-----	---	-----------

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

424	02.15.00 26.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
-----	---	-----------

Total Geral**1.401.578,49**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO**02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

53	02.05.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	154.000,00
----	---	------------

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

98	02.07.00 12.122.0025.2001 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15.000,00
99	02.07.00 12.122.0025.2001 15001001 STN.1001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
105	02.07.00 12.361.0025.2001 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	150.000,00
150	02.07.00 12.361.0093.2071 15400000 016.1209 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
194	02.07.00 12.365.0025.2073 15001001 STN.1001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
192	02.07.00 12.365.0025.2073 15430000 016.1213 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	400.000,00
195	02.07.00 12.365.0025.2073 15430000 016.1213 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	361.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

264	02.08.00 13.392.0002.2003 17190000 xxx.9913 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	52.578,49
-----	---	-----------

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

428	02.15.00 26.122.0004.2001 15000000 000.0001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
-----	---	-----------

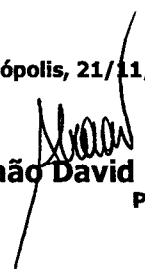
Total Geral**1.401.578,49**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 21/11/2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 29/11/2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº005285/24 de 25 de novembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nilópolis e autorização contida na Lei Municipal Nº006802 de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal de Nilópolis

3.1.90.11.00.00.58.2.001.000- Pessoal Civil	255.018,68
3.1.90.13.02.00.58.2.001.000- Obrigações Patronais – RGPS	19.110,18
3.3.90.40.00.00.58.2.001.000- Outros Serv Tec da Informação PJ	7.239,00
3.3.90.93.00.00.58.2.001.000- Indenizações e Restituições	37.887,66

TotalSuplementação:319.255,52

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes anulação total/ ou parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias(s):

01 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal de Nilópolis

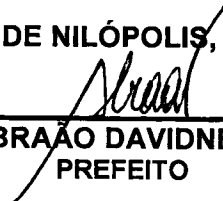
3.1.91.13.08.00.00.58.2.001-000 – Obrigações Patronais – RPPS	410,00
3.3.90.14.00.00.00.58.2.001-000-Diarias	4.712,00
3.3.90.36.00.00.00.58.2.001.000-Outros Serv Terc PF	356,26
3.3.90.30.00.00.58.2.001.000-Material de Consumo	216.480,40
3.3.90.39.00.00.58.2.001.000-Outros Serv. Terc PJ	64.353,26
44.90.52.00.00.58.2.001.000 – Equipamentos e Material Permanente	32.943,60

Total da Anulação:

319.255,52

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2024



ABRAÃO DAVIDNETO
PREFEITO

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 13/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

DECRETO Nº. 5286 de 26 de Novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

92 02.06.00 28.843.0087.2103 18990000 000.1206 3.2.91.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1.983.000,00
96 02.06.00 28.843.0087.2103 18990000 000.1206 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.091.889,00

Total da Suplementação

6.074.889,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, é do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 1899 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE – CO: 000.1206 RECURSOS LEILÃO CEDAE, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, evidenciados no Balancete da Receita Orçamentária.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 26 de Novembro de 2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"

Em: 06/12/2024



**PREFEITURA
DE NILÓPOLIS**

Planejamento

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

DECRETO Nº. 5287 de-26 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de NILOPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILOPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

141	02.07.00		12.361.0057.2071		15400000		016.1209		3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000,00
632	02.07.00		12.361.0093.2071		15400000		016.1209		3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
153	02.07.00		12.361.0093.2071		15401070		STN.1070		3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00
168	02.07.00		12.361.0095.2069		15400000		016.1209		3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.400,00
631	02.07.00		12.365.0025.2073		15400000		016.1209		3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	465.000,00
Total da Suplementação											3.992.400,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos do Fundeb, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 26 de novembro de 2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 06/12/2024



**PREFEITURA
DE NILÓPOLIS**

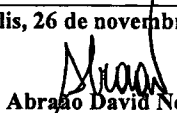
Rua Pedro Álvares Cabral, 305 – Nilópolis – RJ
(21) 2691-2622

ANEXO I - DECRETO Nº 5287 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO POR TENDÊNCIA DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSOS: 1540000 E 15401070 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS -
RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO §1º DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964

DESCRIÇÃO DA RECEITA	ARRECADAÇÃO ATÉ 25 DE NOVEMBRO		
	2024 (a)	2023(b)	% Taxa de Incremento (c) = (a/b)
1.7.5.1.50.0.1 -Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB □ Principal	63.045.327,73	57.501.972,10	1,09640
DESCRIÇÃO DA RECEITA	ARRECADAÇÃO ANUAL DE 2023(d)	DIFERENÇA (e) = (d-b)	PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO DE 26 NOVEMBRO E 31 DEZEMBRO/2024 (f) = (e x c)
1.7.5.1.50.0.1 -Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB □ Principal	65.298.836,00	7.796.863,90	8.548.504,02
DESCRIÇÃO DA RECEITA	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
	ARRECADÃO ATÉ 25 11//2024 (g) = a	PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE 26 DE NOVEMBRO A 31 DEZEMBRO/2024 (h) = f	PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 (i) = (g+h)
1.7.5.1.50.0.1 -Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB □ Principal	63.045.327,73	8.548.504,02	71.593.831,75
DESCRIÇÃO DA RECEITA	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 31/12/2024		
	PREVISÃO DA RECEITA LOA 2024 (j)	PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O PERÍODO DE 2024 (k) = i	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (l) = (k-j)
1.3.2.1.01.0.1.02.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.155.134,00	816.836,58	-338.297,42
1.7.5.1.50.0.1 -Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB □ Principal	65.000.000,00	71.593.831,75	6.593.831,75
TOTAL	66.155.134,00	72.410.668,33	6.255.534,33

Nilópolis, 26 de novembro de 2024


Abraão David Neto
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5289 / de 02/12/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

14	06.01.00 08.244.0028.2097 16610000 013.0404 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	74.000,00
17	06.01.00 08.244.0028.2097 16610000 013.0404 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
47	06.01.00 08.244.0062.2328 16600000 012.0404 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.000,00

Total Geral 136.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

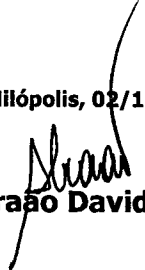
06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

28	06.01.00 08.244.0061.2001 16653110 STN.3110 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	136.000,00
----	---	------------

Total Geral 136.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 02/12/2024


Abraão David Neto
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5290 / de 03/12/2024

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

56 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal 100.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

107 02.07.00 | 12.361.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

153 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15401070 | STN.1070 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.200.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

326 02.11.00 | 15.451.0010.2047 | 17040000 | 004.0138 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 120.000,00

601 02.11.00 | 15.451.0010.2047 | 27040000 | 004.0138 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

423 02.15.00 | 26.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

Total Geral

2.660.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

105 02.07.00 | 12.361.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 30.000,00

154 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15410000 | 016.1210 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 599.000,00

155 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15411070 | 015.1208 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.600.000,00

191 02.07.00 | 12.365.0025.2073 | 15410000 | 016.1210 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

305 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 17040000 | 004.0138 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 120.000,00

600 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 27040000 | 004.0138 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

421 02.15.00 | 26.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 14.700,00

429 02.15.00 | 26.782.0003.1005 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.000,00

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA

465 02.17.00 | 14.244.0026.2330 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA

475 02.18.00 | 11.333.0081.2091 | 17010000 | 013.0000 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 13.800,00

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

502 02.19.00 | 06.122.0016.1021 | 17000000 | 012.0000 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 11.500,00

02.20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

538 02.20.00 | 13.122.0015.1017 | 17100000 | 013.0406 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

549 02.20.00 | 13.122.0015.2057 | 17100000 | 013.0406 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.500,00

02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

573 02.21.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.500,00

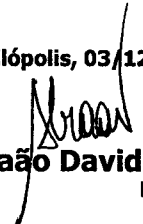
02.22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

579 02.22.00 | 16.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 15.500,00

Total Geral 2.660.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 03/12/2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 13/12/2024

DECRETO Nº. 5291 de 03 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por remanejamento para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

16 04.01.00 10.122.0052.2043 15001002 STN.1002 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	500.000,00
56 04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 000.0148 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.000,00
133 04.01.00 10.301.0047.2038 15001002 STN.1002 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	6.000,00
Total Geral	2.006.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

93 02.06.00 28.843.0087.2103 15000000 000.0001 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	658.280,26
--	------------

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

607 02.11.00 15.451.0010.2047 17510000 098.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	558.448,35
---	------------

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

344 02.12.00 15.452.0012.2053 17510000 098.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	789.271,39
---	------------

Total Geral	2.006.000,00
--------------------	---------------------

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 03 de Dezembro de 2024.


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 13/12/2024

DECRETO Nº. 5292 de 03 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

599 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 27060000 | STN.3110 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 1.649.273,25

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

633 02.12.00 | 15.452.0013.2054 | 27060000 | STN.3110 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.028.400,00

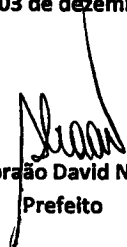
Total da Suplementação: 2.677.673,25

Art. 2º - O Crédito Suplementar solicitado está fundamentado na existência de recursos provenientes do Superávit Financeiro, na Fonte de Recursos 27060000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO CO: STN.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior e, com base no que dispõe o inciso I do § 1º do Art. 43, da Lei Ordinária Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Total do Superávit: 2.677.673,25

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 03 de dezembro de 2024.


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 13 / 12 / 2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.293 de 04/12/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6.802/2023 de 20 de dezembro de 2023.

Art. 1 – Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.01.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS – PREVINIL

25	03.01.00 09.122.0055.2008 18020000 058.0301 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	10.000,00
	Total Geral	10.000,00

Art. 2 – Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.01.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS – PREVINIL

1	03.01.00 09.122.0055.2008 18020000 058.0301 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	Total Geral	10.000,00

Art. 3 – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 04/12/2024


Abraão David Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 06/12/2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº005295/2024 de 10 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nilópolis e autorização contida na Lei Municipal Nº006802 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal de Nilópolis

3.1.90.13.02.00.58.2.001.000-Obrigações Patronais 36.411,14

Total Suplementação: 36.411,14

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes anulação total/ ou parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias(s):

01 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal de Nilópolis

3.3.90.30.00.00.00.58.2.001-0000- Material de Consumo

26.193,70

3.3.90.39.00.00.00.58.2.001-0000- Outros Serviços PJ

10.217,44

Total da Anulação:

36.411,14

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS, 10 de dezembro de 2024



ABRAÃO DAVID NETO
PREFEITO

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 17/01/2025



**PREFEITURA
DE NILÓPOLIS**

Plano Plurianual

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS**

DECRETO Nº. 5296 de 10 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por remanejamento para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

11 04.01.00 10.122.0052.2043 15001002 STN.1002 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00
13 04.01.00 10.122.0052.2043 15001002 STN.1002 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	75.000,00
16 04.01.00 10.122.0052.2043 15001002 STN.1002 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	580.000,00
12 04.01.00 10.122.0052.2043 16050000 000.0605 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
55 04.01.00 10.301.0034.2026 15001002 STN.1002 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.240.000,00
56 04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 000.0148 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.800.000,00
58 04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 000.0148 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	167.000,00
67 04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 000.0148 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	34.000,00
71 04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 STN.3120 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
193 04.01.00 10.302.0029.2022 16040000 000.0148 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260.000,00
219 04.01.00 10.302.0030.2023 16210000 013.0208 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
336 04.01.00 10.302.0040.2031 16000000 STN.3110 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
Total Geral	6.516.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

311 02.11.00 15.122.0009.2044 15000000 000.0001 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	341.100,00
305 02.11.00 15.122.0009.2044 17040000 004.0138 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	820.000,00
329 02.11.00 15.451.0010.2047 17200000 004.0140 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
610 02.11.00 15.451.0010.2047 27510000 098.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

343 02.12.00 15.452.0012.2053 15000000 000.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	474.000,00
611 02.12.00 15.452.0012.2053 27510000 098.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.860.000,00
347 02.12.00 15.452.0013.2054 15000000 000.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.086.000,00
349 02.12.00 15.452.0013.2054 17050000 004.0139 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.000,00

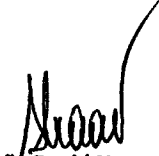


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

351 02.12.00 18.512.0018.2064 17010000 013.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000,00
02.13.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
359 02.13.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
369 02.13.00 27.811.0005.2105 15000000 000.0001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	42.000,00
390 02.13.00 27.811.0005.2329 15000000 000.0001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	38.200,00
393 02.13.00 27.811.0005.2329 17000000 012.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.700,00
Total Geral	6.516.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 10 de Dezembro de 2024.


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 20/12/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

DECRETO Nº. 5297 de 10 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

599 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 27060000 | STN.3110 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 529.825,92

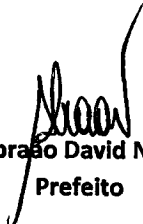
Total da Suplementação: 529.825,92

Art. 2º - O Crédito Suplementar solicitado está fundamentado na existência de recursos provenientes do Superávit Financeiro, na Fonte de Recursos 27060000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO CO: STN.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior e, com base no que dispõe o inciso I do § 1º do Art. 43, da Lei Ordinária Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Total do Superávit: 529.825,92

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 10 de dezembro de 2024.


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 20/12/2024

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO, Nº 5298 / de 10/12/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de NILOPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILOPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6762/2023 de 28 de Fevereiro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO**02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

639 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.1217 | 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 165.260,59

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

641 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação 700.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

74 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 600.000,00

92 02.06.00 | 28.843.0087.2103 | 18990000 | 000.1206 | 3.2.91.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato 4.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

126 02.07.00 | 12.361.0057.2067 | 15001001 | STN.1001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 350.534,88

609 02.07.00 | 12.361.0057.2067 | 15730000 | 004.0136 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 92.000,00

132 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1.012.521,41

153 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15401070 | STN.1070 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.504.100,00

156 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15730000 | 004.0136 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 968.000,00

640 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15730000 | 004.0136 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e 121.000,00

642 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 25730000 | 004.0136 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 151.000,00

636 02.07.00 | 12.365.0025.2073 | 15690000 | 104.1407 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 181.000,00

635 02.07.00 | 12.365.0025.2073 | 15690000 | 104.1407 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

111 02.07.00 | 12.365.0057.2067 | 15001001 | STN.1001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 246.874,18

216 02.07.00 | 12.365.0091.2073 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 560.571,27

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

637 02.08.00 | 13.392.0002.2003 | 17190000 | xxx.9913 | 3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas 322.679,26

638 02.08.00 | 13.392.0002.2003 | 17190000 | xxx.9913 | 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 497.768,44

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

634 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 17050000 | 004.0139 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 200.000,00

Total Geral**7.777.310,03**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO**02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

91 02.06.00 | 28.843.0087.2103 | 15000000 | 000.0001 | 3.2.91.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato 600.000,00

94 02.06.00 | 28.843.0087.2103 | 15000000 | 000.0001 | 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 821.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS****GABINETE DO PREFEITO**

140	02.07.00 12.361.0057.2071 15001001 STN.1001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	818.604,76
141	02.07.00 12.361.0057.2071 15400000 016.1209 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159.500,00
134	02.07.00 12.361.0057.2071 15430000 016.1213 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	38.200,00
144	02.07.00 12.361.0057.2071 15690000 104.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
146	02.07.00 12.361.0057.2071 15690000 104.0000 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	25.000,00
136	02.07.00 12.361.0057.2071 15690000 104.1405 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
149	02.07.00 12.361.0057.2071 15690000 104.1405 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
150	02.07.00 12.361.0093.2071 15400000 016.1209 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	218.900,00
158	02.07.00 12.361.0093.2071 15400000 016.1209 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	36.400,00
155	02.07.00 12.361.0093.2071 15411070 015.1208 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	642.500,00
163	02.07.00 12.361.0093.2071 15730000 004.0136 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	92.000,00
175	02.07.00 12.365.0025.2070 15400000 016.1209 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	45.100,00
631	02.07.00 12.365.0025.2073 15400000 016.1209 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	224.500,00
198	02.07.00 12.365.0025.2073 15420000 016.1211 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
183	02.07.00 12.365.0025.2073 15421070 STN.1070 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
195	02.07.00 12.365.0025.2073 15430000 016.1213 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00
196	02.07.00 12.365.0025.2073 15690000 104.0000 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	25.000,00
199	02.07.00 12.365.0025.2073 15690000 104.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	106.000,00
243	02.07.00 12.367.0025.2037 15001001 STN.1001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.351.896,98
602	02.07.00 12.367.0025.2037 25730000 004.0136 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	151.000,00
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
264	02.08.00 13.392.0002.2003 17190000 xxx.9913 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	769.103,18
627	02.08.00 13.392.0002.2003 17190000 xxx.9913 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.578,49
272	02.08.00 13.392.0002.2003 17190000 xxx.9913 3.3.90.41.00 - Contribuições	10.605,00
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
305	02.11.00 15.122.0009.2044 17040000 004.0138 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
301	02.11.00 15.122.0009.2044 18990000 000.1206 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	4.000,00
610	02.11.00 15.451.0010.2047 27510000 098.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	968.000,00
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
437	02.15.00 26.782.0003.2006 15000000 000.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165.260,59
02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA		
469	02.18.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	33.161,03
Total Geral		7.777.310,03



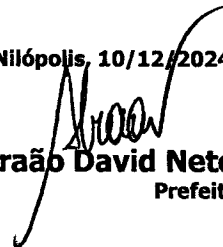
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 10/12/2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 20/02/2024

DECRETO Nº. 5299 de 16 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

153 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15401070 | STN.1070 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.461.900,00

Total da Suplementação 1.461.900,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos do Fundeb, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 16 de dezembro de 2024



Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"

Em: 20/12/2024

ANEXO I - DECRETO Nº 5299 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

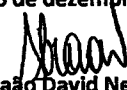
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO POR TENDÊNCIA DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1540000 E 15401070 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO §1º DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964

FONTE DE RECURSOS: 1540000, 15401070			
DESCRIÇÃO DA RECEITA	ARRECADAÇÃO ATÉ 16 DE DEZEMBRO DE 2024		
	2024 (a)	2023(b)	% Taxa de Incremento (c) = (a/b)
1.7.5.1.50.0.1 -Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	65.953.163,34	60.758.036,05	1,08551
DESCRIÇÃO DA RECEITA	ARRECADAÇÃO ANUAL DE 2023(d)	DIFERENÇA (e) = (d-b)	PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO DE 17 A 31 DEZEMBRO/2024 (f) = (e x c)
1.7.5.1.50.0.1 -Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	65.298.836,00	4.540.799,95	4.929.061,90
DESCRIÇÃO DA RECEITA	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
	ARRECADAÇÃO ATÉ 16 12//2024 (g) = a	PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE 17 DE A 31 DEZEMBRO/2024 (h) = f	PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 (i) = (g+h)
1.7.5.1.50.0.1 -Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	65.953.163,34	4.929.061,90	70.882.225,24
DESCRIÇÃO DA RECEITA	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 31/12/2024		
	PREVISÃO DA RECEITA LOA 2024 (j)	PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O PERÍODO DE 2024 (k) = i	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (l) = (k-j)
1.3.2.1.01.0.1.02.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.155.134,00	901.762,57	-253.371,43
1.7.5.1.50.0.1 -Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	65.000.000,00	70.882.225,24	5.882.225,24
Excesso já realizado - Decreto nº 5287 de 26/11/2024			-3.992.400,00
SALDO A UTILIZAR DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	66.155.134,00	71.783.987,81	1.636.453,81

Nilópolis, 16 de dezembro de 2024


Abraão David Neto
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5300 / de 16/12/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

13	04.01.00 10.122.0052.2043 15001002 STN.1002 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	80.000,00
12	04.01.00 10.122.0052.2043 16050000 000.0605 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00
29	04.01.00 10.122.0052.2043 16050000 000.0605 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
56	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 000.0148 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00
31	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 STN.3120 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.264.390,50
254	04.01.00 10.302.0040.2031 15001002 STN.1002 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	575.000,00
336	04.01.00 10.302.0040.2031 16000000 STN.3110 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
Total Geral		4.312.390,50

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

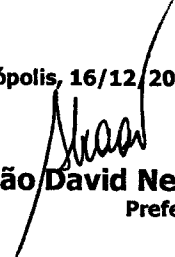
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

17	04.01.00 10.122.0052.2043 16050000 000.0605 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	829,00
82	04.01.00 10.301.0034.2026 16010000 STN.3110 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	81.920,00
130	04.01.00 10.301.0044.2035 16000000 000.0148 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
256	04.01.00 10.302.0040.2031 16210000 013.0208 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	553.506,50
339	04.01.00 10.302.0040.2031 28990000 000.0202 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.656.135,00
Total Geral		4.312.390,50

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 16/12/2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 20/12/2024



**PREFEITURA
DE NILÓPOLIS**

Planejamento

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

DECRETO Nº. 5303 de 19 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

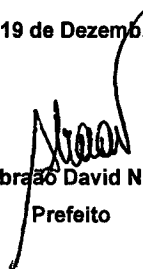
630 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15430000 | 016.1213 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 990.319,00

Total da Suplementação 990.319,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, é do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAR, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 19 de Dezembro de 2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 07/12/2024



**PREFEITURA
DE NILÓPOLIS**

Rua Pedro Álvares Cabral, 305 – Nilópolis – RJ
(21) 2691-2622



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5306 / de 19/12/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

132	02.07.00 12.361.0057.2071 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	129.500,00
630	02.07.00 12.361.0057.2071 15430000 016.1213 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	353.681,00
157	02.07.00 12.361.0093.2071 15001001 STN.1001 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
640	02.07.00 12.361.0093.2071 15730000 004.0136 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.000,00

Total Geral 518.181,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

94	02.06.00 28.843.0087.2103 15000000 000.0001 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	353.681,00
----	---	------------

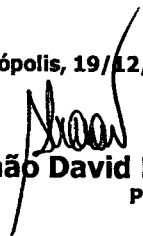
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

106	02.07.00 12.361.0025.2001 15001001 STN.1001 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
121	02.07.00 12.361.0057.2067 15001001 STN.1001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129.500,00
604	02.07.00 12.367.0025.2037 15730000 004.0136 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00

Total Geral 518.181,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 19/12/2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBL. A.D. em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 28/12/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILOPOLIS



MUNICÍPIO DE NILOPOLIS - RJ

Lei Orçamentária Anual

Anexo VIII

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme Vinculo com os Recursos

Exercício de 2025

Filtro: Consolidado									
Função	Subfunção	Programa	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total			
03			Essencial à Justiça	5.903.815,91		5.903.815,91			
03	092		Representação Judicial e Extrajudicial	5.903.815,91		5.903.815,91			
03	092	0004	Manutenção das Atividades Administrativas	5.903.815,91		5.903.815,91			
04			Administração	87.943.197,30	10.506.810,00	98.450.007,30			
04	121		Planejamento e Orçamento	996.000,00		996.000,00			
04	121	0004	Manutenção das Atividades Administrativas	996.000,00		996.000,00			
04	122		Administração Geral	84.496.497,30	10.002.010,00	94.498.507,30			
04	122	0004	Manutenção das Atividades Administrativas	64.815.353,00	10.002.010,00	74.817.363,00			
04	122	0006	Modernização e Aperfeiçoamento da Administração Tributária	28.350,00		28.350,00			
04	122	0058	Trabalhando para o Legislativo	14.425.794,30		14.425.794,30			
04	122	0072	Conquistando o Emprego Social	4.577.000,00		4.577.000,00			
04	122	0078	Manutenção das atividades administrativas	100.000,00		100.000,00			
04	122	0084	Cemitério Municipal	550.000,00		550.000,00			
04	124		Controle Interno	1.589.300,00		1.589.300,00			
04	124	0004	Manutenção das Atividades Administrativas	1.589.300,00		1.589.300,00			
04	129		Administração de Recolte	810.000,00		810.000,00			
04	129	0004	Manutenção das Atividades Administrativas	810.000,00		810.000,00			
04	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	514.000,00	504.800,00	556.200,00			
04	243	0027	Manutenção das Atividades Administrativas	51.400,00	504.800,00	556.200,00			
06			Segurança Pública	11.665.672,70	880.000,00	12.545.672,70			
06	122		Administração Geral	9.465.672,70	80.000,00	9.545.672,70			
06	122	0016	Segurança de Todos	9.465.672,70	80.000,00	9.545.672,70			
06	181		Policimento	2.200.000,00	800.000,00	3.000.000,00			
06	181	0016	Segurança de Todos	2.200.000,00	800.000,00	3.000.000,00			
06	181	0059	PROEIS - Programa Estadual de Integração na Segurança	2.000.000,00		2.000.000,00			
08			Assistência Social	7.934.860,00	25.660.240,00	33.595.100,00			
08	122		Administração Geral	4.692.500,00	622.000,00	5.314.500,00			
08	122	0061	IGOSUAS - M	4.320.500,00		4.320.500,00			
08	122	0063	Conselho Municipal de Assistência Social	80.000,00	140.000,00	220.000,00			
08	122	0070	Programa Bolsa Família	292.000,00	388.000,00	680.000,00			
08	122	0085	BLOCO GESTÃO DO SUAS		94.000,00	94.000,00			
08	241		Assistência à Pessoa Idosa	224.760,00	11.130,00	235.890,00			
08	241	0054	Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	224.760,00	11.130,00	235.890,00			
08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	30.600,00	1.000,00	31.600,00			
08	243	0060	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	30.600,00	1.000,00	31.600,00			
08	244		Assistência Comunitária	2.967.000,00	21.126.110,00	24.113.110,00			
08	244	0064	Conselho Tutelar	35.000,00	35.000,00	70.000,00			
08	244	0067	Assistência Comunitária	403.000,00	32.110,00	435.110,00			
08	244	0076	PROCIAD-SUAS	200.000,00	200.000,00	400.000,00			
08	244	0079	Proteção Social Básica	1.599.000,00	2.901.000,00	4.440.000,00			
08	244	0080	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	738.000,00	2.381.000,00	3.119.000,00			
08	244	0089	Restaurante do Povo	232.000,00	15.612.000,00	15.844.000,00			
08	245		Serviços Socioassistenciais	3.900.000,00	3.900.000,00	7.800.000,00			
08	245	0088	Emendas Parlamentares do PMAS	3.900.000,00	3.900.000,00	7.800.000,00			
09			Previdência Social	100.218.984,12	100.218.984,12	200.437.968,24			
09	122		Administração Geral	4.685.500,00	4.685.500,00	9.371.000,00			
09	122	0055	Trabalhando para o Sistema Previdenciário Municipal	4.685.500,00	4.685.500,00	9.371.000,00			
09	123		Administração Financeira	95.533.484,12	95.533.484,12	191.066.968,24			
09	123	0055	Trabalhando para o Sistema Previdenciário Municipal	95.533.484,12	95.533.484,12	191.066.968,24			
10			Saúde	41.821.921,60	173.176.767,00	214.998.688,60			
10	122		Administração Geral	7.954.950,00	8.390.553,00	16.345.503,00			
10	122	0024	Ouvidoria da Saúde	2.000,00	5.503,00	7.503,00			
10	122	0052	Manutenção das Atividades Administrativas do FMSD	7.560.150,00	8.224.050,00	15.784.200,00			
10	122	0098	Fortalecimento da Emergência COVID-19 (CORONAVIRUS)	392.800,00	161.000,00	553.800,00			
10	301		Atenção Básica	15.513.290,00	43.397.925,00	58.911.215,00			
10	301	0034	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e Laboratorial	13.764.290,00	38.267.200,00	52.031.490,00			
10	301	0037	Manutenção do Programa Saúde Mental	668.400,00	2.065.250,00	2.733.650,00			
10	301	0038	Manutenção da Farmácia Básica	1.000.000,00	1.510.000,00	2.510.000,00			
10	301	0043	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	8.400,00	831.050,00	839.450,00			
10	301	0044	Manutenção do Programa de Compensação de Especialidades Regionais	6.300,00	446.000,00	452.300,00			
10	301	0047	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	35.600,00	50.650,00	86.250,00			
10	301	0050	Manutenção do Programa Melhor em Casa	2.100,00	191.375,00	193.475,00			
10	301	0051	Manutenção das Academias de Saúde	3.000,00	76.900,00	79.900,00			
10	301	0075	Saúde na Escola	3.150,00	10.150,00	13.300,00			
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.204.031,60	119.236.739,00	137.440.770,60			
10	302	0023	Centro de Imagem	511.050,00	248.650,00	759.700,00			
10	302	0029	Manutenção da ESF	1.611.100,00	11.597.500,00	13.208.600,00			
10	302	0030	Manutenção do SAMPU	1.462.150,00	3.309.147,00	4.771.297,00			
10	302	0036	Manutenção do Programa DST/HIV/AIDS	43.050,00	113.550,00	156.600,00			
10	302	0039	Manutenção das Unidades Convênios		5.910.000,00	5.910.000,00			
10	302	0040	Manutenção Hospitalar (HPOC) e UPAS	13.030.781,60	95.625.517,00	108.656.298,60			

GeotAP - NILOPOLIS

Página 1 de 3



MUNICÍPIO DE NILOPOLIS - RJ

Lei Orçamentária Anual

Anexo VIII

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme Vinculo com os Recursos

Exercício de 2025

Filtro: Consolidado									
Função	Subfunção	Programa	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total			
10	302	0042	Manutenção de Fornecedor de Medicamentos por Honorários Judiciais	1.500.000,00		1.500.000,00			
10	302	0048	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas	39.900,00	412.375,00	452.275,00			
10	304		Vigilância Sanitária	15.500,00	1.248.400,00	1.263.900,00			
10	304	0031	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	15.500,00	1.248.400,00	1.263.900,00			
10	305		Vigilância Epidemiológica	133.100,00	448.650,00	581.750,00			
10	305	0033	Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica	122.600,00	269.150,00	391.750,00			
10	305	0045	Manutenção do Programa de Prevenção da Dengue	10.500,00	156.500,00	167.000,00			
10	306		Alimentação e Nutrição	1.050,00	453.500,00	454.550,00			
10	306	0046	Manutenção do Programa de Alimentação e Nutrição	1.050,00	453.500,00	454.550,00			
11			Trabalho	190.570,80	84.602,49	275.173,49			
11	333		Empregabilidade	26.633,19	60.402,49	87.035,68			
11	333	0001	Fomento à Economia Solidária	26.633,19	60.402,49	87.035,68			
11	334		Fomento ao Trabalho	163.937,61	24.200,00	188.137,61			
11	334	0021	Capacitação e Valorização do Cidadão	163.937,61	24.200,00	188.137,61			
12			Educação	34.750.192,33	101.855.300,00	136.605.492,33			

GeotAP - NILOPOLIS

Página 1 de 3

12	122		Administração Geral	975.000,00		975.000,00		
12	122	0025	Educação de Qualidade	880.500,00		880.500,00		
12	122	0056	Conselho Municipal da Educação	94.500,00		94.500,00		
12	361		Ensino Fundamental	23.919.132,33	93.711.708,40	117.630.840,73		
12	361	0025	Educação de Qualidade	3.146.832,33	26.200,00	3.172.832,33		
12	361	0057	Manutenção das Atividades Educacionais	19.922.500,00	15.023.577,02	34.946.077,02		
12	361	0093	EDUCAÇÃO BÁSICA - GARANTIA DE TODOS	850.000,00	78.657.731,38	79.507.731,38		
12	361	0095	FORMAÇÃO EM FOCO		4.200,00	4.200,00		
12	365		Educação Infantil	4.434.210,00	6.848.472,98	11.282.682,98		
12	365	0025	Educação de Qualidade	2.104.210,00	2.746.022,98	4.850.232,98		
12	365	0057	Manutenção das Atividades Educacionais	530.000,00	2.461.150,00	2.991.150,00		
12	365	0091	UNIVERSALIZEI	1.800.000,00	1.640.500,00	3.440.500,00		
12	366		Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	360.950,00	440.950,00		
12	366	0096	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.000,00	360.950,00	440.950,00		
12	367		Educação Especial	5.341.850,00	934.068,62	6.275.918,62		
12	367	0025	Educação de Qualidade	5.341.850,00	934.068,62	6.275.918,62		
13			Cultura	10.838.946,52	5.511.752,68	16.350.699,20		
13	122		Administração Geral	3.996.650,00	198.000,00	4.194.650,00		
13	122	0004	Manutenção das Atividades Administrativas	2.792.000,00		2.792.000,00		
13	122	0015	Desenvolvimento do Turismo no Município	1.204.650,00	198.000,00	1.402.650,00		
13	392		Diffusão Cultural	6.726.500,00	4.743.204,42	11.469.704,42		
13	392	0001	Promoção e Difusão Cultural para Todos	65.000,00		65.000,00		
13	392	0002	Manutenção das Atividades Culturais	1.941.500,00	1.300.304,42	3.241.804,42		
13	392	0071	Gestão dos Equipamentos Culturais	4.720.000,00	3.442.900,00	8.162.900,00		
13	695		Turismo	115.796,52	570.546,26	686.342,78		
13	695	0015	Desenvolvimento do Turismo no Município	115.796,52	570.546,26	686.342,78		
14			Direitos da Cidadania	197.093,18	197.093,18	197.093,18		
14	244		Assistência Comunitária	197.093,18	197.093,18	197.093,18		
14	244	0026	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania	197.093,18		197.093,18		
15			Urbanismo	16.831.809,55	55.828.691,96	72.660.501,51		
15	122		Administração Geral	5.342.000,00	10.785.041,96	16.127.041,96		
15	122	0009	Construção, Manutenção e Reforma de Bens Públicos	5.342.000,00	10.785.041,96	16.127.041,96		
15	451		Infra-estrutura Urbana	5.012.309,55	11.268.150,00	16.280.459,55		
15	451	0010	Manutenção da Infra-Estrutura Urbana	4.600.000,00	11.262.500,00	15.862.500,00		
15	451	0014	Promover a Prevenção de Desastres	412.309,55	105.650,00	517.959,55		
15	452		Serviços Urbanos	6.477.500,00	33.775.500,00	40.253.000,00		
15	452	0012	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	1.627.500,00	10.400.000,00	12.027.500,00		
15	452	0013	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	4.850.000,00	23.375.500,00	28.225.500,00		
16			Habitação	1.316.250,00	300.000,00	1.616.250,00		
16	122		Administração Geral	1.316.250,00	300.000,00	1.616.250,00		
16	122	0004	Manutenção das Atividades Administrativas	1.316.250,00	300.000,00	1.616.250,00		
17			Saneamento	278.500,00	1.453.111,50	1.731.611,50		
17	512		Saneamento Básico Urbano	278.500,00	1.453.111,50	1.731.611,50		
17	512	0011	Manutenção e Implantação da Rede de Saneamento Básico	122.850,00	1.003.811,50	1.126.661,50		
17	512	0053	Saneamento Básico	155.650,00	447.300,00	602.950,00		
18			Gestão Ambiental	809.040,00	683.900,00	1.492.940,00		
18	512		Saneamento Básico Urbano	105.000,00	100.000,00	205.000,00		
18	512	0018	Implementação da Coleta Seletiva Municipal	105.000,00	100.000,00	205.000,00		
18	541		Preservação e Conservação Ambiental	704.040,00	583.900,00	1.287.940,00		
18	541	0017	Manutenção e Melhorias Contínuas do Parque do Gerçário	359.080,77	372.600,00	731.680,77		
18	541	0018	Implementação da Coleta Seletiva Municipal	100.170,00	211.300,00	311.470,00		
18	541	0041	Manutenção Parque Saca Arenal	244.789,23		244.789,23		
26			Transporte	4.095.724,20	2.299.790,28	6.395.514,48		
26	122		Administração Geral	3.963.150,00	199.790,28	4.162.940,28		
26	122	0004	Manutenção das Atividades Administrativas	3.963.150,00	199.790,28	4.162.940,28		
26	782		Transporte Rodoviário	132.574,20	2.100.000,00	2.232.574,20		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5311 / de 20/12/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

70	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 STN.3110 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
73	04.01.00 10.301.0034.2026 16350000 004.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

Total Geral 500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

56	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 000.0148 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
-----------	--	------------

Total Geral 500.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 20/12/2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 24/01/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5312 / de 20/12/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

156 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15730000 | 004.0136 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 9.000,00

Total Geral 9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

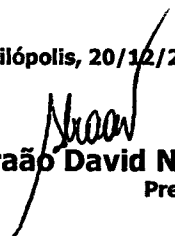
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

163 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15730000 | 004.0136 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 9.000,00

Total Geral 9.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 20/12/2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 03/01/2025

DECRETO Nº. 5313 de 20 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por remanejamento para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

16 04.01.00 10.122.0052.2043 15001002 STN.1002 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	635.000,00
55 04.01.00 10.301.0034.2026 15001002 STN.1002 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.800.000,00
254 04.01.00 10.302.0040.2031 15001002 STN.1002 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
Total Geral	2.835.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

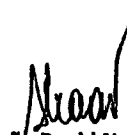
02 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

94 02.06.00 28.843.0087.2103 15000000 000.0001 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.835.000,00
Total Geral	2.835.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 20 de Dezembro de 2024.


Abraão David Neto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

DECRETO Nº. 5314 de 20 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

346	04.01.00	 	10.122.0052.2043	 	18990000	 	000.0202	 	3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
344	04.01.00	 	10.301.0034.2026	 	18990000	 	000.0202	 	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	300.000,00
345	04.01.00	 	10.301.0034.2026	 	18990000	 	000.0202	 	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.340.000,00
338	04.01.00	 	10.302.0040.2031	 	18990000	 	000.0202	 	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.600.000,00
347	04.01.00	 	10.302.0040.2031	 	18990000	 	000.0202	 	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	660.000,00

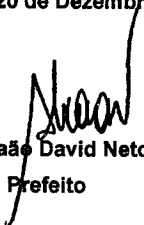
Total da Suplementação

10.000.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, é do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 1899 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE – CO: 000.1206 RECURSOS LEILÃO CEDAE, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, evidenciados no Balancete da Receita Orçamentária.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 20 de Dezembro de 2024


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO EM JORNAL
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 03/01/2025